



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.838

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.500, DE 14 DE JULHO DE 2022

Institui a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Goiás, a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas, com as seguintes finalidades:

I - orientar a população sobre a proibição em atear fogo em terrenos, áreas públicas e nos lixos domésticos;

II - promover campanhas educativas no âmbito das escolas estaduais sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, sobre o comprometimento ao meio ambiente e o risco da mortandade e extinção de espécies animais e vegetais;

III - inibir as queimadas com a intensificação das ações de fiscalização;

IV - reduzir a emissão de fumaça e de poluentes em dispersão na atmosfera;

V - preservar o meio ambiente e os biomas regionais.

Art. 2º A semana referida nesta Lei passa a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente na segunda semana do mês de agosto.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 317117

LEI Nº 21.501, DE 14 DE JULHO DE 2022

Assegura direitos aos alunos com Transtorno do *Deficit* de Atenção com Hiperatividade - TDAH ou dislexia, na forma que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam assegurados aos alunos da rede pública estadual ou privada de ensino com Transtorno do *Deficit* de Atenção com Hiperatividade - TDAH ou dislexia:

I - o direito de sentar na primeira fila nas salas de aula, longe de janelas, cartazes e outros elementos que possam desviar sua atenção;

II - (VETADO).

Art. 2º Para a aplicação dos direitos de que trata esta Lei, o aluno deverá apresentar laudo médico, emitido por médico especialista em neurologia ou psiquiatria, que comprove o TDAH e/ou dislexia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 317132

LEI Nº 21.502, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado COLÉGIO ESTADUAL VALERIANO ALVES DE OLIVEIRA o Colégio Estadual de Indiara, situado na Av. da Prata, Centro, no Município de Indiara/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 317133

LEI Nº 21.503, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado JANIELLY REGINA DO NASCIMENTO o Hemocentro de Rio Verde, situado na Rua Luiz de Bastos, 395, Centro, Município de Rio Verde/GO.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 11.159, de 09 de abril de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LISSAUER VIEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 317134

LEI Nº 21.504, DE 14 DE JULHO DE 2022

Altera Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º do art. 84 da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 84

.....”
§ 3º O pagamento do crédito tributário do ITCD pode ser dividido em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, ou em até 8 (oito) parcelas semestrais e sucessivas, obedecido o valor mínimo de cada parcela, conforme dispuser o regulamento, nas seguintes hipóteses:

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 317136

LEI Nº 21.505, DE 14 DE JULHO DE 2022

Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º São princípios da política estadual instituída, especialmente:

I – capacitação e formação das mulheres, a fim de torná-las empreendedoras;

II – desenvolvimento do empreendedorismo em relação às mulheres e suas especificidades;

III – respeito às diversidades regionais e locais;

IV – cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimular as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

V – promoção do acesso das mulheres empreendedoras ao crédito;

VI – promoção da inclusão social e econômica das mulheres;

VII – transversalidade com as demais políticas de assistência técnica.

Art. 3º A Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo Feminino visa preparar as mulheres para exercerem o papel estratégico de agentes do desenvolvimento e tem como objetivos:

I – fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do território onde estão inseridas;

II – estimular a elaboração de projetos a serem desenvolvidos pelas mulheres como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III – ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização,

IV – incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

V – ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VI – despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos;

VII – potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação e de assistência técnica.

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO
Deputado Estadual

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 317138

LEI Nº 21.506, DE 14 DE JULHO DE 2022

Institui o mês “Junho Vermelho”, dedicado à campanha de incentivo à doação de medula óssea e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Junho Vermelho”, dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de medula óssea, no âmbito do Estado de Goiás, priorizando especialmente:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de medula óssea;

II - o estímulo à realização da doação de medula óssea;

III - o incentivo aos órgãos da administração pública estadual, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º O mês “Junho Vermelho” passa a integrar o Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás.

Art. 3º O mês de “Junho Vermelho” terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de medula óssea.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universitárias, para a realização e organização do “Junho Vermelho”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ISO MOREIRA
Deputado Estadual

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

Protocolo 317188

LEI Nº 21.507, DE 14 DE JULHO DE 2022

Institui a Política Estadual de Atenção ao Estudante com Dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atenção ao Estudante com Dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH.

Art. 2º São objetivos da política instituída por esta Lei, especialmente:

I - possibilitar a garantia do direito à educação e ao atendimento educacional especializado aos estudantes com dislexia ou TDAH;

II - incentivar a promoção de ensino de excelência aos estudantes com dislexia ou TDAH, sempre em um sistema educacional equitativo, inclusivo e com aprendizado ao longo da vida, sem a prática de qualquer forma de discriminação ou preconceito;

III - incentivar a acessibilidade dos estudantes com dislexia ou TDAH a sistemas de apoio adequados, consideradas as suas singularidades e especificidades;

IV - valorizar a educação especial como processo que contribui para a autonomia e o desenvolvimento da pessoa e também para a sua participação efetiva no desenvolvimento da sociedade, no âmbito da cultura, das ciências, das artes e das demais áreas da vida;

V - possibilitar a garantia de que os estudantes com dislexia ou TDAH ocupem lugares nas salas de aula adequados às suas necessidades.

Art. 3º A política estadual instituída por esta Lei atenderá às seguintes diretrizes, especialmente:

I - estimular a adoção de educação democrática, que atente aos princípios de oportunidades educacionais equitativas, inclusivas e para o pleno desenvolvimento da criança;

II - incentivar a adoção de medidas de identificação e diagnóstico precoce, além de tratamento e atendimento educacional especializado para estudantes da educação básica com dislexia ou TDAH;

III - incentivar a adoção de medidas de assistência a crianças com dislexia ou TDAH, especialmente em seu processo inicial de aprendizagem, buscando o máximo desenvolvimento possível de suas capacidades pessoais;

IV - incentivar a adoção de medidas de combate ao preconceito e à discriminação;

V - incentivar a qualificação de professores e demais profissionais para atendimento ao estudante com TDAH, de forma a promover a inclusão escolar e cultural;

VI - orientar a organização de redes de apoio, a formação continuada, a identificação de recursos, serviços e o desenvolvimento de práticas colaborativas, maximizando a independência do aluno;

VII - incentivar a adoção de medidas que visem à organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas;

VIII - estimular a realização de parcerias e convênios que visem atender aos objetivos e diretrizes desta Lei, atribuindo-lhe efetividade.

Art. 4º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 112, de 18 de setembro de 2014.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

LÊDA BORGES
Deputada Estadual

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 317189

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013002365, no cumprimento da decisão judicial proferida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança Coletivo nº 5574282-06.2021.8.09.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a nulidade, *ex tunc* (com efeitos retroativos), do Decreto de 28 de outubro de 2021, publicado na página nº 12 do Diário Oficial nº 23.667, do dia 29 do mesmo mês e ano, apenas com relação aos substituídos ALEX RODRIGUES DA SILVA (CPF/ME nº 001.237.111-42), DOUGLAS PEREIRA DA COSTA (CPF/ME nº 027.880.871-95), GUILHERME CARVALHO ROCHA (CPF/ME nº 024.408.441-60), SAYONARA FRANCISCO LEMGRUBER SILVA (CPF/ME nº 074.056.447-16) e WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO (CPF/ME nº 830.787.031-34).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317190

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar AMANDA FERNANDES LEMES DE JESUS MARQUES, CPF/ME nº 702.681.601-20, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A4", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317191

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003016048, em especial o Ofício nº 7.310/2022/PGE, da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, que recomenda o cumprimento da decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO na Ação de Conhecimento nº 0064171.59.2015.8.09.0051, e do Ofício nº 36.835/2022/CBM, do Corpo de Bombeiros Militar,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a expressão "*sub judice*" do art. 1º do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.488, do dia 11 do mesmo mês e ano, que retificou, *sub judice*, o Decreto de 25 de junho de 2015, publicado nas páginas 5 e 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.108, do dia 26 do mesmo mês e ano, o qual promoveu, a partir de 2 de julho de 2015, pelo critério de antiguidade, ao posto de 2º Tenente BM, os então Aspirantes a Oficial BM CARLOS MAGNO RODRIGUES MENESES, CPF/ME nº 955.179.441-91, RUBENS GOMES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 925.054.901-63, ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, CPF/ME nº 722.324.391-00, FÁBIO JOSÉ RODRIGUES, CPF/ME nº 863.690.241-04, KELVES GONÇALVES, CPF/ME nº 012.736.721-78, e JONATHAN ALVES SOARES, CPF/ME nº 992.061.101-87, a fim de considerá-los promovidos a partir de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Excluir a expressão "*sub judice*" do art. 2º do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.488, do dia 11 do mesmo mês e ano, que retificou, *sub judice*, o Decreto de 19 de junho de 2018, publicado nas páginas 8 e 9 do Diário Oficial nº 22.832, do dia 20 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 82378), o qual promoveu, a partir de 2 de julho de 2018, pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º Tenente BM, os então 2ºs Tenentes BM ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, CPF/ME nº 722.324.391-00, FÁBIO JOSÉ RODRIGUES, CPF/ME nº 863.690.241-04, e JONATHAN ALVES SOARES, CPF/ME nº 992.061.101-87, a fim de considerá-los promovidos a partir de 2 de julho de 2017.

Art. 3º Excluir a expressão "*sub judice*" do art. 3º do Decreto de 11 de fevereiro de 2021, publicado nas páginas 1 e 2 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.488, do dia 11 do mesmo mês e ano, que retificou, *sub judice*, o Decreto de 26 de junho de 2019, publicado nas páginas 1 a 5 do Diário Oficial nº 23.081, do dia 27 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 135923), o qual promoveu, a partir de 2 de julho de 2019, pelo critério de antiguidade, ao posto de 1º Tenente BM, os então 2ºs Tenentes BM CARLOS MAGNO RODRIGUES MENESES, CPF/ME nº 955.179.441-91, RUBENS GOMES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 925.054.901-63, e KELVES GONÇALVES, CPF/ME nº 012.736.721-78, a fim de considerá-los promovidos a partir de 2 de julho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317192

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDMILSON GOMES DA SILVEIRA JÚNIOR, CPF/ME nº 413.855.192-15, do cargo em comissão de Assessor



Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear WEGNEY DA COSTA TEODORO, CPF/ME nº 820.008.401-91, para exercê-lo.

Parágrafo único. Condicionar a eficácia do provimento de que trata o artigo 1º ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317193

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONATHAN FERNANDES DUARTE, CPF/ME nº 006.494.291-09, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Executivo da Governadoria, DAS-3, da Secretaria-Geral da Governadoria.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317194

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 14.067, de 26 de dezembro de 2001, e no inciso I e parágrafo único do art. 65 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, correspondentes ao inciso I do art. 50 e § 1º do art. 83 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200016018987, notadamente do Despacho nº 367/2022/SSP/CONSER, da Gerência do Contencioso Administrativo e Criminal, da Consultoria Jurídica em Matéria de Servidor Público, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e do Despacho nº 5.893/2022/SSP/GESG, do Subsecretário de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a reparação econômica em forma de pensão especial, concedida ao anistiado político José Pereira Lacerda, CPF nº 123.072.971-20, falecido em 23 de maio de 2022, em favor de sua viúva Deusina Valadares dos Santos Pereira, CPF nº 530.849.261-15, a partir da data do óbito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317195

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KAROLINE ODERDENGÊ ÁLVARES, CPF/ME nº 014.226.871-20, para, em comissão, exercer o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317196

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200063000310,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora LARISSA DI OLIVEIRA SANTHOME, CPF nº 814.849.841-53, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317197

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, II, 72, II, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e nos arts. 40 e 52 da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013001364,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor LÁZARO REIS PINHEIRO SILVA, CPF nº 016.180.464-94, ocupante do cargo de Procurador do Estado, do Poder Executivo estadual - Procuradoria-Geral do Estado, ao Superior Tribunal de Justiça, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Ministro, código CJ-3, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente, dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317198



DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURÍCIO RORIZ DOS SANTOS, CPF/ME nº 211.913.951-20, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317199

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATA SOUZA DI GIÁCOMO, CPF/ME nº 587.025.711-53, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete de Políticas Sociais, DAS-4, do Gabinete de Políticas Sociais, integrante da Governadoria.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317200

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAIZA KELEM DE ABREU E SANTOS, CPF/ME nº 942.438.321-53, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022; 134ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 317201

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 673, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003016048, em especial o Ofício nº 7.310/2022/PGE, da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, que recomenda o cumprimento da decisão proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO na Ação Ordinária nº 0064171.59.2015.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a expressão "sub judice" do art. 1º do Decreto de 14 de dezembro de 2020, publicado na página 8 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.448, do dia 14 do mesmo mês e ano, que retificou, sub judice, o inciso I do Decreto de 7 de maio de 2012, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 21.341, da mesma data, apenas na parte em que foram nomeados CARLOS MAGNO RODRIGUES MENESES, CPF/ME nº 955.179.441-91, RUBENS GOMES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 925.054.901-63, ANDRÉ LUIZ SILVA MATOS, CPF/ME nº 722.324.391-00, FÁBIO JOSÉ RODRIGUES, CPF/ME nº 863.690.241-04, KELVES GONÇALVES, CPF/ME nº 012.736.721-78, e JONATHAN ALVES SOARES, CPF/ME nº 992.061.101-87, constantes dos números de ordem 1 a 6 de seu Anexo Único, respectivamente, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Aluno Oficial BM (Cadete), Lotação Goiânia, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto à produção de seus efeitos, a fim de considerar suas nomeações a partir de 6 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 317113

PORTARIA Nº 687, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037004057,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 5 do art. 2º do Decreto de 1º de julho de 2022, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.827, de mesma data (Protocolo nº 314539), somente na parte em que exonerou TIAGO LOBO FAVORETTO PEREIRA DE SOUZA, CPF/ME nº 006.394.631-93, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido e a partir de 1º de julho de 2022", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 317166



PORTARIA Nº 688, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319003797,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 4 do art. 2º do Decreto de 1º de julho de 2022, publicado na página 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.827, de mesma data (Protocolo nº 314539), somente na parte em que exonerou NAILDE TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA, CPF/ME nº 607.416.861-04, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido e a partir de 1º de julho de 2022", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 317168

PORTARIA Nº 689, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003054,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º do Decreto de 27 de junho de 2022, publicado na página 2 do Diário Oficial nº 23.824, de 28 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 312654), somente na parte em que exonerou GABRIEL NOGUEIRA VIEIRA, CPF/ME nº 058.123.761-74, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido e a partir de 30 de abril de 2022", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 317169

PORTARIA Nº 690, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200015001201,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o número de ordem 1 do art. 2º do Decreto de 1º de julho de 2022, publicado nas páginas 5 e 6 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.827, de mesma data (Protocolo nº 314539), somente na parte em que exonerou EDSON LUIS SOUZA MELO, CPF/ME nº 940.251.181-49, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE1", da Secretaria de Estado da Administração, a fim de considerar a exoneração como sendo "a pedido, a partir de 1º de julho de 2022", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 317171

PORTARIA Nº 694, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013001747,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 3º do Decreto de 12 de julho de 2022, publicado nas páginas 15 e 16 do Diário Oficial nº 23.836, de 13 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 316590), a fim de considerar o cargo como sendo "Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Cultura", mantido os demais termos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 317172

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2022

Processo nº: 202200013000772

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos e materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente e papelaria, por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: PAPELARIA SHALON EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.036.711/0001-68

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, conforme Mapa de Apuração e Proposta de Preços, tudo constante do processo administrativo nº 2022.0001.300.0772.

Valor Total: R\$ 9.222,48 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 13/07/2022

Vigência: 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura por todas as partes, com eficácia à partir da publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 2022.11.01.04.122.4200.4243.0 3.04.15000100.90, elemento de despesa nº. 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.24 e 3.3.90.30.34, tendo o valor empenhado conforme Notas de Empenho nº 00073, 00074, 00075, 00076, 00077 e 00003, ambas de 11/07/2022

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: Carlos Alberto Porto Queiroz Salatiel -Sócio Proprietário

Protocolo 317111



Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: FUTURA AGÊNCIA DE VIGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 08.808.153/0001-71.

Objeto: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria-Geral da Governadoria-SGG, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Adesão a Ata RP nº 070/2021, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Goiânia (Processo nº 44128/2021).

Processo nº: 202218037003003.

Valor Total: R\$ 139.486,05 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Data de assinatura: 13/07/2022.

Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Dotação Orçamentária: 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, Notas de Empenho nºs 2022.4001.008.00118, 2022.4001.008.00119, 2022.4001.008.00120 e 2022.4001.008.00121, ambas datadas em 07/07/2022.

Protocolo 317162

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: FUTURA AGÊNCIA DE VIGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 08.808.153/0001-71.

Objeto: Contratação de consolidadora, agência ou operadora de viagens e turismo para atender sob demanda o fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, para atender a Secretaria-Geral da Governadoria-SGG, pelo período de 12 (doze) meses, em decorrência da Adesão a Ata RP nº 070/2021, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD da Prefeitura Municipal de Goiânia (Processo nº 44128/2021).

Processo nº: 202218037003003.

Valor Total: R\$ 139.486,05 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Data de assinatura: 13/07/2022.

Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023.

Dotação Orçamentária: 2022.40.01.04.122.4200.4243.03, Notas de Empenho nºs 2022.4001.008.00118, 2022.4001.008.00119, 2022.4001.008.00120 e 2022.4001.008.00121, ambas datadas em 07/07/2022.

Protocolo 317160

REPUBLIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SGG/GO

A SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a realização da sessão do Pregão Eletrônico nº007/2022, **adiado sine die**, está **remarcado** para a data abaixo relacionada. Comunica ainda, que o Edital e seu Anexos estão republicados com as devidas retificações.

Processo: 202218037003611

Objeto: Aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal, adoçante líquido e copo descartável para atender as necessidades dos serviços das Unidades Administrativas da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Forma: Eletrônica.

Participação: Destinado exclusivamente à participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 117/15 e art. 48, I, da Lei Complementar Federal 123/2006.

Abertura da Sessão: 27/07/2022 às 9h30.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Local de realização: Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.go.gov.br>.

Obtenção do Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.comprasnet.go.gov.br> e <https://www.governadoria.go.gov.br/>.

Demais informações na Gerência de Compras Governamentais - GCG/SGG-GO, situada à Rua 82, nº 400, 4º andar, Bairro Central, Goiânia/GO, pelo telefone: 3201-5477, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou e-mail: gcg.sgg@goias.gov.br.

Protocolo 317175

Secretaria de Estado da Casa Militar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2022

Às 09:47 horas do dia 14 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Casa Militar, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200015000278, Pregão 013/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item n.º:1

Produto/Serviço: CONCESSÃO DE ESPAÇO

Situação: FRACASSADO

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM

Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 316919

Vice Governadoria

PORTARIA Nº 83, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual n.º 9.666, de 21 de maio de 2020 e o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, e o disposto no Processo n.º 202200012000301, resolve:

Art. 1º Nomear Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, nos termos das leis acima mencionadas.

Art. 2º Designar, o primeiro para atuar como Pregoeiro e os demais como equipe de apoio, os servidores:

I - Clever Everton Rodrigues Junior, CPF/ME: 737.717.081-68, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

II - Isabella Maria Lima Oliveira, CPF/ME: 827.718.391-72, ocupante do cargo de Gestor de Planejamento e Orçamento;

III - Pedro Henrique Gomes da Silva, CPF/ME: 026.530.211-02, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira;

IV - Elizangela Abreu Vasconcelos, CPF/ME: 794.702.461-87, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle; e

V - Izabella Fernandes Castro Kumada, CPF/ME: 014.870.611-88, ocupante do cargo de Assessor A4.



Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento justificado de um dos pregoeiros, referidas no *caput*, a substituição se fará somente pela outra ali identificada.

Art. 3º A duração dos trabalhos exercidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro:

I - elaborar o Edital de Pregão e seus anexos, excetuando-se o Termo de Referência;

II - promover a publicação e divulgação do Edital de Pregão; e

III - designar, a cada Pregão, os servidores que atuarão como membros da equipe de apoio.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 26/2022 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316968

PORTARIA Nº 84, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre designação para fiscalizar e atestar, concomitantemente, o contrato 10/2017, no âmbito desta Vice-Governadoria.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com fulcro no Art. 51 da Lei Estadual n.º 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e suas alterações, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000190, resolve:

Art. 1º Designar aos servidores abaixo, a responsabilidade concomitante pela Fiscalização e ateste do Contrato 10/2017, do âmbito desta Vice-Governadoria:

I - Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, Chefe de Gabinete;

II - Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46, Superintendente de Gestão Integrada;

III - Clever Everton Rodrigues Júnior, CPF/ME: 737.717.081-68, Gerente de Compras e Apoio Administrativo; e

IV - Jamil Issy Neto, CPF/ME: 033.497.761-40, Gestor de Contratos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 14/2022 - VICEGOV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316969

PORTARIA Nº 85, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação de atribuições no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e o Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013 e de acordo com o Decreto Estadual 9.538, de 18 de outubro de 2019, e o disposto no Processo SEI n.º 202200012000312, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 69 da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, o Chefe de Gabinete desta Vice-Governadoria, Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, para exercer as seguintes atribuições:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e Decreto Estadual n.º 7.904, de 11 de junho de 2013, bem como a observância aos procedimentos e prazos nelas previstos;

II - avaliar e monitorar a implementação do disposto nestas Leis e Decreto, bem como apresentar ao Titular, relatório anual sobre o seu cumprimento a ser encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

III - recomendar medidas para o aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários à implementação destas Leis;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento destas Leis; e

V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23, da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013.

Art. 2º Designar o Superintendente de Gestão Integrada, Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46, e o servidor Gustavo Jamal Rassi, CPF/ME: 717.088.041-53, para auxiliarem a Autoridade de Monitoramento em suas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 3º Designar o servidor Rui Reis, CPF/ME: 009.160.031-67, para promover a divulgação e atualização das informações referidas no §1º do art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013, no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, que deverá atender ainda aos seguintes requisitos:

I - conter formulário para pedido de acesso às informações, na forma descrita pelo §1º do art. 9º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013;

II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

VIII - garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência; e

IX - indicar o contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 1º desta Portaria, com indicação do telefone e correio eletrônico do serviço de informações ao cidadão.

§ 1º Cumpre ainda ao servidor designado no *caput*:

I - viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso à informação, via formulário eletrônico;

II - implementar ferramenta de redirecionamento de página na Internet para o acesso às informações cujos dados sejam disponibilizados em outro portal governamental; e

III - gerenciar os acessos aos sistemas corporativos.

§ 2º As informações, referidas no §1º do Art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013 e as de responsabilidade dos servidores designados abaixo, deverão ser subsidiadas ao servidor indicado no *caput* pelas unidades administrativas e servidores descritos nos artigos seguintes.

Art. 4º Designar o Gerente de Gestão Institucional, Carlos Eduardo Evangelista, CPF/ME: 716.758.921-72, para subsidiar as seguintes informações a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, conforme especificações contidas no §6º, Art. 6º da Lei Estadual n.º 18.025, de 22 de maio de 2013:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades; e horários de atendimento ao público; e

II - a remuneração e ao subsídio recebidos por ocupante de cargo, emprego ou função, incluindo auxílios, ajudas de custo, *jetons* e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos servidores, de maneira individualizada.



Art. 5º Designar o Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, Pedro Henrique Gomes da Silva, CPF/ME: 026.530.211-02, para subsidiar as seguintes informações a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria:

I - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

II - repasses ou transferências de recursos financeiros; e
III - execução orçamentária e financeira.

Art. 6º Designar o Gerente de Compras e Apoio Administrativo, Clever Everton Rodrigues Júnior, CPF/ME: 737.717.081-68, para subsidiar informações dos procedimentos licitatórios realizados e em curso, inclusive os respectivos editais, anexos e resultados, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria.

Art. 7º Designar o Gerente de Gestão de Contratos, Diogo Carrijo Pessoa dos Santos, CPF/ME: 009.803.381-66, para subsidiar informações dos contratos e termos aditivos celebrados pela Vice-Governadoria, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria.

Art. 8º Designar o interlocutor da Ouvidoria desta Vice-Governadoria, Flávio Inácio da Silva, CPF/ME: 713.431.991-15, para subsidiar informações das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria e manter registro sistemático dos requerimentos de acesso à informação possibilitando a rastreabilidade e análise estatística sobre tais requisições.

Art. 9º Designar a Chefe da Comunicação Setorial, Tainá Rakan Borela Palazzo, CPF/ME: 022.837.441-30, para:

I - subsidiar informações das ações de governo pertinentes à Vice-Governadoria e ao seu Titular, a serem divulgadas no sítio eletrônico desta Vice-Governadoria, nos termos do §4, I, do art. 6º da Lei n.º 18.025, de 22 de maio de 2013; e

II - elaborar plano de comunicação visando a manutenção, atualização e autenticidade das informações, bem como a segurança do sítio eletrônico, localização das unidades administrativas e demais normas gerais.

Art. 10. Diante da ausência temporária dos chefes das unidades administrativas ou servidores designados, cada responsável listado acima estabelecerá, no âmbito de suas unidades, o substituto.

Art. 11. Revoga-se a Portaria 31/2022 - VICEGOV.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316973

PORTARIA Nº 87, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre instituição do Comitê para monitoramento do Planejamento Estratégico, no âmbito da Vice-Governadoria.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, suas alterações posteriores, e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000370, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê que será responsável pelo monitoramento do Planejamento Estratégico da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar os servidores a seguir, identificados para comporem o Comitê instituído no Art. 1º desta Portaria:

I - Bruno Netto do Espírito Santo, CPF/ME: 095.695.317-46, Superintendente de Gestão Integrada, na condição de Presidente;

II - Carlos Eduardo Evangelista, Gerente de Gestão Institucional, CPF/ME: 716.758.921-72, na condição de Vice-Presidente;

III - Clever Everton Rodrigues Júnior, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF/ME: 004.874.761-07, na condição de membro;

VI - Gustavo Jamal Rassi, Assessor Especial AE2, CPF/ME: 737.717.081-68, na condição de membro;

V - Isabella Maria Lima Oliveira, Gestor de Planejamento e Orçamento, CPF/ME: 827.718.391-72, na condição de membro; e

VI - Ildessuir Gomes Pereira, Gestor de Planejamento e Orçamento, CPF/ME: 494.263.621-34, na condição de membro.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 135/2021 - VICEGOV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316976

PORTARIA Nº 89, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação acerca da gestão setorial dos materiais de consumo no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, considerando a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta no art. 6º do Decreto Estadual n.º 8.043, de 28 de novembro de 2013, e o disposto no Processo n.º 202200012000300, resolve:

Art. 1º Designar para o exercício da gestão setorial dos materiais de consumo desta Vice-Governadoria do Estado de Goiás, especialmente utilizando o Sistema de Gestão de Materiais do Estado (SIGMATE), a servidora Izabella Fernandes Castro Kumada, CPF/ME: 014.870.611-88, ocupante do cargo de Assessor A4, que a presidirá.

Art. 2º Clever Everton Rodrigues Júnior, CPF/ME: 737.717.081-68, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, como suplente pela gestão setorial.

Art. 3º Compete ao suplente substituir a gestora setorial nos casos de impedimentos e afastamentos.

Art. 4º Fica impedido o afastamento simultâneo da Gestora Setorial e do Suplente nos casos de afastamentos temporários, férias e licenças.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 25/2022 - VICEGOV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316981

PORTARIA Nº 90, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a designação do Gestor Patrimonial no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019, Lei Estadual Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens tangíveis e intangíveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Estadual n.º 9.279, de 30 de julho de 2018, que institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado;

Considerando a Instrução Normativa n.º 12/2018, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Gestão do Patrimônio Mobiliário no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, para eficiência na sua aplicação; e

Considerando o Ofício Circular n.º 15/2019 - SEAD (7183176) da Secretaria de Estado da Administração, e o disposto no Processo n.º 202200012000302, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Faria Campos, CPF/ME: 263.535.981-49, Assessor Contábil, como Gestor Patrimonial da Vice-Governadoria.

Art. 2º Indicar como assistente e imediatamente substituto, nos casos de ausência do Gestor supracitado, o servidor Clever Everton Rodrigues Junior, CPF/ME: 737.717.081-68, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo.

Art. 3º Cabe ao Gestor Patrimonial:

I - reportar-se à Secretaria de Estado da Administração-SEAD;

II - ter acesso aos sistemas informatizados pertinentes à Gestão Patrimonial, responsabilizando-se pelos atos praticados; e

III - gerenciar todo o acervo mobiliário da Vice-Governadoria e responder aos Órgãos de controle e fiscalização do Estado quanto às possíveis irregularidades apuradas na gestão do patrimônio público sob sua responsabilidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 27/2022 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 316982

PORTARIA Nº 91, de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no

uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003, Lei Estadual nº 14.858, de 22 de julho de 2004, Lei Estadual nº 17.407, de 08 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 9.538, de 17 de agosto de 2015, e o disposto no Processo SEI n.º 202100012000144, resolve:

Art. 1º Atribuir o servidor Pedro Henrique Gomes da Silva, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, RG: 4922833 DGPC - GO, CPF/ME: 026.530.211-02, vínculo: 581468, residente à Rua 3, Quadra A11, Lote 36, casa S/N, Setor Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, CEP: 74805-190, a gestão e responsabilidade pela formação, guarda e o encaminhamento dos processos destinados aos pagamentos à conta de recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), criado pela Lei Estadual nº 14.415, de 15 de abril de 2003 e pelos pagamentos que impliquem saques na conta do Fundo Rotativo, cumprindo, rigorosamente, as prescrições contidas nas Leis Estaduais nº 14.415, de 15/04/2003, nº 14.858, de 22/07/2004, nº 17.407, de 08/09/2011 e demais normas pertinentes à matéria.

Art. 2º Estabelecer que as realizações, incluindo empenhos, liquidações e pagamentos das despesas cobertas com recursos do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria, sejam de responsabilidade do servidor acima qualificado.

Art. 3º Estabelecer que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da Vice-Governadoria sejam de responsabilidade do servidor ora indicado.

Art. 4º Condicionar a emissão dos cheques à autorização do servidor Bruno Netto do Espírito Santo, Superintendente de Gestão Integrada, RG: 2109895993 SSP-BA, CPF/ME: 095.695.317-46, vínculo: 577071, residente à Rua T27, 300, Quadra 31, Lote 10/11, Apto. 702, Edifício Glayson, setor bueno, Goiânia - Goiás, CEP: 74210-030, em documento separado, anexado aos processos de realização das despesas.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 14/2021 - VICEGOV.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2022.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 317030

PORTARIA Nº 82, de 13 de julho de 2022

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Inventário no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com o disposto na Lei Estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019 e suas alterações posteriores, o Decreto Estadual n.º 9.063, de 04 de outubro de 2017, o Decreto Estadual n.º 9.538, de 18 de outubro de 2019 e a Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e o disposto no Processo n.º 202200012000303, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto Estadual n.º 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso; e

VII - expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Titular desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2021 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Vice-Governadoria, os seguintes servidores:

I - Clever Everton Rodrigues Junior, CPF/ME: 737.717.081-68, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, que a presidirá;

II - Reginaldo Faria Campos, CPF/ME: 263.535.981-49, Assessor Contábil;

III - Eduardo Machado Mendonça, CPF/ME: 932.802.381-53, Gerente do Cerimonial e Relações Institucionais;

IV - Izabella Fernandes Castro Kumada, CPF/ME: 014.870.611-88, Assessor A4;

V - Pedro Henrique Gomes da Silva, CPF/ME: 026.530.211-02, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira e;

VI - Erick Pires de Souza, CPF/ME: 688.601.961-91, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Vice-Governadoria, que sejam oferecidos à Comissão Permanente de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 28/2022 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 317087



PORTARIA Nº 88, de 14 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, o Decreto Estadual nº 9.657, de 28 de abril de 2020 e o Decreto Estadual nº 9.538, de 18 de outubro de 2019, e o disposto no Processo nº 202100012000962, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Vice-Governadoria, sendo o primeiro como presidente, os servidores:

I - Clever Everton Rodrigues Júnior, CPF/ME: 737.717.081-68, ocupante do cargo de Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

II - Eduardo Machado Mendonça, CPF/ME: 932.802.381-53, ocupante do cargo de Gerente do Cerimonial e Relações Institucionais; e

III - Elizangela Abreu Vasconcelos, CPF/ME: 794.702.461-87, ocupante do cargo de Gestor de Finanças e Controle.

Art. 3º Designar a servidora Elizangela Abreu Vasconcelos, na ausência do Presidente, a competência para responder por todos os atos pertinentes à Comissão.

Art. 4º A duração dos trabalhos exercidos por esta comissão não poderá exceder a 1 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade dos membros para a comissão do período subsequente.

Art. 5º Designar a Procuradoria Setorial da Vice-Governadoria para atender ao disposto no Parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Fica revogada a Portaria 112/2021 - VICEGOV.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN TEJOTA

Protocolo 317164

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública o resultado final da avaliação médica, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial do candidato abaixo:

SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM - POSSE		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
594630	WELERSON JOSÉ DO CARMO	APTO

SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM - ITUMBIARA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO

436480	MARCUS VINICIUS XAVIER PEREIRA NUNES	APTO
--------	--------------------------------------	------

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 13 dias de julho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 316881

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GÓIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL Nº 102, DE 13 DE JULHO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

EXCLUSÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE DO CONCURSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em face das sentenças proferidas nos autos dos processos abaixo relacionados, torna pública a exclusão dos candidatos do **concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP)**, conforme a seguir:

a) GABRIEL LUIZ DA SILVA, inscrição nº 249136659 (Ação Ordinária nº 5025404-85.2020.8.09.0051);

b) GUSTAVO MOURA MENDONÇA, inscrição nº 249120417 (Ação Ordinária nº 5114619-72.2020.8.09.0051).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 13 dias de julho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 316883

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS Nº 010/2022 - CPAO/SEAD (SEGUNDA TENTATIVA)

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Leilão on line para alienar veículos inservíveis de propriedade do Estado de Goiás, discriminados em discriminados em **20 (vinte) lotes**, descritos no Relatório de Vistoria, Avaliação e Débitos (SEI 000031817706), com 18 (dezoito) lotes remanescentes do Edital de Leilão de Veículos nº 002/2022 - SEAD/GO, integrante dos autos nº 202100005022250. Os veículos relacionados foram classificados pelo DETRAN/GO (em vistoria técnica) como **RECUPERÁVEIS** (com possibilidade de voltarem a circular) e como **SUCATAS** e serão vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, descabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO.

O **Leilão** será realizado no dia **02/08/2022 (terça-feira)**, com **fechamento dos lotes a partir das 9:30 hs**, simultaneamente, quando não houver mais lances. A cada novo lance, nos últimos 3 (três) minutos, o relógio retrocede 3 (três) minutos para o final. Local: Local: **ALAMEDA ANICUNS, LOTE 02, 740, ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIÂNIA - GO**, pelo fone: (11) 3777-8088 e SAC (11) 3777-0573, no site: www.vipleiloes.com.br, os lotes ficarão disponíveis para visualização e lance na plataforma a partir do dia da publicação deste edital.

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO.

Os interessados deverão examinar os lotes no dia **1º/08/2022 das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, com o **DEVIDO AGENDAMENTO por meio do telefone (11) 3777-0573**, no endereço constante no **item acima**, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos, ou pelos sites www.vipleiloes.com.br e www.administracao.go.gov.br, onde serão apresentadas fotografias dos veículos meramente ilustrativas.

Total da Avaliação dos lotes: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do item 6.1 do Edital.



O Leilão se dará através da Comissão Permanente de Alienação Onerosa, designada na Portaria n.º 1.705/2021 - SEAD, publicada no DOE em 12 de novembro de 2021, e pelo Leiloeiro Oficial credenciado previamente, **Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, brasileiro, leiloeiro, portador do RG nº 04.321.483-53 - SSP/BA e do CPF nº 606.650.765-68, na condição de **LEILOEIRO OFICIAL**, matriculado na Junta Comercial de Goiás, sob nº 088/21, desde de 15/01/2021, vinculado ao Termo de Referência que consta do Processo Administrativo nº 202100005008087 (credenciamento de leiloeiros).

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO ONEROSA
HEBER AUGUSTO FERNANDES TELES
Presidente de Comissão
PORTARIA Nº 1.705/2021 - SEAD

Protocolo 316945

Edital

EDITAL N. 005 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - PM/GO

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, torna pública o Resultado final da Vida pregressa e Investigação Social, em atendimento ao cumprimento de decisão judicial do candidato abaixo:

SOLDADO DE 3ª CLASSE HOMEM - GOIÂNIA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
552070	JEAN MONTEL LOURENÇO	NÃO RECOMENDADO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 13 dias de julho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 316958

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
EDITAL N.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade com o Edital n.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, de 28 de novembro de 2014 e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

1.1. É retificado o subitem 1.2, do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017, RESULTADO FINAL DO CONCURSO, dos candidatos ao concurso público para o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL - CÓDIGO 101, para inserir o candidato abaixo relacionado por localidade com a seguinte redação: região/cidade/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, resultado final na avaliação médica, nota final na avaliação de títulos, resultado final no teste de aptidão física, resultado final na avaliação psicológica, resultado final na avaliação da sindicância de vida pregressa, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final no concurso e classificação final.

NOROESTE - ITABERAÍ / MASCULINO - 152111958, DANILO JOSE DE FARIA, 42.00, 17.21, Apto., 0.00, Apto., -, Recomendado (*sub judice*), 37.00, 58.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Essa retificação visa dar cumprimento às decisões judiciais contidas no Processo Judicial nº 5169562-61 orientadas pela Procuradoria Geral do Estado de Goiás.

2.2. Os candidatos que, na forma do EDITAL DE 14 DE MARÇO DE 2017. RESULTADO FINAL DO CONCURSO, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

2.3. A Retificação do Resultado Final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, fica devidamente publicada nesta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 12 dias de julho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 317110

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL N.º 001/2014 - AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA DO EDITAL N.º 001/2014 - ASP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, CONVOCA PARA 5ª FASE - AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA, OS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, EDITAL N.º 001/2014 - ASP, de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supracitado e também naquelas a seguir definidas:

1.0 - DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA:

1.1 Os candidatos: 152108684 - WILSON CÉSAR DA FONSECA; ora convocados, deverão comparecer na Escola de Governo Henrique Santillo, localizada na rua C-135 com C-149 Qd 291 Lt. 3 Jd. América Goiânia - Go, no dia **8 de Agosto de setembro de 2022 às 15:00h**, não sendo permitido o acesso após o horário previsto.

1.2 Os candidatos serão submetidos à avaliação de vida pregressa, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.

1.3 A avaliação de vida pregressa será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, na coleta de dados e na análise que será feita a qualquer tempo pela DGAP.

1.4 Os candidatos serão considerados recomendados ou não recomendados para exercer o cargo. A análise e a avaliação dos dados colhidos serão feitas com critérios exclusivamente objetivos, inclusive após a posse.

1.5 Após iniciada a avaliação de vida pregressa, será eliminado do concurso, a qualquer momento, o candidato que for considerado não recomendado.

1.6 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue acondicionada em um envelope com o nome do candidato, juntamente com a ficha de informações confidenciais e o formulário com a relação de documentos, devidamente preenchido: a) cópia autenticada em cartório de documento de identidade, com validade em todo território nacional; b) cópia autenticada em cartório do CPF; c) cópia autenticada em cartório do certificado de reservista de 1.ª ou 2.ª categoria ou do CDI, se candidato do sexo masculino; d) cópia autenticada em cartório do título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovante(s) de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos; e) cópia autenticada da CTPS ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego,



se for o caso; f) cópia de comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, entre outros); g) certidões negativas dos órgãos de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas; h) certificado de antecedentes expedido pela polícia civil dos estados nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

1.7 As certidões referidas nas alíneas "a" a "i" do subitem anterior deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.

1.8 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

1.9 A Diretoria Geral de Administração Penitenciária poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser não recomendado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de avaliação de vida progressa.

1.10 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que: a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos nas alíneas "a" a "i" do subitem 1.6 deste edital, no prazo estabelecido em edital; b) apresentar documento e/ou certidão falsos; c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido; d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura; e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 1.3 deste edital;

1.11 A publicação do resultado da avaliação de vida progressa listará apenas os candidatos recomendados.

1.12 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

1.13 Será eliminado do concurso, em qualquer uma das fases, o candidato que na avaliação de vida progressa, for considerado não recomendado.

1.14 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.

1.15 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua avaliação de vida progressa.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso, os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social - CTPS.

2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

2.3. No dia, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

2.4. Não será permitido ingresso de candidatos no local após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Item 1.1 do presente Edital de Convocação.

2.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

2.7. No intuito de atender solicitação dos candidatos, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido no presente Edital de Convocação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 14 dias de julho de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 317156

**BRASIL
CENTRAL**
A FORÇA DA
COMUNICAÇÃO
EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III
DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC)
EDITAL Nº 007 – SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, torna público a realização de concurso público para provimento de 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), mediante as condições estabelecidas no processo nº 202100006054746, na Lei Estadual nº 20.756/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais), na Lei Estadual nº 13.909/2001 (Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério), na Lei nº 19.587/2017 (Estabelece normas gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública estadual) e na Lei nº 20.757 /2020 (Altera a Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério, e dá outras providências) e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e visa ao provimento das vagas constantes no **Anexo II**.

1.1.1 A instituição responsável pela realização do concurso público será o **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES** e a Comissão Especial do Concurso é formada por membros da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás (**SEAD**) e da Secretaria de Estado da Educação (**SEDUC**), de acordo com a Portaria nº 713/2022.

1.1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação SEDUC, de acordo com **Anexo II** deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do **IADES**;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do **IADES**;
- c) perícia médica para candidatos que se declararam com deficiência, de caráter eliminatório, de responsabilidade do **IADES**; e
- d) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do **IADES**.

1.3 As provas objetivas do concurso serão realizadas nas cidades de **Aparecida de Goiânia/GO, Águas Lindas de Goiás/GO, Anápolis/GO, Alto Paraisópolis/GO, Brasília/DF, Britânia/GO, Campos Belos/GO, Caladão/GO, Catalão/GO, Ceres/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Goiás/GO, Iporá/GO, Itumbiara/GO, Jataí/GO, Luziânia/GO, Morrinhos/GO, Mineiros/GO, Nova Crixás/GO, Oranópolis/GO, Posse/GO, Quirinópolis/GO, Rio Verde/GO, São Miguel do Araguaia/GO e Uruaçu/GO**.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades dispostas no subitem anterior, as provas poderão ser realizadas, também, em outras localidades circunvizinhas, o IADES não assume, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

1.4 A perícia médica para candidatos que se declararam com deficiência, e aprovados na prova objetiva, será realizada na cidade de Goiânia/GO.

1.5 A entrega de documentos referente à fase de avaliação de títulos será realizada nas cidades de **Brasília/DF** e **Goiânia/GO**, admitindo, também, o envio via postal.

1.6 As datas das fases do concurso estão estabelecidas no cronograma constante no **Anexo V** deste edital, admitidas eventuais modificações (antecipação ou adiamento).

1.6.1 As indicações das datas de realização das provas somente poderão ser alteradas por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a adoção da medida.

1.7 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Estatutário, regido pela Lei Estadual nº 13.909/2001 (Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério), aplicando-se as disposições sobre atividade correccional, regime disciplinar e processo disciplinar da Lei nº 20.756/2020 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais).

1.8 A convocação para as vagas informadas no **Anexo II** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, dentro do prazo de validade do concurso.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

1.11 Fazem parte deste edital os Anexos: **Anexo I** (Quadro de questões e conteúdo programático de provas), **Anexo II** (Quadro de vagas), **Anexo III** (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), **Anexo IV** (Requerimento para concorrer às vagas para PcD), **Anexo V** (Cronograma estimado de fases), **Anexo VI** (Quadro de funções), **Anexo VII** (Requerimento para solicitar atendimento especial no dia das provas) e **Anexo VIII** (Modelo de atestado para perícia médica).

1.12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.12.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, no período de 18 a 21 de julho de 2022.

1.12.2 O pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico atendimentoseduc@iades.com.br, e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

1.12.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **SEDUC** e pelo **IADES**.

1.12.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES disponibilizará, a cada cidadão a resposta a sua solicitação de impugnação.

1.12.5 Não caberá, sob hipótese nenhuma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

2 DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III E DAS ESPECIALIDADES

2.1 REQUISITOS: diploma de graduação, devidamente registrado, conforme quadro a seguir.

CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITO
101	ARTES – ARTES VISUAIS	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Educação Artística (Artes Plásticas) ou Licenciatura em Desenho e Plástica, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
102	ARTES – DANÇA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Dança ou Educação Artística (dança), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
103	ARTES – MÚSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Música com habilitação em Educação Musical; ou Licenciatura em Educação Musical Escolar; ou Licenciatura em Educação Musical; ou Educação Artística (Música), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



104	ARTES – TEATRO	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Teatro com habilitação em Educação Teatral; ou Licenciatura em Educação Teatro I Escolar; ou Licenciatura em Educação Teatral; ou Educação Artística (Teatro), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
105	CIÊNCIA/BIOLOGIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
106	EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
107	FILOSOFIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Filosofia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
108	FÍSICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Física, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
109	GEOGRAFIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
110	HISTÓRIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em História, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
111	INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma de Graduação em Licenciatura Plena, com Cursos Específicos na área, ministrados por Instituições Reconhecidas pelo MEC, assim como Aprovação no Exame de Proficiência para o Ensino em LIBRAS do MEC (PROLIBRAS) ou avaliação do CAS/Goiania, ou credenciadas por uma Secretaria de Educação.
112	INSTRUTOR DE BRAILE	Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação, com Certificado de Especialização em Educação Especial com ênfase em Braille ou Especialização em Braille; ou Licenciatura Plena em quaisquer áreas da Educação, com certificado de curso de formação continuada em Braille, com carga horária mínima de 80h, promovido por: Instituições de Ensino Superior credenciadas ao MEC ou promovido por Secretarias de Educação; ou por organizações da sociedade civil representativa da comunidade do deficiente visual, desde que o certificado seja convalidado por uma Instituição de Ensino Superior ou uma Secretaria de Educação.
113	INSTRUTOR DE LIBRAS	Diploma de graduação, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Libras, ou Pedagogia Bilíngue, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Diploma de graduação, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em qualquer área com certificação de proficiência em Libras emitido pelo Centro de Atendimento aos Surdos – CAS ou pelo Ministério da Educação – MEC. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
114	LÍNGUA MATERNA INDÍGENA INY/KARAJÁ	Ser indígena da etnia Iny/Karajá, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em Pedagogia, ou na área da Educação, ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Indígena, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
115	LÍNGUA MATERNA INDÍGENA TAPUIA	Ser indígena da etnia Tapuia, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).



116	LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE	Ser indígena da etnia Xavante, comprovado com Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI/FUNAI, ser bilíngue - falante fluente da Língua Materna e da Língua Portuguesa, comprovado por meio de entrevista, com diploma de Graduação, devidamente comprovado, em qualquer área da Educação ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Cultura (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) ou em Licenciatura Intercultural Indígena em Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia e Matemática), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
117	QUILOMBOLA	Ser quilombola, comprovado com documento de declaração expedida por associação quilombola legalmente Reconhecida e situada em Território Quilombola do Estado de Goiás para onde serão destinadas as vagas do concurso, ter diploma de Graduação em qualquer área da Educação ou em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC – Artes Visuais e Música, em Licenciatura em Educação do Campo – LEdoC - Ciências da Linguagem (Língua Portuguesa, Redação: Leitura de Produção de Texto, Língua Inglesa, Arte e Cultura Quilombola, Educação Física), em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC - Ciências da Natureza (Química, Física, Biologia), em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC - Ciências Humanas (História, Geografia, Sociologia, Filosofia e Ensino Religioso) e em Licenciatura em Educação do Campo/LEdoC – Matemática. O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
118	LÍNGUA INGLESA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Letras Português-Inglês ou, Licenciatura Plena em Letras Inglês, ou em Língua Estrangeira Moderna (Inglês), devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
119	LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
120	MATEMÁTICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Matemática, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
121	PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia - Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
122	QUÍMICA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Química, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
123	SOCIOLOGIA	Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior de Licenciatura Plena em Sociologia ou Ciências Sociais, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Curso superior também deverá ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Participar de todo processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola e comunidade.

2.3 DESCRIÇÃO ESPECÍFICAS DAS ATRIBUIÇÕES: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas na educação básica; elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou sistema de ensino estadual; inteirar-se da proposta político-pedagógica do sistema estadual de ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de capacitações obrigatórias.

2.4 JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho do professor é fixada em vinte, trinta ou quarenta horas semanais, nas unidades escolares, de acordo com o quadro de pessoal do setor, com vencimento correspondente à respectiva jornada.

2.5 REMUNERAÇÃO

2.5.1 Remuneração para o Professor Nível III - 20 (vinte) horas – R\$ 1.971,69 (um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) acrescido do auxílio alimentação e auxílio aprimoramento continuado, nos termos das Leis nº 20.422/2019 e 21.085/2021;

2.5.2 Remuneração para o Professor Nível III - 30 (trinta) horas – R\$ 2.957,53 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinqüenta e três centavos) acrescido do auxílio alimentação e auxílio aprimoramento continuado, nos termos das Leis nº 20.422/2019 e 21.085/2021;

2.5.3 Remuneração para o Professor Nível III - 40(quarenta) horas – R\$ 3.943,37 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) acrescido do auxílio alimentação e auxílio aprimoramento continuado, nos termos das Leis nº 20.422/2019 e 21.085/2021;

2.5.4 Para todos os cargos; auxílio-alimentação de que trata a Lei estadual nº 19.951, de 29 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.6 VAGAS: 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas distribuídas por município conforme disposto no **Anexo II** deste Edital.

2.7 LOTIFICAÇÃO: A lotação dos candidatos aprovados dar-se-á nas escolas da rede pública da Secretaria de Estado da Educação na cidade para qual o candidato se inscreveu.

2.8 POSSE: o ingresso no cargo dar-se-á ao cargo de Professor de Nível III, de acordo com a Lei Estadual nº 13.909/2001.

3 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS



- 3.1 A Administração Pública poderá realizar o aproveitamento de candidato aprovado no concurso, para regional em que não houve aprovados, mediante termo de opção, desde que haja vaga e o interesse da Administração Pública, respeitada a ordem de classificação.
- 3.2 Serão considerados classificados e estarão aptos à nomeação, os candidatos aprovados nas posições limites definidos no quadro de vagas, totalizando 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas na classificação final de Professor Nível III, sendo mantido cadastro de reserva para 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas.
- 3.3 Os candidatos habilitados nas 5.050 (cinco mil e cinquenta) vagas, do cadastro de reserva possuem apenas a expectativa de nomeação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
- 3.4 Os candidatos ao cargo de Professor Nível III que forem convocados para a Avaliação de Títulos e não constarem na lista de candidatos classificados (dentro do número das vagas oferecidas no Certame), poderão ser convocados para assumir o cargo, desde que haja a desistência de candidato já convocado, respeitada a ordem de classificação e o interesse formal da Administração.
- 3.5 O aprovado para as vagas de Arte (Artes Visuais; Dança; Música e Teatro) será lotado normalmente na sala de aula como professor de Arte, conforme o quadro de vaga, independente da modalidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ser aprovado no concurso público;
- 4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- 4.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- 4.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.5 Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;
- 4.6 Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- 4.7 Diploma de graduação, de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e outros documentos solicitados conforme o item 2 deste Edital. O curso de ensino superior também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- 4.8 Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo legal de cargos;
- 4.9 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- 4.10 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.11 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 4.12 Possuir, em plena validade, carteira de identidade civil, de acordo com a legislação vigente;
- 4.13 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- 4.14 Cumprir as determinações deste edital.
- 4.15 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de veracidade das informações prestadas.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

5.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, solicitada no período entre o dia 14 de agosto de 2022 e 22 horas do dia 12 de setembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE.

5.1.4 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir o DARE acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento.

5.1.5 O DARE pode ser pago nos bancos Itaú, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco, Bancoob, Santander e Sicredi, bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em PIX, depósito ou transferência bancária, cartões de crédito, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 13 de setembro de 2022.

5.1.7.1 O IADES, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 13 de setembro de 2022.

5.1.8 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.1.9 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 15 de setembro de 2022.

5.1.10 Do resultado das inscrições homologadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste edital.

5.1.11 O IADES disponibiliza a Central de Atendimento ao Candidato (CAC – IADES), descrita no item 19, para esclarecimento de dúvidas.

5.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a especialidade do cargo, a cidade de lotação e a cidade de realização de prova.

5.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do DARE, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do cargo/especialidade/município.

5.2.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.2.4.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.2.6 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais no formulário de inscrição.

5.2.7 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo/especialidade/município, pois as provas serão realizadas no mesmo dia e período.

5.2.8 Para o candidato que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetuada no sistema do IADES.

5.2.9 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

5.2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.2.11 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/especialidade/município.

5.2.12 Qualquer pessoa poderá se inscrever no concurso, mas somente será nomeada aquela que se enquadrar na legislação vigente.

6 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 19.587/2017, conforme abaixo:

a) for Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017; ou



- b) for Doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017; ou
c) for Doador de medula óssea, nos termos da Lei Estadual nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017;
d) for Doadora de leite materno, nos termos da Lei Estadual nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, nos dias 2 a 5 de agosto de 2022, e-mail para concursoeduc_isencao@iades.com.br contendo formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, e a imagem legível da seguinte documentação (tamanho máximo 8 MB) dos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 e 6.3.4:

6.3.1 Documentação para - Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção membro de família;
b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; e
c1) apresentação de comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; ou
c2) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.

6.3.2 Documentação para - Doador de Sangue:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Sangue";
b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coatora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, ou que integrar associação de doadores de sangue, que comprove que o candidato tenha realizado, 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

6.3.3 Documentação para - Doador de Medula Óssea:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de Medula Óssea";
b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia simples do comprovante de doação voluntária com data de até 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

6.3.4 Documentação para - Doadora de Leite Materno:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doadora de Leite Materno";
b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
c) anexar cópia simples da declaração emitida por entidade coatora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado, ou pelo Município, comprovando que a candidata tenha realizado, pelo menos 3 (três) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o nome e CPF da doadora.

6.4 O envio da documentação constante do subitem 6.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IADES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.3 deste edital.

6.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.3 deste edital será indeferida.

6.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.3 deste edital.

6.6.1 Caso seja solicitado pelo IADES, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

6.8 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo estabelecido no subitem 6.3 deste edital.

6.9 A documentação indicada no subitem 6.3 também poderá ser protocolada diretamente na CAC-IADES (ver item 19). Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via correio eletrônico, por terceiros ou, ainda, fora do prazo.

6.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IADES.

6.11 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção total deferida será divulgada na internet, na data provável de 9 de agosto de 2022, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos cuja solicitação de isenção foi deferida disporá de 3 (três) dias para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

6.11.2 O deferimento da solicitação de isenção não desobriga o candidato de realizar a inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 6.3 deste edital.

6.11.3 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá realizar sua inscrição no concurso público, conforme o disposto no item 5 deste edital, no período estabelecido no subitem 6.3 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 13 de setembro de 2022, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.12 Para a efetivação da concessão de isenção na taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer a sua inscrição no concurso público em conformidade com os procedimentos indicados no item 5.

7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

7.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

7.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, após o acatamento da inscrição, na data provável de 20 de setembro de 2022.

7.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.4 O IADES não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Das vagas do concurso, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 14.715/2004, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e da Lei nº 13.146/2015.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.2 Caso a quantidade de candidatos com deficiência aprovados seja insuficiente para preencher a totalidade das vagas a eles reservadas, conforme disposto no subitem 8.1, as que sobram serão preenchidas pelos candidatos aprovados na listagem de Ampla Concorrência, observando-se a ordem de classificação na categoria funcional.

8.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que:

- a) se enquadrem na Lei Estadual nº 14.715/2004;
b) se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015;
c) se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e



suas alterações;

d) se enquadrem no §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e

e) sejam contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

8.3.1 Deverão ainda ser observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de Ampla Concorrência.

8.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.6 As atividades das categorias funcionais do cargo não serão modificadas para se adaptarem às condições especiais dos candidatos com deficiência.

8.7 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato, observando os artigos 3º e 4º da Lei Estadual nº 14.715/2004, deverá:

a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido em data posterior à data da publicação do presente Edital de Abertura, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 8.3 deste Edital; e

c) entregar o requerimento constante no Anexo IV deste Edital.

8.8 O candidato com deficiência deverá encaminhar, imprimevelmente até o dia **12 de agosto de 2022**, o referido laudo médico e o requerimento constante do Anexo IV devidamente preenchidos e assinados, via postal (SEDEX), para o para o IADES – Concurso Público SEDUC/GO, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília (DF), desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no subitem 5.1.1 deste Edital.

8.8.1 O candidato com deficiência poderá, também, entregar pessoalmente, ou por terceiro (mediante procuração simples), na CAC-IADES (ver item 19), a documentação indicada no subitem 8.7 acima, mantendo-se o prazo máximo já indicado.

8.8.2 O IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **14 de setembro de 2022**, a listagem contendo o resultado da preliminar da apreciação das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

8.8.3 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência caberá recurso, que deverá ser preenchido e entregue pelo candidato na CAC-IADES (ver item 19), no período compreendido de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.8.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, a CAC-IADES divulgará, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>, a listagem contendo o resultado final de tais solicitações.

8.9 Caso o candidato não manifeste expressamente o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência e (ou) não cumpra os procedimentos descritos no item 8 deste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, conseqüentemente, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência.

8.10 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 9.1 deste Edital, atendimento especial, para a realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 2º, incisos III e V, da Lei Estadual nº 14.715/2004, e suas alterações.

8.11 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à avaliação das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

8.12 Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência que possui.

8.13 Não será obstáculo à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

8.14 A avaliação da equipe multiprofissional terá por base somente os laudos médicos concernentes, e destina-se apenas a verificar o grau da deficiência e a sua compatibilidade com as atribuições do cargo, devendo o candidato se submeter à avaliação da Junta Médica.

8.15 O laudo médico terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não será fornecida cópia dessa documentação.

8.16 As vagas deste edital destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade/município.

8.17 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e enviar até o dia **12 de agosto de 2022**, para a CAC-IADES (ver item 19), requerimento indicando os recursos especiais necessários (conforme formulário **Anexo VII** disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitiu.

9.1.1 A documentação a que se refere o subitem 9.1 deverá ser encaminhada identificando no envelope "CONCURSO SEDUC/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

9.1.2 Respeitado o período indicado no subitem 9.1 acima, o pedido de atendimento especial poderá ser realizado da seguinte forma:

a) protocolado diretamente na CAC-IADES (ver item 19) pessoalmente pelo candidato ou por procurador autorizado para tal;

b) enviado via e-mail para seduc_atendimento@iades.com.br, contendo a documentação indicada no subitem 9.1 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "CONCURSO SEDUC/2022 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

9.1.3 Após o período indicado no subitem 9.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pelo IADES.

9.2 Mediante prévio aviso ao IADES, é assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6(seis) meses de idade durante a realização de provas e demais etapas do presente concurso público, sendo o direito à amamentação garantido às crianças de até 7 (sete) meses incompletos no dia da realização da prova ou etapa avaliatória do concurso público.

9.2.1 A candidata lactante poderá se ausentar da sala para amamentar seu filho a intervalos regulares, devidamente acompanhada por fiscal de prova, que assegurará a manutenção das condições de sigilo e isonomia relativamente aos demais candidatos na realização da prova e a reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

9.2.2 A comprovação da idade da criança em lactação é realizada mediante declaração no ato de inscrição no concurso, por intermédio do envio de pedido de atendimento especial (conforme formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), e apresentação da respectiva certidão de nascimento ao fiscal da prova ou etapa, no dia de sua realização.

9.2.3 No dia da realização da prova ou da etapa avaliatória, cabe à candidata lactante indicar ao respectivo fiscal uma pessoa acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário. O acompanhante da candidata lactante tem acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança em sala reservada para a amamentação, no mesmo local das provas. O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de nenhum dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 13.16 e 13.19 deste edital durante a realização do certame.

9.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para a utilização do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 deste edital.

9.4 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas brancas (faca, canivete, tesoura etc), tampouco armas de fogo. O IADES não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

9.5 O(a)s candidato (a)s travestis e transexuais que desejarem ser tratados (a)s pelo nome social durante a realização das provas deverão, conforme prazos descritos no subitem 9.1:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado(a), conhecido(a) e denominado(a) por sua comunidade e em sua inserção social;

b) enviar imagem do CPF e do documento de identidade (artigo 2 do Decreto nº 8.716/2016), por meio digital para o e-mail seduc_atendimento@iades.com.br até o último dia de inscrições, em arquivos, legíveis, com extensão ".gif", ".png", ".jpeg", ".pdf" e com tamanho (máximo 8 MB).

9.5.1 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento do cadastro ou ao se apresentar para atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, conhecida e denominada por sua comunidade e em sua inserção social.

9.5.2 Os agentes públicos estaduais deverão tratar o cidadão pelo nome social indicado, e que constará dos atos escritos, sendo vedado o uso de expressões.

9.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original, ou a cópia autenticada em cartório, do documento constante dos subitens 9.1 a 9.5 deste edital para

que, caso seja solicitado pelo **IADES**, possa enviar o referido documento, por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.6.1 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.7 A documentação indicada nos subitens 9.1 a 9.5 também poderá ser protocolada diretamente na **CAC-IADES** (ver item 19).

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 9.1, apresentar, em seu laudo médico, o tempo necessário e a justificativa da necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.

9.8.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão o pedido indeferido.

9.9 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade. Os candidatos poderão ser submetidos a exame perante equipe multiprofissional do **IADES** para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.

9.10 A relação preliminar dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 14 de setembro de 2022.

9.11 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a solicitação de atendimento especial deferida disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme procedimentos disciplinados na referida relação provisória.

9.12 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da necessidade de atendimento especial.

10 DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

As etapas e fases do concurso estão descritas a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS				
ETAPA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CARÁTER
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	0,5	Classificatório e Eliminatório
	Conhecimentos Específicos	40	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA			60	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			40	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA DE TÍTULOS			10	Classificatório
TOTAL GERAL (P.O + PD+ P.T)			110	-

11 DOS CRITÉRIOS DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 80 (oitenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 60 (sessenta) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação e conteúdo programático constantes no **Anexo I** deste edital.

11.2 Haverá, no cartão-resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

11.3 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

11.4 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas e, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva, serão convocados para a correção da prova discursiva, os candidatos, limitados a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/especialidade/município, ou seja, 20.200 (vinte mil e duzentos) candidatos.

11.4.1 No caso de haver mais de um candidato no último lugar, dentre as vagas mencionadas no subitem acima, com o mesmo somatório de pontos obtidos na Prova Objetiva, todos eles serão convocados para a Prova Discursiva, não importando o número.

11.4.2 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva em número suficiente para preencher a totalidade do quantitativo especificado no subitem 11.4, serão convocados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total de convocados estabelecido.

11.5 A Prova Objetiva terá um total de 80 (oitenta) questões, sendo 40 (quarenta) de Conhecimentos Gerais, e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos.

11.6 Cada questão da prova objetiva valerá 0,5 (cinco décimos) ponto para área de Conhecimentos Gerais e 1 (um) ponto para área de Conhecimentos Específicos.

11.7 Não será eliminado na prova objetiva e convocado para prova discursiva o candidato que, cumulativamente:

- a) obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova;
- b) obtiverem nota superior a "0" (zero) em todas as áreas de conhecimento, exceto em Realidade Étnica, social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás.

c) estiver classificado dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número das vagas oferecidas por cargo/especialidade/município estabelecido no **Anexo II**, em um total de 20.200 (vinte mil e duzentas) vagas.

11.8 O candidato que não for aprovado, na prova objetiva e não convocado para a correção da prova discursiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.8.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas nas áreas de Conhecimentos Gerais e Específicos.

11.9 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a realização da prova objetiva.

11.10 Não serão eliminados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

11.11 A prova discursiva terá como objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

11.12 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Redação, cujo tema será escolhido pela banca com base no conteúdo de conhecimento específico do cargo/especialidade previsto no Anexo I deste edital, que deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Edital.

11.13 Os candidatos que não atingirem o percentual definido no subitem 11.10, estarão eliminados do concurso e não terão nenhuma classificação.

11.14 A relação dos candidatos classificados nessa fase será divulgada no sítio do concurso.

11.15 A prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 40,00 (quarenta) pontos

11.16 DA PROVA DISCURSIVA

11.16.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.16.2 O objetivo da prova discursiva é avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.

11.16.3 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 40,00 (quarenta) pontos.



- 11.16.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 9 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 11.16.5 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.
- 11.16.6 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.
- 11.16.7 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.
- 11.16.8 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 11.16.9 A prova discursiva consistirá na elaboração de redação com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela Banca Examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.
- 11.16.10 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.
- 11.16.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.
- 11.16.12 No texto avaliado, a utilização da escrita da Língua Portuguesa, a adequação ao tema, a argumentação, a coesão/ coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao Domínio do Conhecimento Específico (DCE), assim distribuídos:
- a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos: serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual (paragrafação e periodização);
- b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos: serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;
- c) Coesão e coerência (CC), pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos: serão verificadas a coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia) e a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem); e
- d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 10,0(dez) pontos: serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.
- 11.16.13 Desta forma, DCE (Domínio do Conhecimento Específico) = TX + AR + CC + EC.
- 11.16.14 A avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.
- 11.16.15 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.
- 11.16.16 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 11.16.17 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.
- 11.16.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma: $PPD = DCE - ((NE/TL)$
- 11.16.19 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 20,0 (vinte) pontos, ou seja, $PPD < 20,00$.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 12.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.
- 12.2 Serão convocados para entrega de documentos para a avaliação de títulos todos os candidatos, não eliminados na prova objetiva discursiva, conforme os subitens 11.7 e 11.10 deste edital.
- 12.3 Os candidatos que forem convocados para a avaliação de títulos, mas que, na classificação final não estiverem dentro do quantitativo das vagas oferecidas, conforme o Quadro das Vagas disposto no **Anexo II** deste Edital, serão considerados habilitados e somente serão nomeados se houver desistência formal do candidato classificado.
- 12.4 O candidato não convocado para entrega de documentos para a avaliação de títulos será automaticamente considerado eliminado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.
- 12.5 O IADES será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.
- 12.6 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes relacionados no subitem 12.11, observados os limites de pontuação.
- 12.7 A apresentação dos documentos deverá ser realizada via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o IADES, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará-II – Brasília/DF, ou pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples), em um dos seguintes endereços:

- a) **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – Goiânia/GO** – Avenida 85, Galeria Nazhira Center, sala 23 – Setor Sul – Goiânia-GO, CEP 74.080-010.
- b) **Central de Atendimento ao Candidato do IADES – Brasília/DF** – SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-10.

12.7.1 Não serão aceitos documentos entregues via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

12.8 Os documentos deverão ser entregues juntamente com o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> na data de publicação do edital de convocação desta fase, e dentro de envelope fechado, devidamente identificado com a seguinte especificação: **CONCURSO PÚBLICO – SEDUC** e nome do candidato.

12.8.1 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

12.8.2 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado.

12.9 Não serão considerados documentos:

- a) apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;
- b) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;
- c) cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- d) documentos originais;
- e) documentos ilegíveis.

12.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta etapa, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

12.10.1 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.10.2 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo. Por ocasião dos recursos, poderão ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos apresentados no período de entrega.

12.10.3 Cada documento será considerado uma única vez.

12.10.4 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

12.10.5 Os títulos entregues pelos candidatos serão analisados quanto à sua validade e autenticidade.

12.10.6 Os títulos devem ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

12.10.7 Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino superior estrangeira, deverá ser reconhecido em universidade brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC n.º 1/2002. De acordo com Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

12.11 QUADRO DE TÍTULOS PARA DA AVALIAÇÃO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALÍNEA	ITEM DE AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Doutorado na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	4,00	4,00
B	Mestrado na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de mestrado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	3,00	3,00
C	Pós-graduação especialização <i>lato sensu</i> na área de atuação a que concorre.	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (nível de especialização <i>lato sensu</i>), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula. O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).	1,50	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00	

12.11.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação *lato sensu* será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

12.11.2 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

12.11.3 Para a comprovação de curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.11.3.1 serão aceitas declarações de conclusão de curso expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

12.11.4 Outros comprovantes de conclusão parcial de curso ou disciplina **não serão aceitos** como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

12.11.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

12.11.6 Não serão aceitos títulos e(ou) comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

12.11.7 Caso a documentação seja entregue por procurador, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.

12.11.8 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.



12.11.9 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

12.11.10 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão em Edital específico de convocação para essa fase.

13 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

13.1 As provas serão aplicadas na data provável **25 de setembro de 2022**, no turno da tarde, com duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a leitura das instruções, o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da transcrição da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iaedes.com.br>, na data provável estabelecida no item 7 deste edital.

13.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

13.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

13.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada de material transparente**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova.

13.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **IADES** procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento em **13 de setembro de 2022**.

13.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IADES**, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

13.6.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 13.6 deste edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

13.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação.

13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos de solicitação de documentos, certidão de nascimento e de casamento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); carteira estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho - CTPS (modelo eletrônico); cópia de documentos, ainda que autenticadas; e documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

13.8.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) fase, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em o candidato que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 13.8.2 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.8.2 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.8.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

13.9 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

13.10 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

13.11 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

13.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

13.13 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.

13.14 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

13.15 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.16 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas (brancas ou de fogo) ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, smartphones, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, entre outros.

13.16.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.

13.16.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **IADES**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.16 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

13.17 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término de sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

13.17.1 O **IADES** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 13.16 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova. **O funcionamento, ainda que involuntário, de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.**

13.17.2 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

13.17.3 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

13.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas.

13.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

13.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

13.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

13.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 75 (setenta e cinco) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

13.23 Durante a realização da prova, deverão permanecer, no mínimo, os 3 (três) últimos candidatos por sala.

13.24 A inobservância dos subitens 13.21, 13.22 e 13.23 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.25 No dia de realização da prova, o **IADES** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova:

a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pen drives, mp3 players ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica etc.;

b) estiver usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marca-texto e/ou borracha, assim como estiver portando qualquer tipo de arma branca ou de fogo;



- c) estiver usando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;
 - d) estiver usando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
 - e) estiver portando anotações;
 - f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova;
 - h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e (ou) impressos que não forem expressamente permitidos em edital;
 - i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
 - j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;
 - k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de resposta da(s) prova(s) objetiva e(ou) discursiva ao término do tempo regulamentar;
 - l) recusar-se a entregar o material das provas e(ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;
 - m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;
 - n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de resposta e(ou) folha(s) de rascunho(s), bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;
 - p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;
 - r) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico; e (ou)
 - s) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- 13.27 Nos casos de eventual falta de prova/material de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IADES tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.30 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, com exceção da candidata lactante que tiver seu pedido de condições especiais deferido previamente conforme subitem 9.2.1.

13.31 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com esse documento.

13.32 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

13.32.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

13.33 DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DECORRENTES DA PANDEMIA

13.33.1 O IADES será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), quando da aplicação das provas:

- a) triagem rápida na entrada dos candidatos para reduzir o tempo de espera no atendimento, com horários diferenciados de entrada, por coordenação, e demarcações das filas a serem respeitadas; uso dos banheiros pelos candidatos com rígido processo de controle, evitando o uso simultâneo e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;
- b) processo individual de identificação do candidato na entrada no ambiente de prova;
- c) coleta manual de digitais diretamente no formulário ótico de respostas do candidato;
- d) controle individual de saída dos candidatos ao término das provas, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

13.33.2 O candidato que for observado com sinais ou sintomas de febre ou gripe/resfriado será orientado a realizar avaliação médica com equipe que estará disponível no local.

13.33.3 Deverão ser observados, na data da prova, os atos normativos sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas para fins de segurança sanitária.

13.33.4 Na data provável de **21 de setembro de 2022** será publicado COMUNICADO com instruções, procedimentos e protocolos que serão adotados no dia da realização das provas em função da COVID-19.

14 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

14.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deferida, caso aprovado e classificado na fase de prova objetiva, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, que atuará juntamente com o IADES e será composta conforme estabelecido no artigo 5, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 14.715/2004, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

14.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), de acordo com o modelo constante do **Anexo VIII** deste edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

14.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido por ocasião da realização da perícia médica.

14.4 Quando se tratar de deficiência auditiva o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

14.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

14.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 14.4 e 14.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

14.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso e não eliminado por qualquer outra razão, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência, desde que classificado dentro das vagas.

14.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

14.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

14.10 Ao servidor admitido como pessoa com deficiência não se concederão quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão da deficiência existente à época da admissão.

15 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

15.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

15.2 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova e (ou) que obtiver pontuação igual a 0 (zero) qualquer uma das disciplinas, exceto em Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás.

15.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva, respeitados os empates na última posição e as vagas específicas para candidatos com deficiência.

15.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 15.3 deste edital, serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos não eliminados na prova objetiva e classificados em até 4 (quatro) vezes o número total de vagas, por cargo/especialidade/município, informadas no **Anexo II** respeitados os empates na última posição.

15.5 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 15.4 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

15.6 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

15.7 Serão convocados para apresentação da documentação relativa a avaliação de títulos todos os candidatos não eliminados na prova discursiva.

15.8 A nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova discursiva e na avaliação de títulos.

15.9 Os candidatos aprovados em todas as fases serão ordenados por cargo/especialidade/município e de acordo com os valores decrescentes da nota final.

15.10 Os candidatos ao cargo de Professor Nível III que forem convocados para a Avaliação de Títulos e não constarem na lista de candidatos classificados (dentro do total das vagas oferecidas no Certame), serão considerados habilitados e poderão ser convocados para assumir o cargo, desde que haja a desistência de candidato

já nomeado, respeitada a ordem de classificação e considerando o total previsto no subitem 3.2 deste Edital.

15.11 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na perícia médica e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

15.12 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior nota na prova discursiva;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 da Lei nº 11.689/2008 – Código de Processo Penal);

16.2 Para fazerem jus ao critério de desempate relativo à alínea "f", os candidatos interessados deverão encaminhar, por meio do endereço eletrônico cac@iades.com.br, a documentação probatória até o último dia de inscrições.

17 DOS RECURSOS

17.1 Ao IADES será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra os resultados preliminares: de solicitação de isenção da taxa de inscrição, de solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência, de solicitação de condição especial para realização da prova objetiva e discursiva, das inscrições indeferidas, contra o gabarito preliminar, contra o resultado preliminar da prova objetiva e discursiva, contra o resultado preliminar da prova de títulos e contra o resultado preliminar do certame. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

17.1.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

17.1.2 Os recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva e contra o resultado preliminar da prova de títulos deverão ser interpostos online, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, conforme link de acesso a ser disponibilizado oportunamente

17.2 Não serão aceitos recursos por via postal.

17.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

17.4 Se, do exame de recursos contra o gabarito preliminar, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa (s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

17.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada etapa.

Recurso cujo teor desprezite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

17.6 Não serão apreciados recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste item e (ou) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

17.7 As Bancas Examinadora, Corretora e Revisora constituem última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

18 DA NOMEAÇÃO

18.1 Ao candidato aprovado no concurso, no limite das vagas anunciadas no edital e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, de acordo com o prazo estabelecido no subitem 20.3, compreendida eventual prorrogação de prazo.

18.2 As nomeações se darão por meio de convocação publicada no Diário Oficial do Estado.

18.3 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o IADES, enquanto estiver participando do concurso, e perante a Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SEDUC após a homologação do concurso, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.4 Os candidatos habilitados poderão ser nomeados somente se houver desistência formal de candidato classificado.

18.5 Os candidatos que não forem classificados ou habilitados estão eliminados.

18.6 Será assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação ou convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.

18.6.1 O requerimento deverá ser protocolado antes da publicação das nomeações e caberá à Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal da SEAD definir o novo posicionamento do candidato requerente.

18.7 Além da comprovação dos requisitos constantes no item 4 e dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá o candidato providenciar os seguintes documentos (em original e DUAS cópias legíveis, de preferência colorida, não sendo necessária autenticação, inclusive do comprovante de escolaridade):

- Carteira de identidade civil (não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado). Se divorciado ou viúvo, o documento que comprove;
- Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- Número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino e com até 45 anos;
- Consulta Qualificação Cadastral-CQC;
- Certidão Criminal Estadual e Federal;
- Certidão Cível Estadual e Federal;
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Certidão de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
- Declaração de bens e valores; WA
- apresentar documento comprovante regularidade no sistema E-social;
- Comprovante de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal; e
- Demais documentos constantes na convocação de que trata o subitem 18.2.

18.7.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, exames e/ou documentos especificados neste item e neste Edital, bem como daqueles que vierem a ser acrescentados na convocação de que trata o subitem 18.7, implicará a eliminação definitiva do candidato, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

18.8 O candidato que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, o que implicará sua eliminação definitiva, devendo a Administração convocar, na sequência, o candidato subsequente imediatamente classificado.

18.9 A previsão de convocação dos candidatos seguirá a estimativa prevista na Cronograma Indicativo de Nomeações abaixo:

Cargo	Total de vagas	Nomeações em 2023	Nomeações em 2024	Nomeações em 2025	Nomeações em 2026
Professor de Nível III	5.050	Abril - 315 Maio - 316 Setembro - 315	Abril - 315 Maio - 316 Setembro - 315	Abril - 315 Maio - 316 Setembro - 315	Abril - 316 Maio - 316 Setembro - 316



		Outubro - 316	Outubro - 316	Outubro - 316	Outubro - 316
		1.262	1.262	1.262	1.264

19. DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO

19.1 A Central de Atendimento ao Candidato do IADES disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

19.2 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio do seguinte telefone: (61) 3053-3444; por e-mail (cac@iades.com.br) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

19.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 20.2.

19.4 O candidato que desejar relatar ao IADES fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento, postando correspondência para a Caixa Postal 15.920, CEP: 71.070-640, Guarã II – Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico cac@iades.com.br.

19.5 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará nos:

- e) a) Central de Atendimento ao Candidato – Goiânia/GO – Avenida 85, Galeria Nazhira Center, sala 23 – Setor Sul - Goiânia-GO, CEP 74.080-010;
- b) Central de Atendimento ao Candidato – Brasília/DF - SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre 10h e 16h.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

20.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.

20.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

20.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de Goiás e na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

20.3 O prazo de validade do presente concurso público é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

20.4 O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás (SEAD), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

20.5 A SEAD, a SEDUC e o IADES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

20.6 A SEAD, a SEDUC e o IADES não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova objetiva, perícia médica, entrega de documentos e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

20.7 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

20.8 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A posse do candidato dependerá da avaliação médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente.

20.8.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente e os exames e laudos médicos solicitados quando da convocação correrão às custas do candidato.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES em conjunto com a Comissão Especial do Concurso.

20.10 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

20.11 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

20.12 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Goiânia, 15 de julho de 2022

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I- QUADRO DE QUESTÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PROVAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

ETAPA	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	CARÁTER
Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	40	0,5	Classificatório e Eliminatorio
	Conhecimentos Especificos	40	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA PROVA OBJETIVA		60		

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

QUADRO DE QUESTÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1 CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Domínio da ortografia oficial. 3 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 4 Domínio da estrutura morfosintática do período. 4.1 Emprego das classes de palavras. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Emprego dos sinais de pontuação. 4.5 Concordância verbal e nominal. 4.6 Regência verbal e nominal. 4.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 4.8 Colocação dos pronomes átonos. 5 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: É necessário que o professor tenha domínio da língua portuguesa, pois no exercício da função terá que elaborar, analisar, interpretar e avaliar atividades para o processo de ensino-aprendizagem.*

1.2 REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 2 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 3 A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 4 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 5 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 6 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 7 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 8 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 9 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás. 10 Constituição do Estado de Goiás de 05 de outubro de 1.989.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Além de cumprir a exigência prevista na Lei Estadual nº 14.911/2004, o professor que atuará na educação básica poderá exercer sua função em todo o território goiano, sendo, portanto, necessário conhecimento acerca da realidade econômica, política e social do Estado, de modo a adequar suas práticas de ensino ao contexto local.*

1.3 BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E ESTADUAL: 1 Constituição Federal, Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I Da Educação. 2 Lei nº 9.394/1996 (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 3 Políticas Públicas para a Educação Básica. 4 Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). 5 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 6 Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos. 7. **Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2.008** – Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. 8. **Lei nº 13.909** de 25 de setembro de 2001: **Estatuto e Planos de Cargos e Vencimentos do Quadro do Magistério**. 9. **Lei nº 18.969** de 22 de julho de 2015: Aprova o Plano Estadual de Educação para o decênio 2015-2025. 10. **Lei nº 20.157** de 27 de junho de 2018: Introduz alterações na Lei nº 13.909, de 25/09/2001 relativo ao Estágio Probatório. 11. **Lei nº 20.115** de 06 de junho de 2018: Processo de escolha democrática de diretor de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica. 12. **Lei nº 20.422** de 07 de março de 2019: Institui no âmbito da SEDUC o programa auxílio-alimentação. 13. **Lei nº 20.756** de 28 de janeiro de 2020: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis públicos do Estado de Goiás. (Revoga a Lei nº 10.460 de 22 de fevereiro de 1988: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás). 14. **Lei nº 20.757** de 28 janeiro de 2020: Altera a Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 09 de 2001: **Estatuto e Planos de Cargos e Vencimentos do Quadro do Magistério**. 15. **Lei nº 20.917** de 21 de dezembro de 2020: Institui o Programa Educação Plena e Integral e dá outras providências. 16. **Lei nº 21.316**: Altera a Lei nº 20.917, de 21 de dezembro de 2020, que institui o Programa Educação Plena e Integral e dá outras providências. 17. **Lei nº 20.918** de 21 de dezembro de 2020: Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 92, inciso X, da Constituição do Estado de Goiás. Alterada pela Lei nº 21.228 de 5 de janeiro de 2022. 18. **Lei nº 21.239** de 12 de janeiro de 2022 e **Lei nº 20.820** de 04 de agosto de 2020: Alteram a **Lei nº 20.491** de 25 de junho de 2019 que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo (Reforma Administrativa). 19. **Decreto nº 9.396** de 05 de fevereiro de 2019: Regulamenta a avaliação especial de desempenho do professor em estágio probatório, do quadro do Magistério Público Estadual, nos termos da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001. 20. **Decreto nº 9.423** de 10 de abril de 2019: Institui o Código de Ética e de Conduta Profissional do servidor na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual. 21. **Decreto nº 9.920** de 06 de agosto de 2021: Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Para o desenvolvimento da atividade docente é imprescindível, que o professor conheça os fundamentos e prerrogativas legais a acerca das políticas e legislação educacional brasileira e estadual, com vistas a um posicionamento crítico frente aos desafios da realidade educacional e um engajamento comprometido com a construção de uma escola de qualidade.*

1.4 ÉTICA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: É necessário que o professor exerça suas funções em conformidade com os valores éticos e morais pré-estabelecidos e de forma eficiente.*

1.5 TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar: planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo: do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. 4 Educação a Distância. 5 Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos. 6 Educação Integral. 7 Educação do Campo. 8 Educação Ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação Especial/Inclusiva e o Papel do Professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação



Pedagógica. 15.1 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 24. 5 Políticas Educacionais e a construção da escola pública brasileira. 25. Resoluções do Conselho Estadual de Educação de Goiás. 26. Documento Curricular para Goiás – DCGO. 27. Base Nacional Curricular Comum – BNCC.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: O conhecimento acerca das temáticas curriculares e pedagógicas são essenciais a todo ocupante do cargo de professor da rede pública estadual, tendo em vista que para o cumprimento efetivo das suas atribuições, faz-se necessário conhecimentos desses saberes.**

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 Professor Nível III – ARTE/ARTES VISUAIS (CÓDIGO 101): 1- Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 1.1. Geral; 1.2. Específico da Área de Linguagens; 1.3. Arte – Artes Visuais; 1.4. Artes integradas e o ensino de artes visuais na atualidade; 2- História da Arte, conceitos fundamentais e contextos e práticas artísticas: 2.1. Geral; 2.2. Brasileira em suas diversas matrizes estéticas e culturais; 2.3. Goiana; 3- História do Ensino de Arte no Brasil; 4- Ensino de Artes Visuais e suas práticas: 4.1. Fundamentos e abordagens teóricas e metodológicas: 4.1.1- Avaliação; 4.1.2- Arte e poéticas visuais contemporâneas; 4.1.3- Cultura Visual Cultura Juvenil no contexto escolar; 4.1.4- Multiculturalidade e Pluralidade Cultural no contexto escolar; 4.1.5- Diversidade étnico-cultural e racial na Arte; 4.1.6- Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's), novas tecnologias e o ensino das Artes Visuais; 4.1.7- Elementos da linguagem visual; 4.1.8- Sistema das Artes Visuais; 4.1.9- Materiais e técnicas diversas em Artes Visuais; 4.1.10- Processos criativos em Artes Visuais; 4.1.11- Acessibilidade, diversidade e inclusão para o ensino de artes visuais.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.**

2.2 Professor Nível III – ARTE/DANÇA (CÓDIGO 102): 1. Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 1.1. Geral; 1.2. Específico da Área de Linguagens e Suas Tecnologias; 1.3. Arte/Dança; 1.4. Artes integradas e o ensino de dança na atualidade; 2- Dança, cultura e sociedade: 2.1. Conhecimento sócio-histórico-cultural, político-econômico e estético-artístico em dança; 2.2. Artistas e/ou coletivos de dança, suas obras e influências autorais na contemporaneidade; 3. Ensino de dança no Brasil: 3.1 O ensino de dança e suas relações no âmbito das políticas públicas, educacionais e/ou culturais; 3.2. Acessibilidade, diversidade e inclusão para o ensino de dança; 3.3. Estudos sobre corpo, movimento e artes da cena em dança na educação brasileira; 3.4. Fundamentos da arte-educação e o ensino de dança no Brasil; 4. A dança no contexto escolar: 4.1. Arte, matrizes estéticas e poéticas da dança: implicações para o ensino de dança no contexto escolar; 4.2. Propostas didático-pedagógicas e teórico-metodológicas para o ensino de dança no contexto escolar; 4.3. Criações, processos e composições para o ensino de dança no contexto escolar; 4.4. Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's) e o ensino de dança na atualidade; 4.5 O referencial curricular goiano: contextos e práticas, elementos da linguagem, processos de criação e materialidade para o ensino de dança.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.**

2.3 Professor Nível III – ARTE/MÚSICA (CÓDIGO 103): 1. Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 1.1- Geral; 1.2- Linguagens; 1.3- Arte – Música; 1.4- Artes integradas e o ensino de música na atualidade; 2- História da Música Ocidental e Brasileira: Gêneros, estilos, compositores e características socioculturais dos diferentes períodos da História. Abordagens analítica, estética e sociocultural da música popular e folclórica nacional e internacional; 2.1. Música e Sociedade: as práticas musicais e as diferentes dimensões da vida social, cultural, política, histórica, econômica, estética e ética; 2.2. A indústria Cultural da Música e Sociedade; 2.3. Produção Musical e Seu Consumo; 3- Elementos da Linguagem Musical: 3.1. Parâmetros do Som; 3.2. Compasso, Notação Musical e Formas de Registro; 3.3. Escalas Maiores, Escalas Menores; Escalas de Tons Inteiros; Escalas Modais; Escalas Cromáticas; 3.4. Acordes; Tons Vizinhos; Modulação; Transposição; Intervalos e Inversões. 3.5. Leitura Rítmica e Solfejo. 4- Formas e Estruturas Musicais: 4.1- Fraseologia Musical e Cadências; 4.2- Formas Musicais; 5- Educação Musical: 5.1- Educação Musical no Brasil e no Mundo: histórias e perspectivas; 5.2- Avaliação em Música; 5.3- Fundamentos e Metodologia no Ensino de Música; 5.4- O Ensino da Música e Seus Processos Criativos; 5.5- Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's), novas tecnologias e o ensino de música no contexto escolar; 5.6- Instrumentos Musicais Convencionais e Não Convencionais no Contexto Escolar; 5.7- Acessibilidade, diversidade e inclusão para o ensino de música.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.**

2.4 Professor Nível III – ARTE/TEATRO (CÓDIGO 104):

1. Documento Curricular para Goiás Ampliado (DCGO- Ampliado) e Documento Curricular Para Goiás - Etapa Ensino Médio (DC-GOEM): 2. Texto, corpo e jogo no Ensino de Teatro. 3. A criação artística na escola e metodologias do Ensino de Teatro: processos, procedimentos e possibilidades estéticas. 4. Currículo, planejamento e avaliação na Pedagogia do Teatro na Educação Básica 5. O texto dramático e o texto narrativo: o atuar e o contar em cena. 6. Elementos constitutivos da cena - figurino, iluminação e cenografia, entre outros - como dispositivos de aprendizagem teatral. 7. A cena contemporânea e o Ensino de Teatro. 8. A performance no Ensino de Teatro na escola pública. 9. O ensino de História do Teatro na Educação Básica: reflexões teórico-metodológicas. 10. O Ensino de Teatro e a diversidade cultural. 11. O Ensino de Teatro na escola no contexto da diversidade: gênero, raça/etnia, classe social e necessidades educacionais especiais. 12. Teatro na escola e teatro da escola: criação, produção e circulação. 13. O papel do Teatro na educação brasileira. 14. Perspectivas históricas e concepções no Teatro-Educação no Brasil. 15. Avanços e desafios do Ensino de Teatro na escola pública. 16. Políticas educacionais para o teatro na Educação Básica e a formação de professores. 17. O estágio curricular: o papel do professor da Educação Básica na formação de professores. 18. O professor, o pesquisador e o artista na escola: espaços simultâneos na prática docente na Educação Básica. 19. A Pesquisa e a Extensão em Teatro na Educação Básica.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Artes, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Artes.**

2.5 Professor Nível III – CIÊNCIA/BIOLOGIA (CÓDIGO 105): 1 Origem da vida. 1.1 História e filosofia da Biologia. 1.2 Teoria da origem da vida. 1.3. Divisões da Biologia. 2 Citologia. 2.1 Componentes minerais e orgânicos (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas e vitaminas, enzimas, ácidos nucleicos). 2.2 Membrana celular e parede celular. 2.2.1 Estrutura. 2.2.2 Composição química. 2.2.3 Funções: transporte através da membrana plasmática - osmose, difusão simples, difusão facilitada, bomba de sódio e potássio, fagocitose, pinocitose e exocitose. 2.2.4 Diferenciações da membrana. 2.2.5 Reforços externos da membrana. 2.3 Citoplasma. 2.3.1 Fundamental ou hialoplasma. 2.3.2 Elementos figurados (organelos). 2.3.3 Forma, estrutura e função: retículo endoplasmático, ribossomos, complexo de Golgi, vacúolos, centríolos, lisossomos, peroxissomos, plastos e fotossíntese, mitocôndrias e respiração celular. 2.4 Núcleo. 2.4.1 Forma, número e função. 2.4.2 Elementos nucleares: envoltório nuclear, nucleoplasma, nucléolos, cromatina e cromossomos (estrutura e classificação). 3 Gametas e gametogênese. 3.1 Morfologia dos gametas humanos. 3.2 Espermatogênese. 3.3 Ovíulogênese. 4 Embriologia. 4.1 Tipos de ovos animais e clivagem. 4.2 Folhetos embrionários. 4.3 Embriogênese humana. 4.4 Anexos embrionários humanos. 5 Genética. 5.1 Conceitos básicos. 5.2 Leis de Mendel (mono e poli-hibridismo). 5.3 Noções de probabilidades. 5.4 Genealogia. 5.5 Polialelia. 5.6 Em coelhos. 5.7 Grupos sanguíneos: sistema ABO; fator RH. Interação gênica e pleiotropia. 5.8 Herança ligada ao sexo. 5.9 Hemofilia. 5.10 Daltonismo. 5.11 Heranças influenciadas pelo sexo. 5.12 Calvície. 5.13 Herança parcialmente ligada ao sexo. 5.14 Leituras complementares: Projeto Genoma; clonagem. 5.15 Determinação de paternidade através da análise de DNA. 5.16 Atuação da engenharia genética: na cura de doenças, no combate a pragas na lavoura e na criação de espécies transgênicas. 6 Evolução. 6.1 Criacionismo ou fixismo. 6.2 Evolucionismo. 6.2.1 Teoria de Lamarck. 6.2.2 Teoria de Darwin. 6.2.3 Teoria Neodarwinista ou Neodarwinismo. 6.2.4 Mutações cromossômicas: numéricas e estruturais. 6.2.5 Mutações gênicas. 6.2.6 Principais síndromes humanas: Down, Turner e Klinefelter. 6.2.7 Recombinação gênica. 7 Classificação dos seres vivos. 7.1 Sistemas de classificação. 7.2 Regras de nomenclatura. 7.3 As categorias taxonômicas. 7.4 Classificação dos grandes grupos de organismos: Vírus, Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália; Virgna. 8 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos (zoologia). 8.1 Reprodução humana. 8.2 Aspectos anatomofisiológicos dos sistemas reprodutores masculino e feminino. 8.3 Ciclo menstrual e controle hormonal no processo. 8.4 Ciclos biológicos das principais espécies de invertebrados causadores de doenças. 9 Anatomia e fisiologia comparada dos seres vivos-demaís sistemas. 9.1 Sistema de nutrição e digestão. 9.1.1 Nutrição e etapas. 9.1.2 Tipos de digestão intracelular, extracelular e extracorpórea. 9.1.3 Digestão humana, sistema de trocas gasosas, respiração celular: respiração humana. 9.2 Sistema cardiovascular - circulação humana. 9.2.1 Coração. 9.2.2 Vasos sanguíneos 9.2.3 Plasma sanguíneo 9.2.4 Células e fragmentos de células sanguíneas. 9.2.5 Grande e pequena circulação. 9.2.6 Linfa. 9.2.7 Vasos linfáticos. 9.3 Sistema excretor - excreção humana. 9.4 Órgãos constituintes. 9.4.1 Estrutura e fisiologia do néfron. 9.4.2 Sensibilidade, coordenação nervosa e hormonal. 9.5 Sistema nervoso humano. 9.5.1 Sistema Nervoso Central. 9.5.2 Sistema Nervoso Periférico. 9.6 Sistema endócrino humano. 9.6.1 Glândulas endócrinas. 9.6.2 Glândulas exócrinas. 9.6.3 Órgãos dos sentidos do homem. 9.7 Sistema locomotor humano. 9.8 Sistema de revestimento humano - revestimento e anexos. 10 Anatomia e fisiologia comparada de vegetais. 10.1 Estrutura geral de talófitas, briófitas e traqueófitas. 10.1.1 Sistema de nutrição: fotossíntese. 10.1.2 Sistema de trocas gasosas: respiração; transpiração. 10.1.3 Sistema de transporte: xilema; floema. Sistema de revestimento: epiderme; periderme. 10.1.4 Sistema reprodutor: Briófitas; Pteridófitas; Fanerógamas. 11 Ecologia: conceitos básicos. 11.1 Cadeias e teias alimentares. 11.2 Fluxo de energia. 11.3 Biomas aquáticos. 11.4 Mangues. 11.5 Biomas terrestres. 11.6 Floresta trópico-equatorial. 11.7 Impacto ambiental. 11.7.1 Zona urbana: poluição do ar; poluição do solo. 11.7.2 Zona rural. 12 Metodologia de ensino de Biologia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-



pedagógica e o ensino integrado de Biologia frente às exigências metodológicas do ensino- aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Biologia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Biologia.*

2.6 Professor Nível III – EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 106): 1 História da Educação Física e suas interações com a educação física brasileira. 2 Conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das ações de saúde, da estética e das práticas socioeducativas escolares. 3 Planejamento de aulas em Educação Física. 4 Avaliação na Educação Física; 5 Tendências pedagógicas na Educação e sua relação com a Educação Física Escolar. 6 Lutas no contexto Escolar. 7 Contextualização histórica da Educação Física. 8 Esporte e sua relação com a escola. 9 Métodos de ensino em Educação Física. 10 O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. 11 Planejamento de ensino: etapas e componentes básicos; 12 Objetivos do ensino: tipos de objetivos e sua relação com o planejamento; 13 Esportes coletivos e individuais – características das modalidades;

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Educação Física, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Educação Física.*

2.7 Professor Nível III – FILOSOFIA (CÓDIGO 107) : 1 Imaginário e pensamento entre os gregos: da narrativa mitológica ao "logos" filosófico; 2 A razão filosófica e a questão da verdade; 3) Os fundamentos da lógica e a produção do conhecimento; 4) Da metafísica antiga à ontologia contemporânea; 5) Conceitos e matrizes filosóficas em Sócrates, Platão e Aristóteles; 6) Entre a patristica e a escolástica: a Filosofia medieval, seus dilemas e pensadores; 7) Teoria do conhecimento e epistemologia: do senso comum ao saber científico; 8) Signos e significações: a Filosofia da Linguagem e o fenômeno da comunicação humana; 9) As origens do pensamento moderno: racionalismo, empirismo, iluminismo e seus embates; 10) Kant e a Revolução Copernicana na Filosofia: da Crítica da Razão à Filosofia Moral; 11) Do idealismo filosófico em Hegel ao materialismo histórico-dialético em Marx; 12) Fenomenologia, existencialismo e positivismo: pensadores e conceitos; 13) A Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica: dialética do esclarecimento e Indústria Cultural; 14) Liberalismo, contratualismo, Estado e soberania em Hobbes, Locke e Rousseau; 15) Nicolau Maquiavel, "O Príncipe" e a vertente do "realismo político"; 16) Socialismo, comunismo, fascismo e nazismo: o ideal de democracia e seus desafios; 17) Filosofia Estética: arte e cultura na era da informação e da tecnologia; 18) Moral, ética e ética aplicada: do "martelo" de Nietzsche à "modernidade líquida" de Bauman; 19) As contribuições de Michel Foucault para a Filosofia contemporânea; 20) A Filosofia no Brasil e a midiaticização do saber filosófico.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Filosofia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Filosofia.*

2.8 Professor Nível III – FÍSICA (CÓDIGO 108) : 1 História e Evolução das teorias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância; Ótica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 6 Ótica Física: interferência; difração; polarização. 7 Física Moderna: introdução à Relatividade Especial, transformação de Lorentz; equivalência Massa-Energia; natureza ondulatória-corpuscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear. 8 O ensino de Física e as novas tecnologias da informação e comunicação. 9 Avaliação de aprendizagem do conhecimento científico. 10 Metodologia de ensino da Física: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Física frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Física, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Física.*

2.9 Professor Nível III – GEOGRAFIA (CÓDIGO 109) : 1 Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2 As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3 A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4 A regionalização do mundo. 5 A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. 6 A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. 7 Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8 As mudanças climáticas. 9 Geoeologia: o clima, os solos e a biota. 10 Sociedade industrial e o ambiente. 11 O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12 População e industrialização e urbanização brasileira. 13 Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. 14. Formação territorial e dinâmica socioespacial do estado de Goiás. 15. Metodologia de ensino da Geografia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Geografia frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Geografia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Geografia.*

2.10 Professor Nível III – HISTÓRIA (CÓDIGO 110): 1 Ensino de História: saber histórico escolar, seleção e organização de conteúdos históricos, metodologias do ensino de História, trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; 2 O período pré histórico: teorias, primeiros agrupamentos humanos e sítios arqueológicos; 3 História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil – da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; 4 História africana e suas relações com a Europa e a América; 5 Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana; 6 A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo, a Baixa Idade Média e transição para o capitalismo; 7 A Europa Moderna: absolutismo, expansão marítima, mercantilismo, renascimento e reforma; 8 A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural; 9 O Brasil Colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, expansão territorial (bandeiras, pecuária, mineração, tratados etc); 10 A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política; 11 A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Iluminismo, Revolução Industrial, Revolução Francesa, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo e a nova sociedade do trabalho); 12 Brasil Imperial, poder oligárquico e o binômio latifúndio e escravidão; 13 Brasil Republicano (República Velha, Era Vargas, Populismo, Ditadura Civil-Militar, Redemocratização e contemporaneidade); 14 Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra Mundial à Globalização. 15 História de Goiás: História dos Povos Originários em Goiás. Bandeirantes e Bandeiras em Goiás. Escravidão e o Ciclo do Ouro em Goiás Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a sociedade agropecuária em Goiás, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana. A Primeira República em Goiás. A Arquitetura e a cultura colonial em Goiás. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. A Revolução de 30 em Goiás. As transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. Ditadura Militar em Goiás. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. As regiões goianas e as desigualdades regionais. A Redemocratização em Goiás.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de História, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de História.*

2.11 Professor Nível III – INTÉRPRETE DE LIBRAS (CÓDIGO 111): 1 Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2 Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 3 Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 4 UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. 5 LIBRAS: Legislação e história da LIBRAS; conversação. Concepções e características básicas que constituem o quadro de surdez; conversação. 6 LIBRAS: sistema de transcrição para libras em sinais; alfabeto manual; conversação. Parâmetros da língua de sinais; vocabulário, gramática e conversação.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Intérprete de Libras, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Intérprete de Libras.*

2.12 Professor Nível III – INSTRUTOR DE BRAILE (Códigos: 112): 1 Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2 Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de



2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 3 Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 4 UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília, CORDE, 1994. 5 O Sistema Braille; Braille integral e abreviado da língua portuguesa; simbologias aplicadas à matemática e à informática; normas técnicas para a transcrição de textos em Braille.

***Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Instrutor de Braille, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Instrutor de Braille.*

2.13 Professor Nível III – INSTRUTOR DE LIBRAS (CÓDIGO 113): 1 Legislação Básica da Educação Especial: Resolução CNE/CEB nº 02/2001, de 11 de setembro de 2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. 2 Resolução CNE/CEB nº 04/2009, de 02 de outubro de 2009: institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. 3 Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989: dispõe sobre a política nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. 4 Legislação Específica na Área de Surdez: Lei nº 10.436/02 - Oficialização da Libras. 5 História Geral da Educação de Surdos. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Aspectos Clínicos da Surdez: Conceitos. Classificação. Desempenho e consequências. Aspecto Sócio Antropológico da Surdez: Modelos educacionais na educação de surdos: modelos clínicos, antropológico. 6 Identidades surdas: identificações e locais das identidades (família, escola, associação, etc.). 7 Cultura, identidade e comunidades surdas. 8 Língua Brasileira de Sinais: Gramática da Libras: Fonética - Fonologia, Morfologia, Sintaxe. (Parâmetros, Pronomes Pessoais, Tipos de Frases, Verbos, Advérbios de Modo Incorporados ao Verbo, Classificadores). 9 Instrutor de Libras: Código de Ética do Instrutor - FENEIS. Atribuições do Instrutor de Libras – Decreto nº 5.626/05.

*** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo:** *Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Instrutor de Libras, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Instrutor de Libras.*

2.14 Professor Nível III – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA INY/KARAJÁ (CÓDIGO 114): 1. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998; 2. Referencial para a formação de professores indígenas/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002; 3. Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; 4. Lei federal nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; 5. Decreto Federal nº 6.861/2008 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; 6. Currículo e pedagogia indígena: organização do trabalho pedagógico e o projeto político pedagógico da Escola Indígena; 7. Noções Gerais da Igualdade Racial: na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º); no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010 Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei Federal nº 9.459/1997; 8. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Preâmbulo e Parte I do Decreto Federal nº 65.810/1969); 9. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004); 10. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c Lei Estadual nº 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 11. Ciências da Linguagem – Processo de perda da língua materna: causas, consequências e desafios; a experiência do bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, pintura corporal, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena. 12. Ciências da Matemática – O ensino da matemática nas escolas indígenas; sistema de numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria plana e espacial: uso e aplicação na cultura indígena. 13. Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios indígenas: história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto indígena: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos indígenas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira; territórios etnoeducacionais. 14. Ciências da Natureza – O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica.

2.15 Professor Nível III – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA TAPUIA (CÓDIGO 115): 1. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998; 2. Referencial para a formação de professores indígenas/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002; 3. Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; 4. Lei Federal nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; 5. Decreto Federal nº 6.861/2008 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; 6. Currículo e pedagogia indígena: organização do trabalho pedagógico e o projeto político pedagógico da Escola Indígena; 7. Noções Gerais da Igualdade Racial: na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º); no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010 Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei Federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei Federal nº 9.459/1997; 8. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 65.810/1969); 9. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004); 10. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c Lei Estadual 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 11. Ciências da Linguagem – Processo de perda da língua materna: causas, consequências e desafios; a experiência do bilinguismo e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, pintura corporal, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena. 12. Ciências da Matemática – O ensino da matemática nas escolas indígenas; sistema de numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria plana e espacial: uso e aplicação na cultura indígena. 13. Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios indígenas: história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto indígena: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos indígenas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira; territórios etnoeducacionais. 14. Ciências da Natureza – O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica.

2.16 Professor Nível III – LÍNGUA MATERNA INDÍGENA XAVANTE (CÓDIGO 116): 1. Referencial curricular nacional para as escolas indígenas/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1998; 2. Referencial para a formação de professores indígenas/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2002; 3. Lei Federal nº 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira"; 4. Lei Federal nº 11.645/2008 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"; 5. Decreto Federal nº 6.861/2008 - Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências; 6. Currículo e pedagogia indígena: organização do trabalho pedagógico e o projeto político pedagógico da Escola Indígena; 7. Noções Gerais da Igualdade Racial: na Constituição da República Federativa do Brasil (arts. 1º, 3º, 4º e 5º); no Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010 Os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor na Lei federal nº 7.716/1989, alterada pela Lei Federal nº 9.459/1997; 8. Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 65.810/1969); 9. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais (Preâmbulo e Parte I do Decreto federal nº 5.051/2004); 10. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c Lei Estadual nº 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 11. Ciências da Linguagem – Processo de perda da língua materna: causas, consequências e



desafios; a experiência do bilinguismo; e os processos de valorização da comunicação entre comunidades; leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura indígena – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, pintura corporal, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas e a música na cultura indígena. **12. Ciências da Matemática** – O ensino da matemática nas escolas indígenas; sistema de numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades indígenas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria plana e espacial: uso e aplicação na cultura indígena. **13. Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios indígenas:** história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto indígena: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos indígenas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença indígena na formação da cultura brasileira; territórios etnoeducacionais. **14. Ciências da Natureza** – O convívio das sociedades indígenas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica.

2.17 Professor Nível III – QUILOMBOLA (CÓDIGO 117): 1. Legislação Federal e Normas Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229; 2. Lei Federal n.º 10.639, de 09/01/2003 – Altera a Lei n.º 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”; 3. BRASIL. MEC 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; 4. Lei Federal n.º 11.645, de 10/03/2008 – Altera a Lei n.º 9.394/96, modificada pela Lei n.º 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”; 5. LEGISLAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS: a RESOLUÇÃO CEE/CP N. 03 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018 - Estabelece as diretrizes curriculares para as etapas e modalidades da Educação Básica no Estado de Goiás (CAPÍTULO V – da Educação do/no campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola); b) LEI Nº 18.969, DE 22 DE JULHO DE 2015 - Aprova o Plano Estadual de Educação de Goiás, para o decênio 2015/2025; Meta 9 e respectivas estratégias do Plano Estadual de Educação; c) Lei Estadual nº 18.320, de 30 de dezembro de 2013 – Institui a política estadual de educação do campo em Goiás. 6. Ciências da Linguagem – leitura e interpretação de textos em língua portuguesa – textos verbais, não verbais e mistos; a semântica e o sentido das palavras na cultura quilombola – relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases); palavras, orações e construção de textos verbais: relações contextuais, pontuação e seus recursos sintático-semânticos nos textos; a linguagem não verbal e seu significado na cultura quilombola: desenhos, gestos e sons; as artes plásticas, cênicas, e a música na cultura quilombola. 7. Ciências Matemáticas – O ensino da matemática nas escolas quilombolas; sistema de numeração; sistema métrico decimal; conjuntos numéricos (operações, propriedades matemáticas importantes e suas aplicações no cotidiano, problemas envolvendo as quatro operações nas formas inteira e racional); grandezas e medidas: sistemas de medidas e medidas originais usadas pelas comunidades quilombolas; tratamento da informação: leitura de tabelas e gráficos; noções de geometria plana e espacial: uso e aplicação na cultura quilombola. 8. Ciências da Cultura/Ciências Humanas e Sociedade - territórios quilombolas: história, aspectos cartográficos e descrição geográfica; a questão da terra no contexto quilombola: as relações do uso da terra com as questões da preservação, conservação e sustentabilidade; os direitos quilombolas: avanços e desafios nas relações sociais e da visibilidade da presença africana na formação da cultura brasileira; Geografia de Goiás - Economia: agricultura, pecuária, extrativismo, indústria e comércio; História do Estado de Goiás. 9. Ciências da Natureza – O convívio das sociedades quilombolas com as ciências da natureza: plantio, cultivo e uso dos vegetais; aspectos bioquímicos das raízes e folhas, suas propriedades e uso pelas comunidades tradicionais; territórios: biodiversidade e geopolítica; questões ambientais e sustentabilidade.

1.18 Professor Nível III – LÍNGUA INGLESA (CÓDIGO 118) : 1 Semantic aspects of the language. 2 Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 3 Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 4 Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 5 Reading Comprehension. 6 Metodologia de ensino da Língua Inglesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático- pedagógica e o ensino integrado da Língua Inglesa frente às exigências metodológicas do ensino- aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Língua Inglesa, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Língua Inglesa.*

2.19 Professor Nível III – LÍNGUA PORTUGUESA (CÓDIGO 119) : 1 Fonologia: relação letra e fonema. Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. 2 Morfologia: estrutura de palavras. Processo de formação de palavras. Classes gramaticais de palavras. 3 Sintaxe: frase, oração e período. Tipos de períodos: simples e composto. 3.1 Análise morfosintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. 4 Semântica. Sinonímia. Antonímia. Homonímia. Paronímia. Polissemia. Ambiguidade. 5 Linguagem. Funções da linguagem. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem. 6 Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual: narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 7 Noções de estilística. 8 Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 9 Literatura brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. 10 Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Portuguesa frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Língua Portuguesa, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Língua Portuguesa.*

2.20 Professor Nível III – MATEMÁTICA (CÓDIGO 120) : 1 Conjuntos: noções de conjunto; operações; subconjuntos; conjunto das partes de um conjunto; relação. 2 Números naturais e inteiros: divisibilidade, fatoração, MDC, MMC e congruências. 3 Números racionais: razões e proporções. 4 Números reais: representação de números por pontos na reta, representação decimal, potenciação e radiciação, porcentagens, regras de três simples e composta. 5 Números complexos: conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes. 6 Álgebra. 6.1 Equações algébricas: equações de 1º e de 2º grau e equações redutíveis ao 2º grau. 6.2 Matrizes: tipos de matrizes, operações, determinantes, matriz inversa. 6.3 Sistemas de equações lineares: resolução de sistemas lineares por escalonamento, regra de Cramer e teorema de Rouché-Capelli. 6.4. Polinômios: propriedades, operações, fatoração, raízes, teorema fundamental da álgebra; inequações de 1º e de 2º graus. 7 Combinatória e probabilidade. 7.1 Cálculo combinatório: arranjo, permutação e combinações. 7.2 Números binomiais, binômio de Newton e suas propriedades. 7.3 Probabilidade de um evento. 7.4 Interseção e união de eventos. 7.5 Probabilidade condicional. 7.6 Lei binomial da probabilidade. 8 Geometria. 8.1 Geometria plana: elementos primitivos, semi-retas, semiplanos, segmentos e ângulo. 8.1.1 Retas perpendiculares e retas paralelas. 8.1.2 Triângulos. 8.1.3 Quadriláteros. 8.1.4 Circunferência. 8.1.5 Segmentos proporcionais. 8.1.6 Semelhança de polígonos. 8.1.7 Relações métricas em triângulos, círculos e polígonos regulares. 8.1.8. Áreas de polígonos, de círculos e de figuras circulares. 8.2. Geometria no espaço. 8.2.1 Perpendicularidade e paralelismo de retas e planos. 8.2.2 Noções sobre triedros. 8.2.3 Poliedros. 8.2.4 Área e volume dos prismas, cones, pirâmides e respectivos troncos. 8.2.5 Esferas e cilindros: áreas e volumes. 8.3 Geometria analítica. 8.3.1 Coordenadas cartesianas no plano. 8.3.2 Distância entre dois pontos. 8.3.3 Estudo analítico da reta, da circunferência, da elipse, da parábola e da hipérbole, translação e rotação de eixos. 8.4 Trigonometria. 8.4.1 Ângulos e arcos trigonométricos. 8.4.2 Identidades trigonométricas para adição, subtração, multiplicação e divisão de arcos. 8.4.3 Fórmulas trigonométricas para a transformação de somas em produtos. 8.4.4 Equações trigonométricas. 8.4.5 Aplicações da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. 9 Funções. 9.1 Conceito de função: domínio, imagem e gráficos. 9.2 Composição de funções, funções inversas, funções polinômiais, função modular, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas e suas inversas. 10 Limites: propriedades, limites laterais, limites infinitos e no infinito. 11 Continuidade: funções contínuas e suas propriedades, teoremas do valor intermediário e dos valores extremos. 12 Derivada: conceito, reta tangente e reta normal ao gráfico de uma função, funções deriváveis, regras de derivação, regra da cadeia, derivada da função inversa, teoremas de Rolle e do valor médio, derivadas de ordem superior, valores de máximo e mínimo relativos e absolutos de funções, comportamento das funções, testes das derivadas primeira e segunda, aplicações da derivada. 13 Integral: definida e indefinida, teorema fundamental do cálculo, técnicas de integração, áreas de regiões planas, comprimento de arco, áreas de superfícies de revolução, volumes de sólidos de revolução. 14 Metodologia de ensino da Matemática: organização didático- pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Matemática frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Matemática, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Matemática.*

2.21 Professor Nível III – PEDAGOGIA (CÓDIGO 121): 1 Fundamentos da Filosofia e Sociologia da Educação. 2 Fundamentos da Psicologia da Educação. 3 Fundamentos da Didática. 4 Educação Inclusiva. 5 Políticas Educacionais e Legislação do Ensino. 6 Educação e Currículo. 7 Avaliação da Educacional. 8 Educação e Trabalho. 9 Tendências pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem. 10 Pedagogia por projetos. 11 A construção do conhecimento: papel do Educador, do Educando e da Sociedade. 12 A Didática e o processo ensino aprendizagem. 13 Gestão da Aprendizagem. 14 Gestão de projetos educacionais. 15 Inclusão e



exclusão. 16 Interdisciplinaridade e contextualização. 17 Projeto Político Pedagógico. 17.1. Metodologia de Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. 18 Protagonismo juvenil e cidadania. 19 Temas contemporâneos: bullying, violência, papel da escola, a escolha da profissão, etc. 20 Coordenação e orientação educacional. 21 Tendências pedagógicas. 22 Multiculturalismo e educação. 23 Formação continuada do professor. 24 Teorias e práticas educacionais. 25 Políticas Públicas Educacionais. 26 Aspectos sociológicos da educação. 27 Currículo (teoria e prática) 28 Didáticas e práticas no Ensino da Educação Básica. 29 Gestão e organização de sala de aula. 30 Planejamento de Desenvolvimento Educacional. 31 Processo Ação-Reflexão-Ação no Desenvolvimento do Trabalho Pedagógico. 32 Planejamento Educacional. 33 Avaliação Educacional (internas e externas) 34 Uso de tecnologias educacionais. 35 Base Nacional Curricular Comum – BNCC.

2.22 Professor Nível III – QUÍMICA (CÓDIGO 122): 1 A Química e sua importância social. 2 Substâncias, materiais, propriedades das substâncias. 3 Misturas: métodos de separação e composição. 4 Estrutura atômica da matéria: estruturas de átomos, moléculas e fórmulas unitárias. 5 Modelo atômico de Rutherford-Bohr. 6 Funções inorgânicas mais comuns: óxidos, ácidos, bases, sais e hidretos; conceito, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 7 Funções orgânicas mais comuns hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e aminas; conceitos, nomenclatura e propriedades químicas mais importantes. 8 Classificação periódica dos elementos: estrutura da classificação periódica, relações com a configuração eletrônica, principais propriedades periódicas. 9 Substâncias simples dos elementos químicos mais comuns: formas de ocorrência, métodos de obtenção e propriedades químicas mais importantes. 10 Ligações químicas: ligações iônicas, covalentes e metálicas. 11 Geometria molecular: teoria da repulsão entre os pares de elétrons da camada de valência. 12 Sólidos e líquidos: propriedades gerais. 13 Soluções: conceito e classificação; concentração em massa e em quantidade de matéria; titulações ácido-base. 14 Grandezas e unidades de medida: sistema SI, quantidade de matéria, constante de Avogadro, massa molar, massa molecular e unidade de massa atômica. 15 Gases: teoria cinética, leis dos gases, densidade, misturas gasosas, difusão e efusão. 16 Termoquímica: reações exotérmicas e endotérmicas, leis de Hess. 17 Entalpia, entropia, energia livre. 18 Espontaneidade de uma reação. 19 Cinética química: teoria das colisões, fatores determinantes da velocidade de reação; energia de ativação, catalisadores, expressão da velocidade de uma reação. 20 Equilíbrio químico: determinação da constante, princípio de Le Chatelier, produto de solubilidade, K_a , K_b , pH e pOH; soluções-tampão. 21 Eletroquímica: potencial do eletrodo, espontaneidade de uma reação de oxirredução, pilhas, eletrólise. 22 Radioquímica: natureza das radiações, cinética da desintegração radioativa, leis da desintegração radioativa, fissão e fusão nucleares; aplicações da radioatividade. 23 Biomoléculas; carboidratos, lipídios, aminoácidos e proteínas – conceitos, estruturas e principais propriedades. 24 Aplicações da Química na agricultura, na siderurgia, em medicamentos, no vestuário, na alimentação e na higiene. 24.1 Sabões e detergentes. 25 Química e meio ambiente: chuva ácida, efeito estufa, camada de ozônio, lixo e esgoto. 26 Metodologia de ensino da Química: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Química frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Química, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Química.*

2.23 Professor Nível III – SOCIOLOGIA (CÓDIGO 123): 1 Contexto sócio-histórico do surgimento da sociologia. Teorias Sociológicas Clássicas; 2 A relação entre indivíduo e sociedade: perspectivas clássicas; 3 A relação entre indivíduo e sociedade: perspectivas contemporâneas; 4 Classes sociais e estratificação social; 5 Desigualdades sociais e etnicidade; 6 O trabalho para os autores clássicos da sociologia; 7 Experiências de racionalização do trabalho no século XX: taylorismo, fordismo e toyotismo; 8 Movimentos sociais clássicos e contemporâneos. Poder, política e Estado; 9 Democracia, cidadania e Direitos humanos no Brasil; 10 Poder e reprodução social em Pierre Bourdieu; 11 Conceito antropológico de cultura. Cultura, ideologia e poder. Escola de Frankfurt; 12 Cultura e redes sociais; 13 Identidades e diversidade cultural; 14 Sociedade e consumo; 15 Métodos de investigação científica nas ciências sociais; 16 Metodologia do ensino de sociologia; 17 A sociologia como componente curricular na educação básica; 18 Sociologia da educação: a contribuição dos clássicos; 19 Sociologia das relações étnico raciais; 20 Envelhecimento; 21 Meio ambiente e sociedade; 22 A questão ambiental no Brasil; 23 Gênero e sexualidade; 24 Sociologia brasileira; 25 Violência e conflitos urbanos; 26 Violência, gênero e etnicidade; 27 Violência e autoritarismos; 28 Teorias sociológicas contemporâneas frente ao processo de globalização.

** Relação desta disciplina com as atribuições do cargo: Faz-se necessário o conhecimento desses saberes aos postulantes ao cargo de Professor de Sociologia, a fim de garantir a excelência e equidade do aprendizado, proporcionando condições para que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências previstas, conforme currículo da disciplina de Sociologia.*

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

		QUADRO DE VAGAS I																																		
COORD REGIONAL	MUNICÍPIO	Arte		Ciências/Biologia		Educação Física		Filosofia		Física		Geografia		História		Língua Inglesa		Língua Portuguesa		Matemática		Química		Sociologia		Pedagogo		TOTAL								
		Ampla	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Amplia	PCD	Ampla	PCD	Ampla	PCD	GERAL						
ÁGUAS LINDAS	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	7	1	1	1	1	0	1	2	-	3	-	1	7	1	1	3	1	1	1	23	2	3	1	2	2	-	3	-	22	2	161	12	173		
ÁGUAS LINDAS	MIMOSO DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9				
ÁGUAS LINDAS	PADRE BERNARDO	2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	2	-	3	-	1	-	1	-	3	-	23	-	23						
ÁGUAS LINDAS	SANTO ANTÔNIO DO DESCORTE	1	-	3	-	1	-	1	-	1	-	4	-	2	-	2	-	4	-	5	-	1	-	1	-	3	-	29	-	29						
ANÁPOLIS	ABADIÂNIA	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-	3	-	1	-	-	-	4	-	18	-	18						
ANÁPOLIS	ALEXÂNIA	1	-	4	-	2	-	1	-	1	-	2	-	3	-	2	-	5	1	6	1	1	-	1	-	5	-	34	2	36						
ANÁPOLIS	ANÁPOLIS	1	0	1	1	7	1	9	1	3	-	5	1	1	9	1	1	9	1	1	0	1	27	2	3	5	2	2	1	6	1	36	4	198	17	215
ANÁPOLIS	CAMPO LIMPO DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	2	-	12	-	12						
ANÁPOLIS	COCAL ZINHO DE GOIÁS	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	2	-	3	-	2	-	1	-	3	-	22	-	22						
ANÁPOLIS	CORUMBÁ DE GOIÁS	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	2	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	17	-	17						
ANÁPOLIS	GOIANÁPOLIS	2	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	3	-	3	-	1	-	1	-	2	-	23	-	23						
ANÁPOLIS	NERÓPOLIS	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	3	-	4	-	2	-	6	1	5	1	1	-	1	-	6	-	36	2	38						
ANÁPOLIS	OURO VERDE DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6						
ANÁPOLIS	PETROLINA DE GOIÁS	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13						
ANÁPOLIS	PIRENÓPOLIS	1	-	3	-	2	-	-	-	1	-	3	-	3	-	2	-	5	1	6	1	1	-	1	-	7	-	35	2	37						
ANÁPOLIS	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13						
APARECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Centro	2	-	3	1	2	-	2	-	2	-	3	1	3	1	3	1	10	1	1	4	1	2	-	1	-	4	1	51	7	58					

APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Cidade Livre	2	-	5	1	3	-	1	-	1	-	4	1	3	1	3	-	7	1	9	1	1	-	1	-	4	-	44	5	49
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Cruzeiro Do Sul	1	-	4	1	1	-	1	-	1	-	3	-	2	-	2	-	3	-	8	1	2	-	2	-	4	-	34	2	36
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Garavelo	3	-	5	1	2	-	1	-	1	-	4	1	4	1	2	-	6	1	10	1	2	-	1	-	4	1	45	6	51
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Independência Mansões	1	-	4	1	2	-	1	-	1	-	3	1	3	-	3	-	5	1	9	1	1	-	2	-	4	1	39	5	44
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Madre Germana	1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	4	1	3	1	3	-	6	1	9	1	2	-	1	-	4	1	41	5	46
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Mansões Paraíso	1	-	3	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	1	-	3	-	5	-	1	-	1	-	3	-	24	-	24
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Santa Luzia	1	-	3	-	1	-	-	-	2	-	3	-	1	-	1	-	2	-	4	-	1	-	-	-	4	-	23	-	23
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Tiradentes	1	-	4	-	1	-	1	-	1	-	3	-	3	-	2	-	3	-	5	1	1	-	1	-	3	-	29	1	30
APAR ECIDA	AP. DE GOIÂNIA - Vila Brasília	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	11	-	11
APAR ECIDA	ARAGOIÂNIA	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	10	-	10
APAR ECIDA	BONFINÓPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	2	-	12	-	12
APAR ECIDA	CALDAS ZINHA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	6	-	6
APAR ECIDA	HIDROLÂNDIA	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	4	-	4	-	1	-	1	-	4	-	26	-	26
APAR ECIDA	SENADOR CANEDO	2	-	4	1	2	-	2	-	3	-	3	-	3	-	2	-	7	1	7	1	3	-	2	-	7	-	47	3	50
CAMP OS BELOS	CAMP OS BELOS	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	2	-	20	-	20
CAMP OS BELOS	CAVALCANTE	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	3	-	3	1	1	-	1	-	1	-	20	1	21
CAMP OS BELOS	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
CAMP OS BELOS	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
CAMP OS BELOS	TERESINA DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	11	-	11
CATALÃO	ANHANGUERA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4

CATALÃO	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	12	-	12	
CATALÃO	CATALÃO	2	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	4	-	4	-	1	-	1	-	-	-	8	1	32	1	33
CATALÃO	CORUMBAIBA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6	
CATALÃO	CUMARÍ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5	
CATALÃO	DAVINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4	
CATALÃO	GOIANDIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3	
CATALÃO	NOVA AURORA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4	
CATALÃO	OUVIDOR	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6	
CATALÃO	TRÊS RANCHO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6	
CERES	CARMO DO RIO VERDE	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	14	-	14	
CERES	CERES	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	3	-	15	-	15	
CERES	RIALMA	-	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
CERES	RIANÓPOLIS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9	
CERES	SAO PATRÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3	
FORMOSA	CABECEIRAS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	13	-	13	
FORMOSA	FLORES DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8	
FORMOSA	FORMOSA	3	-	5	1	3	-	1	-	2	-	5	1	3	-	3	1	7	1	$\frac{1}{2}$	1	-	-	1	-	-	9	2	54	7	61	
FORMOSA	VILA BOA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	
GOIÂNIA	BARRO ALTO	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3	-	11	-	11	
GOIÂNIA	GOIÂNIA	3	-	5	1	3	-	1	-	2	-	4	1	4	1	3	1	13	1	$\frac{1}{3}$	1	1	-	3	-	-	11	2	66	8	74	
GOIÂNIA	JARAGUÁ	1	-	4	1	2	-	1	-	2	-	4	1	3	1	2	-	6	1	8	1	2	-	1	-	-	4	-	40	5	45	
GOIÂNIA	JESUPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9	
GOIÂNIA	SANTA ISABEL	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7	
GOIÂNIA	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
GOIÂNIA	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5	

GOIÂNÉSIA	VILA PROPÍCIO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	3	-	11	-	11
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Central	3	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	3	-	4	1	2	-	4	1	7	1	1	-	1	-	-	8	2	37	5	42
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Leste	1	-	3	1	1	-	1	-	1	-	3	1	3	-	2	-	4	1	7	1	1	-	2	-	-	5	1	34	5	39	
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Meia Ponte	1	-	3	-	1	-	-	-	1	-	3	-	2	-	2	-	4	-	5	-	1	-	1	-	-	4	-	28	-	28	
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Mandanha	1	-	4	1	1	-	1	-	1	-	4	1	4	1	1	-	6	1	9	1	2	-	1	-	-	6	1	41	6	47	
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Noroeste	2	-	6	1	3	-	1	-	2	-	5	1	5	1	4	1	11	1	4	1	3	-	3	-	-	8	1	67	7	74	
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Norte	1	-	3	-	1	-	1	-	-	-	3	-	3	-	1	-	4	-	4	-	1	-	2	-	-	5	-	29	-	29	
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Oeste	2	-	3	1	3	-	1	-	2	-	5	1	4	1	3	-	6	1	0	1	1	-	2	-	-	8	2	50	7	57	
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Sudoeste	2	-	3	-	1	-	2	-	1	-	4	-	1	-	1	-	4	1	7	1	1	-	2	-	-	6	1	35	3	38	
GOIÂNIA	GOIÂNIA A - Sul	1	-	3	1	1	-	1	-	1	-	4	1	2	-	2	-	5	1	9	1	1	-	3	1	7	1	40	6	46		
GOIÁS	ARAGUAPAZ	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	14	-	14	
GOIÁS	ARUANÃ	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	13	-	13	
GOIÁS	BURITI DE GOIÁS	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	6	-	6	
GOIÁS	FAINA	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7	
GOIÁS	GOIÁS	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	4	-	13	-	13	
GOIÁS	MOSSÂMEDES	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5	
GOIÁS	MOZARLÂNDIA	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	8	-	8	
GOIÁS	SANCLERLÂNDIA	2	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	11	-	11	
GOIATUBA	ALOÂNDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4	
GOIATUBA	GOIATUBA	1	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	5	1	5	1	2	-	1	-	-	4	-	30	2	32	
GOIATUBA	JOVIÂNIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	10	-	10	
GOIATUBA	PANAMÁ	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
GOIATUBA	VICENTINÓPOLIS	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	12	-	12	
INHUMAS	ARAÇU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3	
INHUMAS	BRAZABRANTES	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5	
INHUMAS	CATURAI	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4	

INHUMAS	DAMOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1			
INHUMAS	GOIANIRA	3	-	7	1	3	1	1	-	2	-	8	1	5	1	3	1	12	1	¹ / ₈	1	1	-	1	-	7	-	71	7	78
INHUMAS	INHUMAS	-	-	3	-	1	-	-	-	1	-	3	-	2	-	1	-	4	-	7	1	-	-	2	-	4	-	28	1	29
INHUMAS	ITAUCU	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
INHUMAS	NOVA VENEZA	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	10	-	10	
INHUMAS	SANTA ROSA DE GOIÁS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8	
INHUMAS	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	8	-	8	
INHUMAS	TAQUARAL DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
IPORÁ	AMORINÓPOLIS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5	
IPORÁ	CAIAPÓLIA	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-	1	-	1	-	-	2	-	17	-	17	
IPORÁ	DIORAMA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
IPORÁ	DOVERLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3	
IPORÁ	IPORÁ	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	4	1	-	-	2	-	7	-	26	1	27
IPORÁ	ISRAELÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2	
IPORÁ	JAUPACI	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7	
IPORÁ	PALESTINA DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4	
ITABERAÍ	AMERICANO DO BRASIL	1	-	2	-	1	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	10	-	10	
ITABERAÍ	ITABERAÍ	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	3	-	18	-	18	
ITABERAÍ	ITAGUARI	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6	
ITABERAÍ	ITAGUARU	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	9	-	9	
ITAPACI	CAMPOS VERDES	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	9	-	9	
ITAPACI	CRIXÁS	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	1	-	18	-	18
ITAPACI	GUARINOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4	
ITAPACI	ITAPACI	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	3	-	3	-	2	-	1	-	4	-	24	-	24
ITAPACI	PILAR DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2	

JUSSARA	MONTE S CLAROS DE GOIÁS	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	14	-	14				
JUSSARA	NOVO BRASIL	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	9	-	9				
JUSSARA	SANTA FÉ DE GOIÁS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	8	-	8				
LUZIÂNIA	CRISTALINA	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	4	-	2	-	2	-	4	1	5	1	1	-	1	-	3	-	30	2	32				
LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	6	1	2	0	1	1	0	1	2	-	3	1	1	5	1	1	1	1	1	28	2	3	8	2	3	1	3	-	18	2	172	14	186
MINAÇU	CAMPI NAÇU	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	6	-	6			
MINAÇU	COLINAS DO SUL	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	14	-	14			
MINAÇU	MINAÇU	1	-	4	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	3	-	4	-	1	-	1	-	2	-	25	-	25				
MINEIROS	MINEIROS	3	-	5	1	2	-	2	-	1	-	4	1	4	1	3	1	7	1	1	0	1	1	-	1	-	6	-	49	6	55			
MINEIROS	PEROLÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	9	-	9			
MINEIROS	PORTE LÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	4	-	4			
MINEIROS	SANTA RITA DO ARAGUAIA	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	2	-	12	-	12				
MORRINHOS	ÁGUA LIMPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	2			
MORRINHOS	CALDAS NOVAS	2	-	7	1	3	-	1	-	2	-	6	1	3	1	4	1	12	1	3	1	2	-	2	-	9	1	66	7	73				
MORRINHOS	EDEALINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	2				
MORRINHOS	MARZAGÃO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7				
MORRINHOS	MORRINHOS	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	3	-	1	-	3	-	5	1	1	-	-	-	5	-	24	1	25				
MORRINHOS	PONTA LINA	2	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15				
MORRINHOS	RIO QUENTE	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	6	-	6				
NOVO GAMA	CIDADE OCIDENTAL	3	-	6	1	3	-	1	-	2	-	3	1	3	-	3	-	7	1	7	1	2	-	3	-	5	-	48	4	52				
NOVO GAMA	NOVO GAMA	3	-	5	1	3	-	2	-	2	-	5	1	3	-	3	-	5	1	7	1	1	-	2	-	8	-	49	4	53				
NOVO GAMA	VALPARAÍSO DE GOIÁS	2	-	7	1	3	-	1	-	2	-	7	1	3	1	3	1	9	1	4	1	1	-	3	-	9	1	64	7	71				
PALMEIRAS	CEZARIANA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	5	-	5				
PALMEIRAS	EDÉIA	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	2	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	14	-	14				
PALMEIRAS	INDIARA	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	13	-	13				

PALMEIRAS	JANDAIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
PALMEIRAS	NAZÁRIO	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	10	-	10
PALMEIRAS	PALMEIRAS DE GOIÁS	1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	3	-	3	-	2	-	1	-	1	-	22	-	22	
PALMEIRAS	PALMINÓPOLIS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4	
PALMEIRAS	PARAÚNA	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	9	-	9		
PALMEIRAS	VARJÃO	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5		
PIRACANJUBA	BELAVISTA DE GOIÁS	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	3	-	4	1	1	-	1	-	5	-	27	1	28	
PIRACANJUBA	CRISTIANÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4		
PIRACANJUBA	CROMÍNIA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	6	-	6		
PIRACANJUBA	MAIRIPOTABA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3		
PIRACANJUBA	PIRACANJUBA	1	-	1	-	1	-	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	4	-	18	-	18		
PIRACANJUBA	PROFESSOR JAMIL	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4		
PIRANHAS	ARAGARIÇAS	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	3	-	12	-	12		
PIRANHAS	ARENÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2		
PIRANHAS	BALIZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3			
PIRANHAS	BOM JARDIM DE GOIÁS	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	8	-	8		
PIRANHAS	PIRANHAS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	3	-	12	-	12		
PIRES DO RIO	IPAMERI	1	-	1	-	2	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15		
PIRES DO RIO	ORIZONA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-	6	-	6		
PIRES DO RIO	PALMELO	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	5		
PIRES DO RIO	PIRES DO RIO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-	2	-	2	-	5	-	18	-	18		
PIRES DO RIO	SANTA CRUZ DE GOIÁS	-	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9		
PIRES DO RIO	URUTAI	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4		
PLANALTINA	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	10	-	10		
PLANALTINA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	1	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15		

PLANALINA	PLANALINA	1	-	4	1	3	-	1	-	1	-	3	1	3	1	3	-	4	1	7	1	1	-	1	-	8	-	40	5	45
PLANALINA	SÃO JOÃO D ALIANÇA	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	2	-	16	-	16
PORANGATU	BONOPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6
PORANGATU	ESTRELA DO NORTE	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
PORANGATU	FORMOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	5	-	5
PORANGATU	MONTIVÍDU DO NORTE	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8
PORANGATU	MUTUNÓPOLIS	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	11	-	11
PORANGATU	PORANGATU	2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	2	-	2	-	1	-	3	-	2	-	1	-	1	-	7	-	28	-	28
PORANGATU	SANTA TEREZ A DE GOIÁS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
PORANGATU	TROMBAS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8
POSSE	ALVORADA DO NORTE	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	2	-	12	-	12
POSSE	BURITINÓPOLIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4
POSSE	DAMIÁNÓPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8
POSSE	GUARANI DE GOIÁS	2	-	1	-	1	-	-	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	12	-	12
POSSE	IACIARA	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15
POSSE	MAMBÁÍ	1	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	2	-	14	-	14
POSSE	NOVA ROMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3
POSSE	POSSE	1	-	3	1	2	-	1	-	1	-	3	1	2	-	3	-	5	1	6	1	1	-	2	-	5	-	35	4	39
POSSE	SÃO DOMINGOS	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	3	-	8	-	8
POSSE	SIMOLÂNDIA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	2	-	6	-	6
POSSE	SÍTIO D ABADIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	7	-	7
QUIRINÓPOLIS	CACHOEIRA ALTA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	2	-	10	-	10
QUIRINÓPOLIS	GOUELÂNDIA	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	2	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	14	-	14
QUIRINÓPOLIS	INACIOLÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9
QUIRINÓPOLIS	PARANGARA	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	2	-	-	-	-	-	2	-	12	-	12
QUIRINÓPOLIS	QUIRINÓPOLIS	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	2	-	1	-	1	-	4	-	5	1	1	-	1	-	8	-	30	1	31

QUIRINOPO LIS	SÃO SIMÃO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	7	-	7				
RIO VERDE	CASTELÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	8	-	8		
RIO VERDE	MONTIVÍDIU	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	12	-	12
RIO VERDE	RIO VERDE	5	1	9	1	7	1	2	-	5	1	4	1	2	1	9	1	29	2	3	6	2	3	1	4	1	18	2	163	15	178	
RIO VERDE	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	9	-	9		
RUBIATABA	IPIRANGA DE GOIÁS	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	4		
RUBIATABA	NOVA AMÉRICA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	7	-	7		
RUBIATABA	NOVA GLÓRIA	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	2	-	2	-	1	-	-	-	2	-	16	-	16		
RUBIATABA	RUBIATABA	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	2	-	4	-	1	-	-	-	4	-	20	-	20		
SANTA HELENA	ACREÚNA	1	-	2	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	3	-	1	-	-	-	2	-	15	-	15		
SANTA HELENA	MAURILÂNDIA	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	3	-	13	-	13		
SANTA HELENA	PORTEIRÃO	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	9	-	9		
SANTA HELENA	SANTA HELENA DE GOIÁS	1	-	4	-	1	-	1	-	1	-	3	-	3	-	2	-	4	1	4	-	1	-	1	-	6	-	32	1	33		
SANTA HELENA	TURVELÂNDIA	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	-	-	1	-	10	-	10		
SÃO L. M. BELOS	ADELÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3		
SÃO L. M. BELOS	AURILÂNDIA	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3	-	3		
SÃO L. M. BELOS	CÓRREGO DO OURO	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6		
SÃO L. M. BELOS	FIRMINÓPOLIS	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7		
SÃO L. M. BELOS	IVOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1		
SÃO L. M. BELOS	MOIPORÁ	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	1	-	10	-	10		
SÃO L. M. BELOS	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	6	-	6		
SÃO L. M. BELOS	SÃO LUIS DE MONTE S BELOS	1	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	1	-	3	-	3	-	1	-	1	-	2	-	18	-	18		
SÃO L. M. BELOS	TURVÂNIA	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	9	-	9		

FORMOSA	FLORES DE GOIÁS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
GOIANÉSIA	GOIANÉSIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Central	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	7	1	-	1	9	10
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Leste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Noroeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
GOIÂNIA	GOIÂNIA - Oeste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
GOIÁS	ARUANÁ	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
INHUMAS	INHUMAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
IPORÁ	IPORÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
ITAPACI	ITAPACI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
ITAPACI	PILAR DE GOIÁS	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
ITUMBARA	ITUMBARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
LUZIÂNIA	LUZIÂNIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
MORRINHOS	MORRINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
NOVO GAMA	VALPARAÍSO DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
PALMEIRAS	PALMEIRAS DE GOIÁS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	
PIRACAJUBA	CROMÍNIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
PIRACAJUBA	PIRACAJUBA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
PIRACAJUBA	PROFESSOR JAMIL	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
PIRANHAS	ARAGARCAS	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
PLANALTINA	PLANALTINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
QUIRINOPOLESIS	QUIRINOPOLESIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
RIO VERDE	RIO VERDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
RUBIATABA	NOVA AMÉRICA	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	
SANTA HELENA	SANTA HELENA DE GOIÁS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
TRINDADE	ABADIA DE GOIÁS	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	
TRINDADE	TRINDADE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
URUAÇU	URUAÇU	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
SUB TOTAL		26	-	4	-	4	-	2	-	-	-	2	-	8	3	0	-	6	1	76

TOTAL GERAL

5.050

**ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022**

Eu (favor preencher com letra de forma - todos os campos são obrigatórios),

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES):			
No DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF: CEP:
E-MAIL:		TELEFONE:	
		()	

candidato(a) ao cargo de:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO

no concurso público para provimento de vagas no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, VENHO REQUERER a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o item 6 do edital normativo de abertura do certame.

Marque com um X a opção correspondente a solicitação:	Marque com um X a documentação enviada
(...) Membro de Família cuja Renda Familiar seja inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos da Lei nº 19.587/2017. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979.	(...) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura; (...) cópia simples do Requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição; (...) cópia da comprovação de renda mensal familiar de até 2 (dois) salários-mínimos, com indicação dos familiares (nomes e grau de parentesco) dos integrantes da família, relação dos rendimentos individuais (de todos) e respectivos comprovantes; (...) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda.
(...) Doador de Medula, conforme Lei Estadual Nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de redução em 50% (cinquenta por cento) no valor de taxa de inscrição, que estou cadastrado em banco de dados oficial como possível doador de medula óssea. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979.	(...) cópia do documento de identidade (RG) válido; (...) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (...) Cópia do documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea;
(...) Doador de Sangue, conforme Lei Estadual Nº 19.587/2017 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doador regular de sangue para instituição pública de saúde. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.	(...) cópia do documento de identidade (RG) válido; (...) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (...) cópia do comprovante oficial de doação de sangue emitido por instituição pública de saúde, demonstrando ter feito, no mínimo, 3 (três) doações há menos de 1 (um) ano da data de início das inscrições;
(...) Doadora de Leite Materno conforme Lei Estadual Nº 21.026/2021 (...) Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que sou doadora de Leite Materno. Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936/1979	(...) cópia do documento de identidade (RG) válido; (...) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (...) cópia simples do comprovante de doação voluntária (...) cópia da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo.
(....) outra documentação comprobatória especificar): _____.	

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento desta declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o edital normativo do concurso público.

Tenho plena ciência que, em caso de concessão da isenção da taxa de inscrição, deverei preencher o formulário eletrônico de inscrição com os meus dados cadastrais (localizado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), em conformidade com as condições e prazos estipulados no item 6 do Edital Normativo, para que a minha inscrição seja efetivada no presente concurso público.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PcD.
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022**

Eu _____, CPF nº _____, Inscrição nº _____, candidato(a) concurso público para provimento de vagas no cargo de PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do

Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), VENHO REQUERER:

() vaga especial para pessoa com deficiência;

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

_____, (____), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - CRONOGRAMA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo.	15/7/2022
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	18/7 a 21/7/2022
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	22/7 a 28/7/2022
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	1/8/2022
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	2/8 a 5/8/2022
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	9/8/2022
7	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	10/8 a 12/8/2022
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	14/8/2022
9	Período de inscrição no concurso público.	14/8 a 12/9/2022
10	Período para solicitações de atendimento especial e das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	14/8 a 12/9/2022
11	Último dia de pagamento da taxa de inscrição	13/9/2022
12	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de atendimento especial.	14/9/2022
13	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	14/9/2022
14	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial.	15/9 a 19/9/2022
15	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	15/9 a 19/9/2022
16	Período de análise de recursos contra os resultados do indeferimento das solicitações de atendimento especial e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	20/09/2022
17	Divulgação dos locais e horários da prova objetiva.	20/9/2022
18	Divulgação da listagem final dos candidatos deferidos para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.	21/9/2022
19	Aplicação das provas objetiva e discursiva.	25/9/2022
20	Divulgação do gabarito oficial provisório da prova objetiva.	25/9/2022
21	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva.	26/9 a 28/9/2022
22	Prazo para análise dos recursos pela banca organizadora.	29/9 a 10/10/2022
23	Divulgação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva.	14/10/2022
24	Divulgação resultado preliminar da prova objetiva.	14/10/2022
25	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	17/10 a 19/10/2022
26	Prazo para análise dos recursos pela banca organizadora.	20/10 a 24/10/2022
27	Divulgação do resultado final prova objetiva convocação para a correção da prova discursiva.	25/10/2022
28	Resultado preliminar da prova discursiva.	11/11/2022
29	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva.	14/11 a 17/11/2022
30	Resultado final da prova discursiva e convocação para a entrega da documentação da avaliação de títulos e para perícia médica dos candidatos que se declararam PcD.	28/11/2022
31	Período para entrega da documentação dos documentos da avaliação de títulos.	2/12 a 7/12/2022
32	Realização da perícia médica para os candidatos PcD.	2/12 a 7/12/2022
33	Período para análise da documentação da avaliação de títulos.	8/12 a 20/12/2022
34	Resultado preliminar da avaliação de títulos e resultado preliminar da perícia médica.	21/12/2022
35	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e resultado preliminar da perícia médica.	22/12 a 26/12/2022
36	Resultado final da avaliação de títulos da perícia médica e preliminar do concurso	10/1/2023
37	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso.	11/1 a 13/1/2023
38	Resultado final do concurso	23/1/2023



**ANEXO VI - QUADRO DE FUNÇÕES
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022**

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- zelar pela aprendizagem dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR DE LIBRAS

- Ensinar a Libras para os estudantes, profissionais do ensino regular e familiares e comunidade em geral;
- acompanhar e participar das atividades nas unidades Educacionais e CAEEs;
- participar de cursos, encontros, palestras, oficinas, seminários, reuniões e outros eventos promovidos pela SEDUC, Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais/Gerência de Educação Especial, Coordenação Regional de Educação e unidades Educacionais;
- ser mediador no processo de ensino aprendizagem dos estudantes surdos;
- contribuir com o estudante surdo na aquisição da Libras e na construção de sua identidade;
- incentivar a família do estudante surdo para o aprendizado da Libras;
- manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da surdez;
- dar continuidade nos estudos em nível superior;
- participar dos encontros de sistematização e operacionalização dos planejamentos pedagógicos promovidos pela unidade escolar;
- atuar no AEE, em parceria com o Professor de AEE, quando solicitado, de modo a favorecer no ensino da Libras.

DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR DE BRAILE

- Atender Unidades Educacionais que tenham estudantes com deficiência visual;
- oferecer cursos de capacitação no Sistema Braille, Alfabetização Matemática/Soroban e Orientação e Mobilidade para a comunidade escolar, profissionais do ensino regular e familiares dos estudantes com deficiência visual;
- participar do planejamento pedagógico da Unidade Educacional na qual está modulado;
- incentivar a família do estudante com deficiência visual para o aprendizado do Sistema Braille, Alfabetização Matemática/Soroban e Orientação e Mobilidade;
- entender a diversidade cultural do estudante com deficiência visual, dando suporte ao Professor Regente na compreensão dessa diferença;
- ter conhecimento dos processos de ensino aprendizagem do estudante com deficiência visual e de suas necessidades educacionais especiais;
- assessorar o Professores Regentes em relação aos conteúdos garantindo a efetivação do processo de ensino aprendizagem;
- participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões da Unidade Educacional;
- participar e multiplicar os cursos, encontros e outros, promovidos pela SEDUC, Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais/Gerência de Educação Especial, Subsecretarias e Unidade Educacional;
- manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos na área da deficiência visual;
- dar continuidade nos estudos em nível superior (quando possuir apenas ensino médio);
- orientar sobre o processo de ensino aprendizagem do estudante com deficiência visual de forma integrada com o Professor de AEE, Profissional de Apoio Pedagógico e Professor (es) Regente (s).

DAS ATRIBUIÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

- Participar do planejamento pedagógico da escola;
- interpretar reuniões e eventos que envolvam escola e comunidade quando houver a presença de surdos;
- entender a diversidade linguística e cultural dos surdos, dando suporte à comunidade escolar na compreensão dessa diferença;
- interpretar o conteúdo exposto pelo Professor Regente, garantindo a mediação na comunicação no processo de ensino aprendizagem;
- participar dos ciclos de estudos, encontros pedagógicos e reuniões da unidade escolar;
- participar de cursos, encontros, formações, promovidos pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais/Gerência de Educação Especial e Coordenação Regional de Educação;
- manter-se atualizado e estar sempre disposto a aprimorar seus conhecimentos nas áreas linguística e tradutória;
- participar da elaboração e acompanhar a proposição e efetivação de flexibilização curricular e avaliação da aprendizagem dos estudantes com deficiência auditiva, bem como, participar do Conselho de Classe das turmas que tiverem estudantes surdos, para fins de esclarecimentos no que tange aos aspectos linguísticos e culturais desse sujeito, tanto quanto para conhecer toda a dinâmica escolar;
- propiciar melhor comunicação entre o estudante surdo e a comunidade escolar.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO

- Acompanhar, assessorar, avaliar e retroalimentar o processo de elaboração, execução e implementação do Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Interno, Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE) e Projetos de Atividades Educacionais Complementares que venham a enriquecer o currículo escolar, garantindo sempre que este reflita uma preocupação sistemática com o conhecimento, sua transmissão, construção e articulação com a vida da comunidade em que a escola está inserida.
- Participar da elaboração do regimento interno da unidade educacional, orientando quanto à institucionalização da oferta do AEE e quanto à ação pedagógica da educação inclusiva;
- Elaborar e divulgar na unidade escolar o plano de ação para o ano letivo, considerando as diretrizes recebidas da Secretaria de Estado da Educação (Seduc)/Coordenação Regional de Educação (CRE), a realidade técnico-pedagógica e as necessidades dessa instituição.
- Sensibilizar os professores e demais funcionários para a realização de um trabalho articulado, integrado e participativo, com foco no sucesso do estudante.
- Acompanhar e orientar, sistematicamente todos os projetos e programas educacionais.
- Coordenar a execução e a implementação de programas e projetos, compreendendo seus fundamentos, seus objetivos e sua operacionalização.
- Articular o trabalho pedagógico desenvolvido no interior da escola, de forma a manter a integração e a inter-relação entre as ações desenvolvidas pelos professores das diversas disciplinas do currículo escolar.
- Estabelecer, cooperativamente, com o gestor, docentes e agentes administrativos educacionais, diretrizes, metas e ações estratégicas a serem alcançadas em cada programa e/ou projeto em desenvolvimento, assegurando a sua efetividade e, por conseguinte, o sucesso do estudante.
- Planejar com os professores, acompanhar, assessorar, avaliar e retroalimentar a operacionalização do trabalho pedagógico na unidade escolar.
- Acompanhar e avaliar o ensino e a aprendizagem por meio dos resultados do desempenho dos estudantes nas avaliações internas e externas.
- Realizar, periodicamente, visitas às turmas, para acompanhamento do trabalho pedagógico do professor.
- Orientar o professor no preenchimento de instrumento de acompanhamento do desempenho do estudante.
- Propor e acompanhar a efetivação de ações que promovam a equidade e excelência da aprendizagem dos estudantes (combate a evasão e potencialização da proficiência).
- Organizar e coordenar, periodicamente, momentos de estudo com a equipe escolar, e grupos de estudo por área e/ou série, como forma de garantir práticas reflexivas e dialéticas, assegurar a integração e interrelação do saber das diversas áreas e manter os professores atualizados.
- Elaborar e acompanhar projetos da escola junto aos professores e comunidade escolar.
- Manter o corpo docente e administrativo atualizado quanto a leis, resoluções, pareceres e portarias referentes ao trabalho técnico-pedagógico.
- Elaborar gráficos demonstrativos de rendimento dos estudantes para serem utilizados como um dos instrumentos de análise de evidências da qualidade do desempenho global da turma, por ocasião da realização dos Conselhos de Classe.
- Participar dos Conselhos de Classe realizados pela escola, colhendo informações sobre o fazer pedagógico e o desempenho do estudante, para posterior estudo, análise e planejamento docente.
- Organizar as atividades realizadas no turno de ampliação da aprendizagem e visitas semanais às salas de aula (relatório de visitas a ser preenchido e estudado com os professores).
- Acompanhar o desenvolvimento do estudante, em relação ao seu desempenho, participação e comportamento, auxiliando os professores em tomadas de decisão.
- Contactar os pais, quando necessário, auxiliando os professores quanto à resolução de problemas referentes ao desenvolvimento dos estudantes.
- Avaliar e analisar com os professores relatórios, buscando juntos, alternativas para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.
- Organizar, junto com gestor, os momentos de trabalho coletivo e conselho de classe na escola por meio das pautas encaminhadas pela Seduc.
- Elaborar, periodicamente, relatórios quali-quantitativos compartilhando e refletindo junto com a tutoria educacional os resultados pedagógicos alcançados pela



- escola.
- Participar de encontros pedagógicos, capacitação continuada e reuniões, quando convocado pela Seduc/CRE.
 - Apoiar e incentivar a escola em iniciativas de inovação da gestão escolar.
 - Auxiliar a escola na conquista e no exercício de sua autonomia administrativa, pedagógica e financeira.
 - Estimular, divulgar e socializar ações bem sucedidas quanto à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes.
 - Manter a comunidade escolar e a tutoria educacional informadas das ações desenvolvidas e dos resultados avaliativos alcançados pelos estudantes, ao longo do ano letivo.
 - Auxiliar os docentes na prevenção e na solução dos desafios que comprometem a aprendizagem dos estudantes.
 - Assegurar a participação ativa de todos os professores, garantindo a realização do trabalho colaborativo.
 - Subsidiar os docentes com materiais pedagógicos que atendam às necessidades de diferentes situações de ensino e de aprendizagem.
 - Propor/orientar/acompanhar práticas inovadoras, incentivando o uso de recursos tecnológicos disponíveis.
 - Conhecer as diretrizes nacionais da Política de Educação Especial.
 - Atuar em consonância com os demais Programas da Coordenação Regional de Educação sob a coordenação das Assessorias Pedagógicas.
 - Atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais - SRM e nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementando e suplementando a ação pedagógica realizada na sala de aula comum, junto aos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.
 - Subsidiar as atividades pedagógicas das unidades educacionais a partir de atividades de formação continuada, orientando os Professores Regentes no que se refere ao processo ensino aprendizagem dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades/superdotação.
 - Articular ações que efetivem práticas educacionais formais e inclusivas, flexibilizando o currículo e desenvolvendo processos de avaliação que consideram os níveis, áreas cognitivas e sócio afetivas do desenvolvimento.
 - Orientar, subsidiar e colaborar com a elaboração do Relatório de Aprendizagem/Desenvolvimento dos Estudantes, com frequência bimestral e anual, para os estudantes com deficiência intelectual e/ou transtornos globais do desenvolvimento TGD/TEA;
 - Orientar, subsidiar e colaborar com a elaboração do Histórico Escolar Descritivo para os estudantes com deficiência intelectual e/ou TGD/TEA nos casos de emissão de Certificado de Terminalidade Específica.
 - Participar de encontros, reuniões, seminários, cursos e outras ações promovidas pela Seduc/Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais (SMTE)/Gerência de Educação Especial (GEE)/CRE.
 - Subsidiar e orientar Professores Regentes, Profissional de Apoio, Intérpretes de Libras, no que diz respeito às especificidades dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento/transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação.
 - Registrar a frequência, diariamente, no diário escolar oficial, específico para professor que atuar no AEE;
 - Elaborar Estudos de Casos Plano de Atendimento Educacional Especializado (conforme modelo enviado pela GEE) a ter habilidades para efetuar registros do desenvolvimento e dificuldades do estudante público da Educação Especial.
 - Organizar e confeccionar os recursos pedagógicos e de acessibilidade para os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidade/superdotação, de acordo com seu tipo de necessidade.
 - Garantir as adaptações necessárias das avaliações, atividades em sala em respeito ao tempo e ritmo de cada estudante público da Educação Especial.

**ANEXO VII - MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022**

Eu _____, candidato(a) concurso público para provimento de vagas no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III do quadro permanente do Magistério da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**, SOLICITO, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

<p>1. Necessidades físicas:</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar: _____</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>() mesa e cadeira separadas</p> <p>1.1. Auxílio para preenchimento</p> <p>() dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.2. Auxílio para leitura (leitor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (leitor)</p> <p>() prova em <i>braille</i></p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p>() leitura labial</p> <p>() uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica</p> <p>4. Amamentação</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>5. Outros</p> <p>() Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p> <p>() Uso do nome social: _____</p>
---	---

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possuo: _____
 Código correspondente da (CID): _____
 Nome do médico responsável pelo laudo: _____
 Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____
 _____ (____), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VIII- MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em processo seletivo, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

com o respectivo CID _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

Informo, ainda, que a provável causa do comprometimento, conforme artigo 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é:

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2022

Assinatura e carimbo do Médico

Protocolo 317178

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio da Gerência de Aquisições Corporativas - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022, tipo menor preço global (lote único), visando o registro de Preços para a **eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de digitalização (escâneres), pelo período de 30 (trinta) meses, incluindo assistência técnica da garantia on site**, inicialmente agendado para o dia 18/7/2022, às 10:00, fica adiado "SINE DIE", em virtude de adequações técnicas no Edital.

O novo Edital e seus anexos serão disponibilizados oportunamente nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br.

Antonio de Vicente Borges
Pregoeiro

Protocolo 317161

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 445/2022 - SEDI

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do contrato administrativo que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202214304001519,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no **Contrato nº 24/2022-SEDI** (SEI nº **000031567518**), firmado com a empresa **EDITORA AZUL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 36.241.367/0001-44, cujo objeto consiste na prestação de serviço continuado de Publicidade Legal (Aviso de Licitação, Intimação, Citações, Comunicados, dentre outros) em jornal de grande circulação diária Estadual (âmbito do estado de Goiás), sob demanda à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

I. **Gestor** do contrato: **JOÃO BORGES QUEIROZ JUNIOR**, portador do CPF nº **013.711.411-77**, ocupante do cargo de **Gerente de Compras Governamentais**; e

II. **Gestor Substituto** do contrato: **MARCOS FERNANDES**, portador do CPF nº **387.421.361-72**, ocupante do cargo de **Gestor Público**.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no

inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização do contrato até o retorno do primeiro.

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato: (...)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 316895

EXTRATO DA PORTARIA Nº 446/2022 - SEDI.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do contrato administrativo que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202214304000179,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no **Contrato nº 25/2022-SEDI** (SEI nº **000031597014**), firmado com a empresa **FABRICIO MANOEL DA SILVA 70798419172**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 38.249.580/0001-28, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de carimbos auto entintados, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

I. **Gestor** do contrato: **DAYANE ALVES NUNES**, portador do CPF nº **022.816.631-40**, ocupante do cargo de **Assessor A-7**; e

II. **Gestor Substituto** do contrato: **VITOR RODRIGUES ALVES**, portador do CPF nº **052.118.731-14**, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo e Logístico**.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização do contrato até o retorno do primeiro.

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor do contrato: (...)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 316908

EXTRATO DA PORTARIA Nº 447/2022 - SEDI.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal da contratação que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:



Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202214304001043,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor da contratação formalizada na **Nota de Empenho nº 2022.3101.007.00010** SEI nº **000031765262**), firmado com a empresa **GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 40.044.289/0001-65, cujo objeto consiste na aquisição e instalação de 02 (duas) unidades de quadro (lousa) de vidro temperado branco, para o Coworking Inova e Videoconferência Marie Currie, juntamente com a devida instalação:

I. **Gestor: LORENA PEREIRA VAZ DAMASCENO**, portador do CPF nº **006.325.171-07**, ocupante do cargo de **Assessor A6**; e

II. **Gestor Substituto: VITOR RODRIGUES ALVES**, portador do CPF nº **052.118.731-14**, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo e Logístico**.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização da contratação até o retorno do primeiro.

Art. 2º. Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do gestor da contratação: (...)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 316911

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2021- SEDI

PROCESSO Nº: 202214304001037;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2021- SEDI;

OBJETO: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses e Cisão do Contrato 13/2021;

OBJETO ORIGINAL: Prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio diário, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais de limpeza, utensílios duráveis e equipamentos, a serem executados em instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI;

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10 e da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNADORIA - SGG;

CONTRATADA: SAMMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.419.761/0001-52;

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 15/07/2022 até 14/07/2023;

Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 316879

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA Nº 208, de 14 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Delegar ao Gerente de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, Wagner Lucas Ferreira Silva, inscrito no CPF sob o nº 575.796.791-91, nos períodos de 15 a 20 de agosto de 2022 e de 22 a 26 de agosto de 2022, em caráter personalíssimo, as seguintes atribuições inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I - Autorizar requisições de despesas das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II - Assinar as vias físicas do Documento Único de Execução Orçamentária e Financeira - DUEOF (Ordens de

Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira prevista na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - Homologar licitações em todas as suas modalidades; assinar contratos, declarações de dispensa e inexigibilidade de licitação, convênios, termos aditivos, apostilamentos, e outros ajustes de qualquer natureza, como representante desta Pasta;

IV - Assinar ordens de execução de serviços;

V - Conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

VI - Autorizar deslocamentos e conceder diárias aos servidores lotados nesta Secretaria, conforme dispõe o Art. 104, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020;

VII - Assinar portaria de designação de serviços de servidores integrantes do quadro de pessoal desta Pasta;

VIII - Assinar portarias de substituição das chefias integrantes das estruturas básica e complementar desta Pasta, motivadas por afastamento legal e temporário;

IX - Promover a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria, bem como alterá-la entre as unidades, condicionada à anuência dos titulares das unidades envolvidas e dos titulares das unidades básicas, quando for o caso;

X - Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: licença prêmio, licença para tratar de interesse particular, licença para serviço militar, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para atividade política e licença para frequência de curso de especialização, treinamento e aperfeiçoamento;

XI - Conceder, revogar, retificar e regularizar atos relativos a: horário especial e redução da carga horária, nos termos da Lei nº 17.511/2011 e do Decreto nº 7.948, de 1º de agosto de 2013, bem como concessão de afastamento remunerado de servidores participantes de programa de treinamento sistemático para atletas, e concessão de horário especial para estudantes e portadores de necessidades especiais;

XII - Homologar as convocações prévias realizadas pela chefia imediata, autorizada pela unidade básica, para prestação de serviço fora da jornada de trabalho, com consequente aquisição de crédito para formação de Banco de Horas, assim como assinar os documentos relacionados ao controle de frequência dos servidores e empregados públicos desta Pasta;

XIII - Autorizar a participação de servidores e empregados públicos desta Pasta em cursos, congressos, seminários e demais eventos de capacitação, em processos devidamente justificados, observada a legislação que rege a matéria;

XIV - Expedir apostila de aposentadoria, após oitiva da Procuradoria-Geral do Estado e manifestação da Secretaria de Estado da Casa Civil;

XV - Conceder gratificação adicional por tempo de serviço, observada a legislação pertinente;

XVI - Conceder abono de permanência de acordo com a legislação em vigor;

XVII - Promover desconto compulsório em folha de pagamento de servidor desta Secretaria, indenização à Fazenda Pública de prejuízo por este causado, devidamente apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos limites legais;

XVIII - Assinar termo de compromisso de estágio;

XIX - Conceder a emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário;

XX - Conceder férias, nos termos da legislação, após anuência da chefia imediata do servidor;

XXI - Solicitar e autorizar a disposição de servidores integrantes de órgãos da administração estadual;

XXII - Devolver de ofício, servidores à disposição desta Pasta; e,

XXIII - Designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

Protocolo 317060



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação e Discussão do Estudo de Impacto Ambiental para a instalação da Pequena Central Hidroelétrica (PCH) Guariroba nos municípios de Caçu e Itarumã.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD convida a todos os interessados para as Audiências Públicas presenciais e virtuais/remotas de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA, e seu RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado PCH Guariroba, proposto para ser instalado nos municípios de Caçu e Itarumã no estado de Goiás.

Processo de licenciamento ambiental: SGA nº 2265/2021 - SEI nº 202100017006801

As Audiências Públicas serão realizadas de forma simultaneamente PRESENCIAL e VIRTUAL/REMOTA, com transmissão ao vivo, nos dias 16 e 17 de agosto de 2022, com início às 18 horas e previsão de encerramento às 22 horas.

As atividades presenciais serão realizadas nos seguintes endereços: CAÇU: dia 16 de agosto de 2022 no Centro Cultural Rozenda Cândida Guimarães, Rua Neca Borges, Nº 1550 - Centro. CEP: 75813-000.

ITARUMÃ: dia 17 de agosto de 2022 na Câmara Municipal - Praça Sebastião Assis Freitas, Nº 18, Centro. CEP: 75.810-000.

O acesso virtual para acompanhamento e participação na Audiência Pública será realizado por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://www.progeplan.com.br/>.

As instruções atualizadas relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso à audiência pública, bem como os estudos e a documentação pertinente serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: www.progeplan.com.br e www.meioambiente.go.gov.br.

Protocolo 317078

EXTRATO DO CONTRATO 07-2022

Processo: 202200017005136 **Contratante:** SEMAD-GO
Contratada: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES EIRELI-ME CNPJ 01.819.149/0001-60 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO, **Vigência:** 60 dias. **Valor:** R\$ 68.753,40.

Andréa Vulcanis
Secretaria

Protocolo 316877

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3391, de 11 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a documentação constante no Processo nº 202200006041321, resolve:

LOTAR, a partir de **23 de maio de 2022**, a servidora **Adriana Ferreira da Costa**, Professora IV, CPF: 664.839.721-72, no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás - Jardim Guanabara, junto ao município de Goiânia, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Goiânia, em virtude de retorno por reversão de Aposentadoria.

CUMPRASE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 316853

PORTARIA Nº 3374, de 08 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Documentação constante no Processo nº 202200006027682, resolve:

LOTAR, a partir de **05 de abril de 2022**, a servidora **Fernanda Cristina Elias da Silva**, Agente Administrativo

Educacional de Apoio, CPF: 790.750.451-15, na Gerência de Transporte, Logística e Serviços, junto ao município de Goiânia, jurisdicionado à Centralizada, em virtude do retorno de Disposição. **CUMPRASE.**

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 316854

PORTARIA Nº 3359, de 07 de julho de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 556/2022**, o qual consta no Processo nº 201700006012746,

RESOLVE:

CONCORDAR com a manifestação da Corregedoria Setorial e da Gerência Administrativa, **RECONHECER** a ocorrência da prescrição punitiva do ente estatal e **DECLARAR** extinta a punibilidade quanto à transgressão disciplinar imputada aos sindicados **Aginaldo Ferreira da Cruz**, CPF **875.564.481-34**, e **Maria das Dores Francisco Gomes**, CPF **591.947.821-72**, decisão esta, lastreada no art. 316, inciso I e §1º da Lei Estadual nº 10.460/88 e, por conseguinte, **DETERMINAR** o arquivamento da sindicância.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 316855

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3415/2022

Assunto: Anulação

Referência: 201900006042923

Síntese do Fato: ANULAR em ato único as Portarias de Constituição das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar das Coordenações Regionais do Estado de Goiás 3383/2019; 1095/2020; 3707/2019; 3745/2019; 3409/2019; 3384/2019; 3386/2019; 4089/2019; 3387/2019; 3385/2019; 3388/2019; 3389/2019; 3390/2019; 3372/2019; 3743/2019; 3746/2019; 3391/2019; 3706/2019; 3392/2019; 3393/2019; 4883/2019; 3888/2019; 3394/2019; 3395/2019; 3407/2019; 3397/2019; 3396/2019; 3398/2019; 3406/2019; 3399/2019; 4881/2019; 0308/2020; 3401/2019; 3402/2019; 4712/2019; 3408/2019; 3403/2019; 3404/2019; 4882/2019; 3405/2019, em razão da readequação das atividades e constituição das comissões processantes.

Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 13/07/2022

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 316880

PORTARIA Nº 3433, de 14 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do 13, incisos I e II, da Lei nº 13.910 de 25 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 14.940 de 15 de setembro de 2004.

RESOLVE,

CONCEDER Progressão Horizontal dos Agentes Administrativos Educacionais efetivos constantes na planilha anexa, nas referências ali especificadas.

CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	CARGO EFETIVO	TIPO	CAGO ATUAL	CARGO A TRANSPOR
760.892.901-49	228623	ISABEL DOS SANTOS XAVIER	AAE-A	HORIZONTAL	H-I	I-I
800.881.121-87	243667	TELMA DA SILVA BATISTA	AAE-A	HORIZONTAL	H-I	I-I

769.505.731-20	240258	ZILDA ALMEIDA CUNHA	AAE-A	HORIZONTAL	H-I	I-I
----------------	--------	---------------------	-------	------------	-----	-----

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.
Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 317119

PORTARIA Nº 3432, de 14 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, incisos I, II e III, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº. 5.601/2002 e alterada pela Lei nº 17.079/2010.

RESOLVE,

CONCEDER Progressão Horizontal aos professores efetivos constantes da planilha, nas referências ali especificadas.

CPF	VÍNCULO	SERVIDOR	CARGO ATUAL	CARGO A TRANSPOR
566.444.851-20	173761	WILLIAM TEODORO MATOS	C	D
010.033.821-69	499483	ANDRE LUIZ HENRIQUE DA SILVA	A	B
566.405.101-97	236819	CLAUDIA ISOLINA MARQUES SOUZA	A	B
937.086.611-68	250737	ERASMO ALCANTARA DE MOURA	A	B
786.764.441-53	499673	FERDINAND TOKARSKI PERSIJN	A	B
872.589.861-20	246582	GEANNE OLIVEIRA SOARES	A	B
533.368.101-59	246601	GILSON DA SILVA GOMES	A	B
028.686.761-38	497568	INGRIDY FERREIRA FELIX DA SILVA	A	B
858.256.201-25	245915	KATHIA ALVES ROSA FLEURY	A	B
975.552.580-72	248155	MARLISE FISCHER	A	B
001.307.561-64	248675	MIRIA FERRAZ DE OLIVEIRA JESUS	B	C
015.693.281-45	499541	MURILLO ALVES MACEDO	A	B
912.907.321-91	239029	ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS	A	B
618.165.231-00	244555	SARA MELO DE ARAUJO COSTA	B	C
347.251.801-49	136783	SUEID MENDONCA DE CARVALHO	C	D
963.205.911-53	250738	WEBERSON DE OLIVEIRA MORAIS	A	B
347.839.891-68	227013	ADAIR PURCENA GUIMARAES	B	C
866.355.576-87	249864	ADMILSON MARINHO DE LIMA	A	B
530.005.101-25	229482	ALEXANDRA ALVES DE CARVALHO	D	E

509.687.851-15	237264	ALZEMIRO ANTONIO VIEIRA	D	E
330.812.201-49	226040	AMARILDA DONIZETE SERRANO	B	C
628.757.601-49	245290	ANA GIZELLE DA SILVA	A	B
988.888.701-72	249694	ANA PAULA DE OLIVEIRA	B	C
825.416.121-68	234472	ANDREIA GONCALVES FERREIRA	D	E
949.788.081-20	245762	ANDREIA MIRANDA FERNANDES	B	C
863.552.951-00	246419	BERLANY FRANCA	C	D
625.604.501-78	246211	CARLENE CRISTINA GALDINO	D	E
412.905.341-87	230114	CARLOS ROBERTO MACHADO	D	E
906.720.111-15	248528	CELIA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	C	D
520.023.731-91	224735	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	B	C
575.447.781-34	246391	CLEIA NAVARRO DE QUEIROZ COELHO	D	E
449.488.673-49	241692	CLEONICE ALVES BATISTA GONCALVES	B	C
529.539.711-49	227618	CRISTIANE DE AVELAR VAZ	A	B
785.244.311-72	231456	DARIA DA SILVA GONCALVES LOPES	B	C
587.066.231-15	229367	DELMA DE OLIVEIRA	D	E
944.096.501-06	246754	ELIANE PEREIRA CAIXETA	A	B
761.460.731-72	230329	ELIENE APARECIDA FERREIRA	C	D
624.463.471-34	229612	ELIETE PEREIRA SIQUEIRA RAMOS	B	C
777.740.271-49	238299	ELIS REGINA MARQUES DA CUNHA	A	B
760.258.291-87	243727	ELISANGELA ROSA CARDOSO	D	E
802.392.501-68	232989	ELISANJA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	B	C
574.989.701-04	216851	ELLEN MOREIRA ROSA	A	B
819.633.781-72	244725	ENI SANTOS CARVALHO	B	C
819.633.781-72	251330	ENI SANTOS CARVALHO	B	C
425.044.811-87	224277	ERLIETH MARTINS DE OLIVEIRA	D	E
882.681.011-72	236178	FLAVIA APARECIDA SILVA PEREIRA	B	C



823.170.461-20	234978	HELLOWANIA CRISTINA BENTO CARDOSO	C	D
764.707.331-15	242988	ISAMAR MARQUES DE OLIVEIRA	A	B
434.492.631-53	216829	ITAMAR LOPES	B	C
377.650.861-20	237458	IVAN SILVEIRA DE AVELAR	C	D
939.758.051-53	249213	JOEL PADILHA DE SOUSA JUNIOR	B	C
642.013.331-91	248860	JONE CLAY CUSTODIO BORGES	B	C
498.930.091-20	223134	JOSE FRANCISCO DOURADO	A	B
963.810.946-72	535129	JOSE MARIA DOS SANTOS SOUZA	C	D
319.096.121-20	226927	JOVIANO MARTINS DA SILVA	A	B
015.572.871-71	250731	KATIA DA COSTA LEMES	B	C
369.179.311-87	231995	KATYA XAVIER PEREIRA	C	D
868.702.466-53	234550	KENIA MARA VELOSO SANTANA	C	D
418.675.051-34	223263	LAZARA OLIVEIRA DE CARVALHO FERREIRA	B	C
449.999.091-20	232151	LEDIONIR BENTO DA SILVA GONCALVES	D	E
348.099.701-59	238062	LEILA MARIA SILVA	C	D
302.901.471-15	217798	LELIAN MARIA REIS DE CARVALHO	E	F
527.746.601-06	234851	LIBIA DE CAMARGOS MENEZES	D	E
843.081.251-20	249789	LINCOLN FERREIRA NERI	B	C
805.840.121-87	251173	LISANE LUZIA RAMOS NETO	A	B
509.550.801-00	233836	LIVIA BETANIA GONCALVES	B	C
844.674.281-00	245423	LUCIA DA PAZ DE SOUSA	D	E
497.519.561-53	251068	LUCIETE MARIA BORGES RIBEIRO	A	B
815.636.391-49	244796	MARCIA CRISTINA PAIVA MOURA	B	C
213.409.781-72	243737	MARIA APARECIDA SETTI DA PENHA	C	D
534.488.981-04	216229	MARIA DAS NEVES BRITO OLIVEIRA	B	C
355.799.431-72	239713	MARILIA ALVES MARTINS	A	B

010.600.025-07	250512	MARILIA BARROS OLIVEIRA VIEIRA	A	B
932.410.546-91	249454	MERCIA REGINA DA SILVA MIRANDA ASSIS	B	C
889.086.071-53	248398	MICHELLE GRANADO DE MACEDO	B	C
337.358.243-15	226406	MINERVA FREITAS LOBATO DOS SANTOS	B	C
577.885.451-04	234984	NAHRA CRISTINA CHAVES	B	C
457.367.901-49	221801	NEUSA SOARES DE OLIVEIRA CALDAS	E	F
576.110.331-15	244997	RAIMUNDA MARINEIDE DE LIMA	C	D
005.577.851-89	248384	RAQUEL DOS SANTOS NICACIO	A	B
586.883.741-04	232765	REGINA GOUVEIA DE MORAES	B	C
845.189.011-34	234777	ROBSON ANDREY PACHECO	D	E
548.340.821-72	232643	ROMILDA ROSA DA SILVA	D	E
858.937.141-72	244622	ROOSEMBERG RODRIGUES ALVES	B	C
806.599.851-87	233366	ROSA DOS SANTOS SILVA VIEIRA	D	E
323.589.201-00	232466	ROSALIA ELENA DE SOUSA	D	E
897.845.961-72	242679	ROSANA DIAS DA SILVA	A	B
423.770.721-00	251262	ROSE KELLY OLIVEIRA DE LIMA	D	E
701.091.921-68	244890	ROSIANE EVANGELISTA BORGES DE MELO	E	F
845.005.819-87	244446	ROSLEINE MARIA CESCO SPONCHIADO	C	D
433.397.431-34	251033	RUBENS DOS SANTOS SILVA	A	B
521.081.711-34	255090	SANDRA FELIX RODRIGUES	D	E
838.333.581-49	235423	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SABINO	C	D
690.576.801-49	232569	SIRLENE PATRIARCA DOS SANTOS NASCIMENTO	B	C
726.925.701-97	249830	TARCISIO FERREIRA CAVALCANTE	B	C
262.038.551-20	234500	VALDINA FRANCISCA SEVILHA PERON	A	B



862.263.041-20	254677	VIVIANE MARQUES DE MOURA	C	D
613.230.471-15	246903	WAIDA DE ANDRADE MELLO	B	C
760.142.741-20	231690	WANESSY GONCALVES GOMES	A	B
456.030.901-97	250841	YARA DAS MERCES BARBOSA DE BARROS	A	B
881.724.061-34	246922	YDILLA OLIVEIRA DE PAULA	D	E
587.065.931-00	231646	ZENAIDE PATRICIA DE OLIVEIRA	E	F

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de julho de 2022.
Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 317122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700006007302 Data: 08/03/2017
Nome : Staff Locações e Eventos Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Staff Locações e Eventos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e inclusão da Cláusula Décima Quarta - Das Disposições Gerais. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Da Vigência:** Será prorrogado por mais 12 (doze meses), de 18/07/2022 a 17/07/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento dentro desse período, caso haja a conclusão do procedimento licitatório realizado no processo nº 202100006076257; **II - Cláusula Quarta - Do Valor:** Terá o valor total de R\$ 16.051.078,03 (dezesseis milhões, cinquenta e um mil, setenta e oito reais e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2022.2401.779 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.223 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 1500100 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 4.574.557,26. Dotação Compactada: 2022.2401.780 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.224 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83

/ Fonte: 15500100 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 3.290.470,98. Dotação Compactada: 2022.2401.782 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.221 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 1500100 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 80.255,40. Dotação Compactada: 2022.2401.783 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.222 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 1500100 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 80.255,40. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022.
Protocolo 316924

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700006007302 Data: 08/03/2017
Nome : Alfa Eventos Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Alfa Eventos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a alteração do item IX da Cláusula Sétima - Das Obrigações e inclusão da Cláusula Décima Quarta - Das Disposições Gerais. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Da Vigência:** Será prorrogado por mais 12 (doze meses), de 18/07/2022 a 17/07/2023, podendo ser rescindido a qualquer momento dentro desse período, caso haja a conclusão do procedimento licitatório realizado no processo nº 202100006076257; **II - Cláusula Quarta - Do Valor:** Terá o valor total de R\$ 18.168.748,75 (dezoito milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2022.2401.147 / Nota de Empenho: 00051 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.223 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 4.419.779,35. Dotação Compactada: 2022.2401.289 / Nota de Empenho: 00050 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.224 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 3.179.139,54. Dotação Compactada: 2022.2401.551 / Nota de Empenho: 00046 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.221 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 77.539,99. Dotação Compactada: 2022.2401.681 / Nota de Empenho: 00045 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.222 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 13/07/2022 / Valor: R\$ 77.539,99. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 13/07/2022.

Protocolo 316925

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES - 2020

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	VIGÊNCIA	MUNICÍPIO CONVENIENTE	CONCEDENTE
202000006009901	090/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 03/07/2022 a 02/07/2023	Alto Paraíso	Secretaria de Estado da Educação
202000006010682	138/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 07/07/2022 a 06/07/2023	Anicuns	Secretaria de Estado da Educação

202000006018849	159/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 06/07/2022 a 05/07/2023	Itapaci	Secretaria de Estado da Educação
202000006011053	030/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 01/07/2022 a 30/06/2023	Itaguaru	Secretaria de Estado da Educação
202000006300061	109/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 03/07/2022 a 02/07/2023	Jandaia	Secretaria de Estado da Educação
202000006010929	055/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 06/07/2022 a 05/07/2023	Marzagão	Secretaria de Estado da Educação
202000006006631	208/2020	2º TA	Alteração do objeto (aquisição de duas Vans, conforme descrito no Plano de Trabalho) e prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 09/07/2022 a 08/07/2023	Monte Alegre	Secretaria de Estado da Educação
202000006008900	282/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 18/07/2022 a 17/07/2023	Santa Helena de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202000006011978	247/2020	2º TA	Prorrogação da vigência do Convênio	12 (doze) meses, contados de 13/07/2022 a 12/07/2023	Trindade	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 317066

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5873. UNIDADE ESCOLAR RUY BRASIL CAVALCANTE; Contratante: Conselho Escolar Ruy Brasil Cavalcante CNPJ: 00.658.629/0001-23 Contratada: Cooperativa Mista da Agricultores Familiar Assentados da Reforma Agrária, Povos Tradicionais e Economia do Centro Oeste COOPASOL-CO CPF/CNPJ nº: 08.834.934/0001-30. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 11.515,01 (Onze mil quinhentos e quinze reais e um centavo) VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22.06.2022.

Daniel Fernandes de Bessa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316898

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 003/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5873. UNIDADE ESCOLAR RUY BRASIL CAVALCANTE; Contratante: Conselho Escolar Ruy Brasil Cavalcante CNPJ: 00.658.629/0001-23 Contratada: José Roberto dos Santos CPF/CNPJ nº: 014.817.192-38.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.392,20 (Oito mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22.06.2022.

Daniel Fernandes de Bessa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316900

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 005/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5887. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual José Feliciano Ferreira; Contratante: Conselho Escolar José Feliciano Ferreira CNPJ: 00.658.199/0001-40 Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiar da Reforma Agrária, Povos Tradicionais do Centro Oeste-COOPASOL-GO. CNPJ nº: 08.834.934/0001-30. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.991,43 (três mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.06.2022.

Neidia Maria da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316902

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 004/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5887. UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual José Feliciano Ferreira; Contratante: Conselho Escolar José Feliciano Ferreira CNPJ: 00.658.199/0001-40, Contratada: José Roberto dos Santos. CPF nº: 014.817.192-38. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.207,55 (dois mil, duzentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26.06.2022.

Neidia Maria da Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316903

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS
FORMAIS

Contrato nº 005/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5879. UNIDADE ESCOLAR Escola Estadual Dom Emmanuel Gomes de Oliveira. Contratante: Conselho Escolar Unidos. CNPJ: 00.658.204/0001-14. Contratada: Cooperativa Mista de Agricultores Familiar Assentados da Reforma Agrária, Povos Tradicionais e Economia Solidária do Centro Oeste- COOPASOL-CO. CNPJ nº: 08.834.934/0001-30. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.184,27. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22.06.2022.

JEOVANA FALEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316904

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 004/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5879. UNIDADE ESCOLAR Escola Estadual Dom Emmanuel Gomes de Oliveira. Contratante: Conselho Escolar Unidos. CNPJ: 00.658.204/0001-14. Contratada: José Roberto dos Santos. CPF nº: 014.817.192-38. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 2.018,70. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22.06.2022.

JEOVANA FALEIRO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316905

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 002/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5884. UNIDADE ESCOLAR Estadual Dona Clotilde Costa; Contratante: Conselho Escolar Dona Clotilde Costa CNPJ: 00.658.162/0001-11 Contratada: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar Assentados da Reforma Agrária, Povos Tradicionais do Centro Oeste - COOPASOL, CNPJ nº: 08.834.934/0001-30. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 525,52 VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27.06.2022.

Ana Claudia Favare Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316906

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS

Contrato nº 003/2022. PROCESSO nº: 2022.0000.603.5884. UNIDADE ESCOLAR DONA CLOTILDE COSTA; Contratante: Conselho Escolar Dona Clotilde Costa CNPJ: 00.658.162/0001-11 Contratada: José Roberto dos Santos. CPF nº: 014.817.192-38. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 490,45 (Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27.06.2022.

Ana Claudia Favare Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 316907

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº: 201700006011288 Data:
24/04/2017

Nome : Box-Z Eireli ME
Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Obras nº 162/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Box-Z Eireli ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 162/2018, que versa sobre a implantação de Cobertura de Quadra Pequena Padrão FNDE, na Escola Estadual Manoel Mendonça, no município de Hidrolândia/GO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 162/2018, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, II da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Não existem débitos referentes à presente Rescisão. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2022.

Protocolo 317086

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL 2022	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA ENVIO PROPOSTA COMPRASNET	DATA SESSÃO 2022
01	202200006052615	Novo Gama	Antônia C. Dores	15/07 até 13h59min de 29/07	29/07 às 13h
	202200006051813		Herbert Souza	15/07 até 8h59min de 29/07	29/07 às 9h
	202200006050023		Marajó		
07	202200006040843	Uruaçu	Amarolândia	15/07 até 14h59min de 29/07	29/07 às 15h
02	202200006038690		Júlio Cavalcanti		
01	202200006054440 202200006054613	Águas Lindas	Princesa Daiana Rafael Barbosa		

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em



contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação
62.3220-9571.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 317081

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 024/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 202200006004629. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote. Objeto: Formação de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições preparadas do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo. Empresas Vencedoras: **Lotes 001, 002, 003 e 009**, DORANICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 08.687.366/0001-92, no valor total de **R\$ 1.655.876,94**; **Lotes 004, 005 e 006** COMERCIAL RUHAMA LTDA - CNPJ 10.608.600/0001-90, valor total **R\$ 2.041.792,15**; **Lotes 07, 10 e 11** TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP - CNPJ 07.030.637/0001-70, valor total **R\$ 503.918,80**; **Lote 008** ADONIRAM DE ALENCAR CASSAROTTI JUNIOR EIRELI ME - CNPJ 28.284.585/0001-38 valor total **R\$ 381.373,72**; sendo o **valor adjudicado deste certame R\$ 4.582.961,61**.

Jussane Augusto Fontinele
Pregoeira/SEDUC

Protocolo 317173

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº **2022.0000.601.2471**, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Centro de Ensino em Período Integral Nova Cidade do município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresas **HABILITADAS**: **1-** Lars Locações e Engenharia Eireli- ME, CNPJ: 18.504.013/0001-63; **2-** Triady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; **3-** Mata Azul Construtora Ltda, CNPJ: 10.833.345/0001-80 e **8-** Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 316941

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº **2022.0000.601.2471**, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Centro de Ensino em Período Integral Nova Cidade do município de Aparecida de Goiânia-GO. Empresas **HABILITADAS**: **1-** Lars Locações e Engenharia Eireli- ME, CNPJ: 18.504.013/0001-63; **2-** Triady Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 03.678.241/0001-82; **3-** Mata Azul Construtora Ltda, CNPJ: 10.833.345/0001-80; **4-** Souza Miranda Construções Ltda-ME, CNPJ: 08.887.405/0001-03 e **5-** Fortal Engenharia Ltda-ME, CNPJ: 09.530.428/0001-10. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 316943

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 179/2022**

Processo: 202117576000422

Assunto: DESIGNAR o servidor **Milton de Oliveira Sobrinho - CPF 168.331.391-72**, Cargo de Coordenador de TI e o servidor **Cleiton de Sá Salva - CPF 983.966.091-87**, cargo de Assistente Administrativo, **para continuar como Gestores do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 011/2021**, cujo objeto é a contratação de serviço TELEFÔNICO COMUTADO - STFC (fixo/fixo e fixo/móvel), modalidades: local, longa distância nacional, longa distância internacional, prestado pela OI S.A, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Geral do Estado, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 317039

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA n.º 0660/2022/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 001/2019/GECOR/DGAP, autuado sob n.º 201500016000928,

RESOLVE:

I - ABSOLVER o servidor **RONALDO SILVA JARDIM**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da prática da infração disciplinar do art. 303, inciso LV, da Lei estadual n.º 10.460/88, com base no art. 386, inciso I, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia; e

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito, bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, **certifique o trânsito em julgado da decisão**; proceda ao encaminhamento de cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, para a adoção das providências de natureza administrativas pertinentes, dentre as quais a inscrição da absolvição nos sistemas de controle administrativo e no dossiê funcional do servidor; e, em seguida, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 316891

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROCURAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.606/0001-48, situada à Av. Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário, Goiânia - GO, 74435-300, devidamente representada neste ato por seu SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA



PÚBLICA - SSP/GO[1], Sr. **RENATO BRUM DOS SANTOS**, brasileiro, Coronel PM RR, portador do documento de identidade nº 24.385 PMGO, inscrito no CPF sob o nº 601.375.761-53, com endereço profissional citado alhures, por este instrumento nomeia e constitui seus bastante procuradores, **WANG HUEI JU**, brasileira naturalizada, solteira, despachante aduaneiro, registro sob o nº 1D.00.127, inscrita CPF sob o nº 258.130.828-16 e do R.G nº 24.120.068-4; **BERNADETE DE LOURDES LOPES CAÇADO NOGUEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 183.981.971-53, R.G nº 513448-SSP/DF; **LUCAS XAVIER DE MEDEIROS**, ajudante de despachante aduaneiro, brasileiro, casado, R.G nº 3376126 - SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 058.373.121-02, e **VITOR HUGO GOMES FLAMÍNIO**, ajudante de despachante aduaneiro, inscrito no CPF sob o nº 659.990-701-63, R.G nº 3472376 DPT/DF, telefone: +55 (61)9 8222-7690, Bloco 211, lote 18 Casa 02, Núcleo Bandeirante -CEP:71710-550, BRASÍLIA-DF, para atuarem isoladamente com os seguintes poderes:

1. Representar a outorgante perante todas as unidades aduaneiras da Secretaria da Receita Federal do Brasil, cuja finalidade se restringe exclusivamente aos procedimentos para desembaraço da importação de Pistolas, acessórios e componentes oriundos da Fábbrica d'Armi Pietro Beretta S.p.A.
2. Exercer as atividades previstas no Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009[2], bem como todas as atividades relacionadas ao desembaraço aduaneiro para ser habilitado no Sistema Integrado do Comércio Exterior: SISCOMEX e MANTRA.
3. Requerer e assinar termos de responsabilidade, em garantia do cumprimento da obrigação tributária, pedido de restituição de indébito de compensação em todas as Secretárias de Fazenda estaduais do Brasil.
4. Representar o outorgante perante o Ministério da Defesa, Ministério do Exército, Comando do Exército Brasileiro, DFPC - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, SFPC - Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados, caracterizados por todas as Regiões Militares, incluindo: solicitar Guia de Tráfego; transportar a mercadoria do Terminal de Cargas Infraero até companhia aérea aonde for despachada a mercadoria; despachar a(s) Arma(s) junto à companhia aérea que seja autorizada junto ao Ministério do Exército Brasileiro, Comando do Exército Brasileiro, ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil e Ministério dos Transportes, desde que necessários ao desembaraço da importação de Pistolas, acessórios e componentes oriundos da Fábbrica d'Armi Pietro Beretta S.p.A.
5. Dispor que este instrumento procuratório possui finalidade específica para os tramites decorrentes do processo 202116448035294, referente à aquisição de 231 Pistolas, acessórios e componentes adquiridos da Fábbrica d'Armi Pietro Beretta S.p.A.

ESTA PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/12/2022.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública

[1] Nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.772, Terça-Feira, Suplemento.

[2] Regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior.

Protocolo 316863

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 009/2022, Disputa Geral, cujo objeto é: Fonte de luz forense. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 29/07/2022 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Lindon Jonson Rodrigues de Barros - Pregoeiro da SSP

Protocolo 317070

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário com base na Sindicância Preliminar nº **012/2022** da GCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: Descumprir, desrespeitar ou retardar, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial, lei ou regulamento. Infração: Artigo 202, inciso XIX da Lei Estadual nº 20.756/2020, punível com pena de advertência ou suspensão. GCDPC, Goiânia, 14 de julho de 2022.

Nilda Limas de Andrade

Gerente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 316847

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário com base na Sindicância Preliminar nº **093/2021** da GCDPC. Vítima: Administração Pública. Fato: Faltar, sem justa causa, ao serviço por 45 dias interpolados. Infração: Artigo 303, inciso LXI da Lei Estadual nº 10.460/1988, punível com pena de demissão. GCDPC, Goiânia, 14 de julho de 2022.

Nilda Limas de Andrade

Gerente de Correições e Disciplina da Polícia Civil

Protocolo 316857

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

PORTARIA Nº 16.864, de 11 de julho de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003007576, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de merecimento, elencada no artigo 6º, inciso II, c/c artigo 8º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ressarcimento de preterição elencada no art. 6º, inciso VI, c/c art. 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5593587-85.2019.8.09.0051, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 5.350, de 18 de março de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000029834531) no Processo SEI nº 202200003007576, declarando o direito do 2º Tenente PM da Reserva Remunerada RG 25.637 CÉLIO FRANCISCO LEITE DE QUEIROZ, CPF nº 539.858.851-68, nos seguintes termos sintéticos: "PELO EXPOSTO, julgo procedente o pedido inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, declaro o direito do autor a promoção, em ressarcimento de preterição, retroativamente à 25 de novembro de 2014.";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 5.350/2022, da PGE (000029834531): "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 2, de 9 de março de 2022, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. Este processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento.";

Considerando a complementação de orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 8648/2022, da PGE (000031529974): "Desse modo, com base na decisão judicial e em suas razões, oriento que a promoção do requerente seja retroativa à data de 25 de novembro de 2014, a fim de dar integral cumprimento à decisão judicial.";



Considerando que o requerente em 25 de novembro de 2014, ocupava a graduação de 1º Sargento QPPM, conforme sua ficha funcional (000030123601). Portanto, sua promoção deve ser materializada da graduação de 1º Sargento à graduação de Subtenente QPPM, pelo critério de merecimento;

Considerando que para promoções de dezembro de 2014, o então 1º Sargento PM RG 25.637 CÉLIO FRANCISCO LEITE DE QUEIROZ, CPF nº 539.858.851-68, obteve 101,98 pontos (pág. 60, DOEPM nº 244/2014), nota superior a do último colocado, promovido pelo critério de merecimento que obteve 73,668 pontos, conforme Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) nº 244, de 26 de dezembro de 2014, pag. 50 (000031692953);

Considerando que o 2º Tenente PM da Reserva Remunerada RG 25.637 CÉLIO FRANCISCO LEITE DE QUEIROZ, CPF nº 539.858.851-68, para a promoção de Subtenente QPPM não estaria entre os militares mais antigos para concorrer as vagas pelo critério de antiguidade, conforme DOEPM nº 244/2014. (000031692953); e Considerando que não constitui efeito da decisão judicial qualquer outra promoção em "efeito cascata", resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, em ressarcimento de preferência, a contar de 25 de novembro de 2014, pelo critério de merecimento, o 2º Tenente PM da Reserva Remunerada RG 25.637 CÉLIO FRANCISCO LEITE DE QUEIROZ, CPF nº 539.858.851-68.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária e Financeira, providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 316848

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 - PM (000021200538)	
Processo:	202000002084306;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	Empresa CENTRO OESTE MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.664.062/0001-72.
Objeto:	a) Prorrogação do Contrato Público nº 014/2021 - PM (000021200538) por mais um período de 12(doze) meses; b) Acréscimo de aproximadamente 24,88 % (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Público nº 014/2021 - PM (000021200538); c) Inclusão de condições e regramento relativos à arbitragem (ANEXO I), em atendimento à Lei Complementar nº 144, de 24 julho de 2018.
Recurso:	Tesouro Estadual - Polícia Militar (2902)
Valor Total:	R\$ 77.588,49 (setenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Data da Assinatura:	13/07/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 316867

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/2022-DGAP

Processo: 202216448018287. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor KAIO FELIPE ALVES DA COSTA, CPF: 039.251.181-95, Policial Penal, para exercer a função de GESTOR TITULAR do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 013/2022-DGAP, e o servidor GENILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 000.305.271-04, Policial Penal, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto

é estabelecer ajuste com fins de mútua colaboração entre a DGAP e o MUNICÍPIO DE POSSE - GO para EMPREGO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS AO MUNICÍPIO, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Goiânia, 14/07/2022. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 316901

EXTRATO DA PORTARIA Nº 343/2022-DGAP

Processo: 202016448007805. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ RAFAEL BEZERRA CARLOS, inscrito no CPF 847.603.203-00, Policial Penal, para exercer a função de GESTOR TITULAR do CONVÊNIO Nº 007/2020-DGAP, e o servidor VINICIUS RODRIGUES GOMES, inscrito no CPF 031.923.251-43, Policial Penal, para exercer a função de gestor suplente nos impedimentos e ausências do gestor titular, cujo objeto é a mútua colaboração entre a DGAP e a empresa DINILSON MARQUES NETO EIRELI, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os reeducandos do regime fechado da 1º Regional, conforme CESSÃO Nº. 08 do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020/GPAI/SUPRESC/DGAP - Processo nº. 201916448013788, tenham oportunidade de trabalho, geração de renda, prestando serviços de construção de artefatos de cimento, com a consequente remição de suas penas, nos termos do art. 126 da referida Lei, no convênio denominando como Projeto "PRODUZINDO A LIBERDADE"; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do Convênio; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do convênio; Determinar a adoção de providências ante a constatação de descumprimento desta portaria; Art. 5º. Revogar a Portaria nº 314/2022-DGAP. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Goiânia, 14/07/2022. A íntegra da Portaria será Publicada no site da DGAP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 316912

Extrato de Portaria nº 333/2022 - DGAP. Processo: 201916448043266. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária de Goiás, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Felipe André Souza Abreu, CPF: 035.033.781-03, ocupante do cargo de Policial Penal para atuar como gestor dos Contratos nº 017/2022 e 018/2022, e como suplente Victor Gabriel de Aquino, CPF: 051.155.211-48, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário; §1º - O contrato nº 017/2022 foi celebrado entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a GSI Comércio e Soluções Ltda e o contrato nº 018/2022 foi celebrado entre a Diretoria Geral de Administração Penitenciária e a Triunfo Distribuidora Comercial Ltda, cujo objeto é a aquisição de material de proteção individual, higienização e desinfecção. Vigência: 12 (doze) meses. Art. 2º-Estabelecer as obrigações do Gestor do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, 13/07/2022. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 317055

NOTIFICAÇÃO Nº 17 / 2022 DGAP/GERH-16460

Notificamos o Sr. **FELIPE FURTADO**, portador do **CPF. Nº 106.598.807.92**, a comparecer nesta Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/RH da Diretoria Geral de Administração Penitenciária, situada na Avenida Goiás, nº 1.496,



Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.053-100, Email dgap.go.gerh@gmail.com, no prazo de (10) dez dias do recebimento desta, das 8:00h às 12:00h ou das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, a fim dar conhecimento ao Processo de Ressarcimento ao Erário nº 2022.1644.801.8474 no valor de R\$ 1.748,00 (Um mil setecentos e quarenta e oito reais), que ser a corrigido com o índice de IPCA-E, conforme determina o art. 150 da Lei 20.756 de 28 de janeiro de 2020.

Fica o noticiado, ciente que o não comparecimento no prazo estipulado, acarretará na solicitação de abertura de processo junto a Dívida Ativa.

GOIANIA, 05 de julho de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ALEX APARECIDO GALDIOLI, Gerente, em 07/07/2022, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 317174

EXTRATO DO 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 - DGAP

Processo: 201816448005194. Contratante: Estado de Goiás/ Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO EIRELI, CNPJ nº 33.091.401/0001-53. Objeto: O presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2020 tem por objeto as alterações abaixo elencadas: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 002/2020, por mais 30 (trinta) meses, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; b) Reajustar no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), o valor do Contrato nº 002/2020, conforme art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial. Recurso: 25000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - Exercícios. Valor total: R\$ 1.226.916,94 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 13/07/2022. Vigência: 06/09/2022 à 05/03/2025 condicionada a sua eficácia à assinatura do referido ajuste pelo Diretor-Geral de Administração Penitenciária e a publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 316918

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2022

Processo: 202216448018287. Primeiro Partícipe: DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - DGAP. Segundo Partícipe: MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, 01.743.335/0001-62. Objeto: estabelecer ajuste com fins de mútua colaboração entre os partícipes, com propósito de conferir efetividade à Seção IV do Capítulo I do Título V da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), de forma a permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, geração de renda e remição de pena. Vigência: 60 (sessenta) meses. Recurso: Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Ajuste. A íntegra do Termo de Cooperação será Publicada no site da DGAP

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 316899

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

- DGAP

Processo: 202116448055979. Contratante: Estado de Goiás/ Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: SHAMMAH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ nº 26.093.576/0001-34. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para suprir as 22 Unidades Básicas de Saúde localizadas nas seguintes Unidades Prisionais: Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia: 1. Central de Triagem, 2. Casa de Prisão Provisória, 3. Penitenciária Odenir

Guimarães, 4. Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto e Unidades Prisionais do interior: 5. Águas Lindas (*Estadual*), 6. Caldas Novas, 7. Catalão, 8. Formosa, 9. Goianésia, 10. Planaltina (*Estadual*), 11. Itumbiara, 12. Jataí, 13. Luziânia (*Feminino*), 14. Morrinhos, 15. Niquelândia, 16. Águas Lindas, 17. Quirinópolis, 18. Rio Verde (*C/S*), 19. Santo Antonio Descoberto, 20. Trindade, 21. Uruaçu e 22. Valparaíso. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial. Recurso: 17000280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Da. Valor total: R\$ 4.258,10 (quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Data da assinatura: 21/03/2022. Vigência: 21/03/2022 à 20/03/2022.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 316849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

- DGAP

Processo: 202116448055979. Contratante: Estado de Goiás/ Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 38.182.923/0001-84. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para suprir as 22 Unidades Básicas de Saúde localizadas nas seguintes Unidades Prisionais: Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia: 1. Central de Triagem, 2. Casa de Prisão Provisória, 3. Penitenciária Odenir Guimarães, 4. Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto e Unidades Prisionais do interior: 5. Águas Lindas (*Estadual*), 6. Caldas Novas, 7. Catalão, 8. Formosa, 9. Goianésia, 10. Planaltina (*Estadual*), 11. Itumbiara, 12. Jataí, 13. Luziânia (*Feminino*), 14. Morrinhos, 15. Niquelândia, 16. Águas Lindas, 17. Quirinópolis, 18. Rio Verde (*C/S*), 19. Santo Antonio Descoberto, 20. Trindade, 21. Uruaçu e 22. Valparaíso. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial. Recurso: 17000280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Da. Valor total: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Data da assinatura: 13/07/2022. Vigência: 13/07/2022 à 12/07/2022.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 316851

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

- DGAP

Processo: 202116448055979. Contratante: Estado de Goiás/ Diretoria Geral de Administração Penitenciária. Contratada: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA ME, CNPJ nº 18.258.209/0001-15. Objeto: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para suprir as 22 Unidades Básicas de Saúde localizadas nas seguintes Unidades Prisionais: Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia: 1. Central de Triagem, 2. Casa de Prisão Provisória, 3. Penitenciária Odenir Guimarães, 4. Colônia Agroindustrial do Regime Semiaberto e Unidades Prisionais do interior: 5. Águas Lindas (*Estadual*), 6. Caldas Novas, 7. Catalão, 8. Formosa, 9. Goianésia, 10. Planaltina (*Estadual*), 11. Itumbiara, 12. Jataí, 13. Luziânia (*Feminino*), 14. Morrinhos, 15. Niquelândia, 16. Águas Lindas, 17. Quirinópolis, 18. Rio Verde (*C/S*), 19. Santo Antonio Descoberto, 20. Trindade, 21. Uruaçu e 22. Valparaíso. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial. Recurso: 17000280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres Da. Valor total: R\$ 4.837,80 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 13/07/2022. Vigência: 13/07/2022 à 12/07/2022.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 316852

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - DGAP

Processo: 202216448003593. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: ELETRICA



CIDADE EIRELI, CNPJ/MF: 29.714.907/0001-02. Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de materiais elétricos para a realização da manutenção das edificações vinculadas à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP/GO (Sedes Administrativas e Unidades Prisionais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, e eficácia condicionada à publicação do Extrato do Contrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato, e ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. Recurso: 25000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - Exercícios. Valor total: R\$ 813.520,58 (oitocentos e treze mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos). Data da Assinatura: 14/07/2022. Vigência: 14/07/2022 à 13/07/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 317037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

Processo: 201916448043266. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: GSI Comércio e Soluções Ltda, CNPJ/MF: 42.452.561/0001-71. Objeto: Aquisição de material de proteção individual, higienização e desinfecção. Recurso: a) 223/Outras vinculações de transferência corrente; b) 100/ Recursos não vinculados de impostos - Receitas ordinárias. Valor total: R\$ 1.192.287,50 (um milhão cento e noventa e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 13/07/2022. Vigência: 13/07/2022 à 12/07/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 317057

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

Processo: 201916448043266. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: Triunfo Distribuidora Comercial Ltda, CNPJ/MF: 15.488.199/0001-16. Objeto: Aquisição de material de proteção individual, higienização e desinfecção. Recurso: 156/Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Valor total: R\$ 35.967,75 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 13/07/2022. Vigência: 13/07/2022 à 12/07/2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 317059

**ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022**

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA referente ao AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA VIA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.836, no dia 13 de julho de 2022 (000031800098) e no site da Polícia Penal do Estado de Goiás (000031759743).

ONDE SE LÊ:

“(…) com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea a) do Decreto nº 9.412/2018 que atualiza os valores do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993, bem como no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei nº 14.133/2021 (…)”.

LEIA-SE:

“com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea a) do Decreto nº 9.412/2018 que atualiza os valores do artigo 23 da Lei nº 8.666/1993”.

Tal alteração é necessária, atendendo recomendações exaradas pela Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás (SEAD) e da Secretaria de Estado da Economia, no sentido de utilizar os parâmetros da Lei 8.666/1993 em detrimento da Lei 14.133/2021.

MATEUS FALEIROS FERREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 316890

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 30, de 11 de julho de 2022

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202100010046181, de 08/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma LAUREANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.062.222/0001-64, localizada na Av. Francisco Paulo Ramos nº 540, Quadra. 18 Lote 22, Vila Padre Eterno, CEP 75.388-253, Trindade-GO a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Fluvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 317036

PORTARIA Nº 1904, de 24 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 1902/2022 - SES, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.882, dia 24/06/2022, nos seguintes termos:

Alterar onde se lê:

OR.	N. PROCESSO SEI	GERÊNCIA/REGIONAL	NOME	CPF	PONTOS	(%)
01	202200010035227	S. PATRÍCIO I	VALDERLINA HONORATO DA SILVA	288.546.911-00	99,20	40%

Leia-se:

OR.	N. PROCESSO SEI	GERÊNCIA/REGIONAL	NOME	CPF	PONTOS	(%)
01	202200010035227	S. PATRÍCIO I	VALDERLINA HONORATO DA SILVA	288.546.911-00	99,20	50%

Excluir onde se lê:

OR.	N. PROCESSO SEI	GERÊNCIA/REGIONAL	NOME	CPF	PONTOS	(%)
-----	-----------------	-------------------	------	-----	--------	-----

01	202200010035227	S. PATRÍCIO I	TAÍSA DUARTE BASTOS	010.068.521-52	100,00	50%
----	-----------------	---------------	---------------------	----------------	--------	-----

Acrescentar:

OR.	N. PROCESSO SEI	GERÊNCIA/REGIONAL	NOME	CPF	PONTOS	(%)
1	202200010035607	GVSAT	ANDREA TAVARES	336.326.771-15	94,00	50%
2	202200010035607	GVSAT	IVANA CUNHA DE SOUZA	491.177.691-91	96,50	50%
3	202200010035607	GVSAT	KALANITY DE SOUZA ALVES	463.647.301-91	93,50	50%
4	202200010035607	GVSAT	LORENA NUNES MARTINS	314.187.098-59	98,50	50%
5	202200010035607	GVSAT	MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO	472.350.471-00	93,50	50%
6	202200010035607	GVSAT	MARIA JANAINA CAVALCANTE NUNES	965.586.951-20	92,50	50%
7	202200010035607	GVSAT	MARINA FONSECA COELHO	189.231.651-00	92,50	50%
8	202200010035607	GVSAT	PAULA OLIVEIRA MILANEZ	011.624.371.62	95,00	50%
9	202200010035607	GVSAT	THIAGO GUIDA DE MENEZES	850.377.021-00	98,50	50%
10	202200010035607	GVSAT	STEFANIA CRISTINA DE SOUZA NOLASCO	597.929.301-91	92,50	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 316940

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO, torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459 e no site: www.comprasnet.gov.br.

P.E. N.º 156/2022. Proc: 202200010024203 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/ CEMAC/ SAIS/ SES. Tipo: Menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 3.230.988,00.

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:00 horas do dia 15/07/2022 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 horas do dia 02/08/2022 (Horário de Brasília).

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 317063

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 089/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010025421, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0001-07, visando aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades do medicamento TECTA 40MG COM REV CT BL AL/AL X 60 (Pantoprazol Magnésio Di-Hidratado), no valor unitário de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 784,80 (setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Tal aquisição visa atender à Mandado de Segurança, impetrado em desfavor desta Secretaria. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 317073

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2022

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 086/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010031146, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.273.934/0001-90, visando aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades da nutrição HDMAX / PRODIET, no valor unitário R\$ 12,30 (doze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais). Tal aquisição visa atender decisão judicial proferida em desfavor da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA. Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 317075

REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

REVOGO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, que foi ratificada em 03/03/2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.751, página 36 e no Site da SES/GO, em Licitações e Contratos, em 07/03/2022, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202100010051992, que com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, declarou Inexigibilidade de Licitação à empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA, CNPJ nº 24.331.585/0001-90, que é representante no Brasil da exportadora Multicare Pharmaceuticals LLC, visando aquisição de 38 unidades do medicamento ECULIZUMABE 300MG VIAL (SOLIRIS), na forma de apresentação em FRASCO COM 30 ML, no valor unitário de R\$ 13.875,36 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e valor total de R\$ 527.263,68 (Quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), cuja despesa seria acrescida da TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISCOMEX no valor unitário e total de R\$ 154,23 (Cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), TAXA DE FECHAMENTO DE CÂMBIO COBRADA PELA CEF no valor unitário e total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e DESPESAS COM DESEMBARAÇO ADUANEIRO no valor unitário e total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). Sendo assim, o valor total do presente processo aquisitivo seria de R\$ 529.267,91 (Quinhentos e vinte e nove mil reais, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Tal aquisição visava atender decisões judiciais. O motivo da presente revogação é a elevação do valor do medicamento, não sendo possível a manutenção da proposta pela empresa. Publique-se.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 317079

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 075/2022

Processo: 202100010006822

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de materiais médicos do tipo seringas, para atender as ações da Gerência de Imunização e Gerência de Vigilância Epidemiológica-GVE/SES, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ Nº	Itens Adjudicados
ALFALAGOS	05.194.502/0001-14	01, 09.
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	28.387.424/0001-70	02, 04, 05, 06, 08, 10.
ELLO DISTRIBUICAO LTDA	14.115.388/0001-80	03, 07.

Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	(70842) SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45 MM SLIP INSULINA CXM C/500 KIT/100. ORIGEM: Importado. MARCA: SR I. Nº MS: 80026180028.	UNID.	1.875.000	0,20	375.000,00
02	(70842) SERINGA 1ML C/ AGULHA 13 X 0,45 MM. Marca: SR. RG ANVISA: 80026180014. Fabricante: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UNID.	625.000	0,25	156.250,00
03	(62746) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML. MARCA: SR. REGISTRO ANVISA: 80026180014. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNID.	1.050.000	0,23	241.500,00
04	(62746) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML. Marca: SR. RG ANVISA: 80026180014. Fabricante: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL.	UNID.	350.000	0,25	87.500,00
05	(62747) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML. Marca: SR. RG ANVISA: 80026180014. Fabricante: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UNID.	5.250.000	0,24	1.260.000,00
06	(62747) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML. Marca: SR. RG ANVISA: 80026180014. Fabricante: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UNID.	1.750.000	0,25	437.500,00
07	(62748) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML. MARCA: SR. REGISTRO ANVISA: 80026180014. PROCEDÊNCIA: NACIONAL	UNID.	5.250.000	0,24	1.260.000,00

08	(62748) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1 ML. Marca: SR. RG ANVISA: 80026180014. Fabricante: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UNID.	1.750.000	0,25	437.500,00
09	(62752) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML C/ AGULHA 25X7 LOCK KIT C/100 CXM C/500. ORIGEM: Importado. MARCA: SR I. Nº MS: 80026180032.	UNID.	2.250.000	0,21	472.500,00
10	(62752) SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 3 ML. Marca: SR. RG ANVISA: 80026180014. Fabricante: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL	UNID.	750.000	0,26	195.000,00
TOTAL					R\$ 4.922.750,00

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, o Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 317077

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 083/2022

Processo: 202100010048853

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CMAC/SCAGES/SES, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	01, 09.
MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	25.211.499/0001-07	02, 05, 06, 11, 19, 25, 28.
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	26.921.908/0001-21	12, 13.
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	17, 18.
RM HOSPITALAR LTDA.	25.029.414/0001-74	29.

Item Adjudicado:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (r\$)
		Unid.	Quant.		
01	(76489) ARISTAB ® 10 MG COMPRIMIDO. Nome Comercial: ARISTAB. Fabricante: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - BRASIL. Marca: ACHÉ. RG. MS: 1.0573.0425.003-0.	UNID.	4.860	3,45	16.767,00
02	(81997) ARISTAB ® 15 MG COMPRIMIDO. Nome Comercial: ARISTAB 15 MG. EMBALAGEM: CX C/ 30 COMP. Marca: ACHE. Nr. Registro MS: 1057304250073. Procedência: BRASIL.	UNID.	720	5,98	4.305,60
05	(75525) CONCOR ® 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Nome Comercial: CONCOR 5MG. Marca: MERCK. Nr. Registro MS: 1008901940578. Procedência: ALEMANHA.	UNID.	2.160	1,56	3.369,60
06	(81361) CONDRIFLEX ® 500 MG + 400 MG CÁPSULA GEL DURA. Nome Comercial: CONDRIFLEX. EMBALAGEM: CX C/ 60 CAPS. Marca: ZODIAC. Nr. Registro MS: 1221400690031. Procedência: BRASIL.	UNID.	720	1,83	1.317,60
09	(82899) EXODUS® 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO. Nome Comercial: EXODUS. Fabricante: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A - BRASIL. Marca: ACHÉ. RG. MS: 1.0573.0379.005-8.	UNID.	1.440	1,76	2.534,40



11	(75859) GLIFAGE XR® 1 G COMP. Nome Comercial: GLIFAGE XR 1G. Marca: MERCK. Nr. Registro MS: 1008903400181. Procedência: ALEMANHA.	UNID.	1.440	0,85	1.224,00
12	(81369) LATUDA® 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO. LURASIDONA, CLORIDRATO 40MG. Marca: DAIICHI-SANKYO. Fabricante: DAIICHI SANKY-BRASIL. Registro M.S.: 1045401840072. Procedência: JAPAO.	UNID.	2.700	6,53	17.631,00
13	(81370) LATUDA® 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO. LURASIDONA, CLORIDRATO 80MG. Marca: DAIICHI-SANKYO. Fabricante: DAIICHI SANKY-BRASIL. Registro M.S.: 1045401840031. Procedência: JAPAO.	UNID.	720	7,66	5.515,20
17	(76523) PENTASA® 2G GRÂNULO ORAL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Fabricante: FERRING. Marca: PENTASA. RG. ANVISA: 1287600020146. Validade: 24 meses. Procedência: Suíça.	UNID.	2.160	21,24	45.878,40
18	(82903) PENTASA® 1G GRÂNULO ORAL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. MESALAZINA 1 G GRAN. OR. LIB PROL CT ENV AL/PE X 50. Fabricante: FERRING. Marca: PENTASA SACHE. RG. ANVISA: 1287600020103. Validade: 24 meses. Procedência: Suíça.	UNID.	2.160	10,62	22.939,20
19	(82845) PREBICTAL® 100 MG CÁPSULA. Marca: ZODIAC. Nr. Registro MS: 1221400960029. Procedência: BRASIL.	UNID.	720	3,44	2.476,80
25	(82901) REPATHA® 140MG/ML. Marca: AMGEN. Nr. Registro MS: 1024400070025. Procedência: IRLANDA.	UNID.	384	847,55	325.459,20
28	(82530) TRILEPTAL® 60 MG/ML. Marca: NOVARTIS. Nr. Registro MS: 1006800460205. Procedência: BRASIL.	UNID.	72	41,64	2.998,08
29	(81360) XIGDUO XR® 5MG + 1000MG COMPRIMIDO REVESTIDO. RG. ANVISA: 116180262. Fabricante: ASTRAZENECA PHARMACEUTICALS LP. ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Procedência: INTERNACIONAL.	UNID.	1.440	2,12	3.052,80
Total					R\$ 455.468,88

Itens Desertos: 03, 04, 07, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26 e 27.

Item Fracassado: 08 e 10.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria. Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 317085

**EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2022 - SES/GO**

Pregão Eletrônico: 127/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gases Especiais (Nitrogênio tipo Industrial, Acetileno, Argônio, Hélio, Nitrogênio 5.0 ECD e Carbônico medicinal (dióxido de carbono)), em regime de comodato dos cilindros, para o Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros - LACEN/GO, unidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por Item

Processo: 202200010021634

Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ	Endereço	Telefone
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0036-49	Av. Maria Elias Lisboa Santos s/nº Quadra 5 Lote 001-E Pq. Industrial Aparecida - Aparecida de Goiânia - GO. CEP: 74.993-530	(62) 4017-2770
LT.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. QTD. VALOR UNITÁRIO (R\$) VALOR TOTAL (R\$)



01	01	(33331) ARGÔNIO PUREZA. Marca/Modelo: Air Liquide Brasil Ltda. Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Procedência: Nacional. Anvisa: Isento conforme RDC nº. 25.	M³	200 m3/ano	99,59	19.918,00
	02	(33329) GÁS ACETILENO. Marca/Modelo: Air Liquide Brasil Ltda. Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Procedência: Nacional. Anvisa: Isento conforme RDC nº. 25.	Kg	40 Kg/ano	99,59	3.983,60
	03	(33328) GÁS HÉLIO. Marca/Modelo: Air Liquide Brasil Ltda. Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Procedência: Nacional. Anvisa: Isento conforme RDC nº. 25.	M³	60 m3/ano	237,94	14.276,40
	04	(33346) GÁS NITROGÊNIO. Marca/Modelo: Air Liquide Brasil Ltda. Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Procedência: Nacional. Anvisa: Isento conforme RDC nº. 25.	M³	100 m3/ano	65,00	6.500,00
	05	(33327) NITROGÊNIO TIPO INDUSTRIAL (N2) 99,5%. Marca/Modelo: Air Liquide Brasil Ltda. Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Procedência: Nacional. Anvisa: Isento conforme RDC nº. 25.	M³	120 m3/ano	20,70	2.484,00
02	01	(44790) GÁS CARBÔNICO MEDICINAL, CILINDROS DE ALTA PRESSÃO-25KG. Marca/Modelo: Air Liquide Brasil Ltda. Fabricante: Air Liquide Brasil Ltda. Procedência: Nacional. Anvisa: Isento conforme RDC nº. 25	Kg	100 Kg/ano	20,75	2.075,00
VALOR TOTAL:					R\$ 49.237,00	

Normas Regulamentares: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Av. SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais- GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 317088

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução 14/2022, de 05 de julho de 2022

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás - CEDPI-GO, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.329 de 03 de junho de 2016 e, conforme deliberação da reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022 aprova a solicitações do seguinte ofício :

Ofício nº134 /2022 - Rio Verde- GO, 24 de junho de 2022 da ABAS - Processo nº 2017.1031900.0325 - evento (000031557832)

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO as legislações federais que disciplinam as atribuições do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece critérios para a utilização dos recursos do Fundo Estadual da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO decisão da Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022 aprova a solicitação do seguinte ofício :

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação constantes no ofício

Ofício nº134 /2022 - Rio Verde - GO, 24 de junho de 2022 da ABAS - Processo nº 2017.1031900.0325 - evento (000031557832)

Publique-se.

WADSON ARANTES GAMA

PRESIDENTE DO CEDPI - GO - GESTÃO 2021 - 2023

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO, em GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

Protocolo 317170

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/SEAPA

PROCESSO PRINCIPAL: 202117647000360

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

FORNECEDOR REGISTRADO: HNS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.019.523/0001-30.

OBJETO: REVOGAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021/SEAPA, relativa aos itens 1 e 7 do Pregão Eletrônico - SRP Nº 01/2021.

DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 317084

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 229/2022-SIC

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 074/2022-SIC, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 17.928/2012, e, no Decreto Estadual nº 9.666/2020, resolve designar os servidores **Emivaldo Soares Coimbra**, CPF nº 255.777.511-87, **Durval Pereira Fé Filho**, CPF nº 451.766.713-87, e **José Tácio de Carvalho**, CPF nº 193.408.001-25, todos lotados na Gerência de Apoio Administrativo



e Logístico para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **Gestor, Fiscal e Substituto** no Contrato nº **004/2022** e seus aditivos, processo SEI nº 2022.1760.400.2358, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 32.731.791/0001-16, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto consiste na aquisição de licença de uso (assinatura) do sistema Banco de Preços, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 317159

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-SIC

A Gerência de Compras Governamentais, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando tudo o que consta no processo administrativo nº 2022.1760.400.2358, vislumbra elementos existentes para que, salvo melhor juízo, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, visando a aquisição de licença de uso (assinatura) do sistema Banco de Preços, que consiste em um banco de dados desenvolvido para utilização como ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Déborah Eloá Rocha Egídio e Silva
Gerente de Compras Governamentais

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2022-SIC

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2022.1760.400.2358.

Publique-se.

Ricardo Fernandes Barbosa
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 317158

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 94, de 14 de julho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual e demais preceitos legais, e tendo em vista a documentação constante nos autos do processo nº 202219222000571

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Miriam Helena Pires, CPF 395.057.071-34, Ana Cristina Cesária Vieira Rocha, CPF 881.518.911-49, ambas lotadas na Gerência de Arranjos Produtivos Locais e Raissa Celiac Vieira Bueno, CPF 708.603.271-91, lotada na Superintendência do Mais Emprego, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Equipe Técnica de Avaliação do edital de chamamento público nº 05/2022 - SER, que objetiva selecionar artesãos ou entidades representativas para participarem da 4ª edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - Fenacce, a realizar no Centro de Eventos - Fortaleza - Ceará, no período de 16 a 25 de setembro de 2022.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado

Protocolo 317114

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO CONTRATO IBC

1. Processo nº.	201900028000628,	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo do Contrato Nº 015/2019	
3. Objeto	Reequilíbrio econômico-financeiro, visando restabelecer o valor inicialmente contratado.	
4. Valor	R\$ 17.606,73 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 24.819.817/0001-54
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC IBC Serviços Cursos e Comércio de Cosméticos Ltda. - ME.
6. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2022.12.61.24.131.1013.2049.03 Fonte de Recurso 15010220 Natureza de Despesa Código 3.3.90.39.22 Nota de Empenho nº 00058	
7. Data de Assinatura	11/07/2022	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 316886

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 010/2022

Às 16:50 horas do dia 14 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Brasil Central, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200028000709, Pregão 010/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1 Produto/Serviço: TRANSMISSÃO - VIA STREAMING;

Situação: **FRACASSADO**

Item nº: 2 Produto/Serviço: TRANSMISSÃO - VIA STREAMING;

Situação: **FRACASSADO**

REGINALDO ALVES NÓBREGA JÚNIOR
Presidente

Protocolo 317181

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 77, de 14 de julho de 2022

Dispensa do registro de ponto eletrônico do servidor que
especifica.

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA
ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei



Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56, inciso III, da Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019.

Considerando a Instrução Normativa nº 009/2015 da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, que dispõe sobre as normas complementares do Sistema de Registro de Controle Eletrônico de Frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências, resolve:

Art. 1º- Dispensar do registro do Ponto Eletrônico, o servidor Júlio César Tomazetti Filho, inscrito sob o CPF 043.727.551-55, ocupante do cargo de Assessor A8, lotado na Gerência de Compras e Apoio Administrativo o qual desenvolverá atividades que inviabilizam o registro do ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 2º §2º, Art. 12 §2º e Art. 19, da Instrução Normativa nº 009/2015-GAB/SEGPLAN, de 29/11/2015, e autorizar o registro através de folha de frequência diária.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Diário Oficial, e determinar a inserção dos dados no Sistema de Frequência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 3º- Essa portaria terá vigência na data da assinatura.

FABRICIO BORGES AMARAL
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 14/07/2022, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 316979

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS,
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES

AVISO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e visando dar transparência aos atos desta Autarquia, solicita aos interessados envio de proposta comercial para balizamento de preços visando obter proposta mais vantajosa à Administração Pública, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE APOIO DO CAMINHO DE CORA CORALINA**, objeto do Contrato de Repasse nº 888186/2019/MTUR/CAIXA - Implantação de sinalização e infraestrutura turística no Caminho de Cora Coralina, conforme especificações constantes nos Projetos/Especificações e Anexos (processo 202100027000883), disponíveis para download no site <https://www.turismo.go.gov.br/> no link Licitações/Chamamento Público. Os interessados deverão encaminhar suas propostas em meio digital, através do e-mail: conveniosgt@goiasturismo.go.gov.br, até o dia **20/07/2022**. As propostas recebidas integrarão a cotação dos procedimentos aquisitivos, que seguirão as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.666/20, Lei Estadual nº 17.928/12, Decreto Federal nº 10.024/2019, no que lhes for aplicável.

Projetos e Anexos - disponíveis para download no site <https://www.turismo.go.gov.br/>.

Fabrcio Borges Amaral
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 14/07/2022, às 12:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 317052

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS,
CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES

AVISO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e visando dar transparência aos atos desta Autarquia, solicita aos interessados envio de proposta comercial para balizamento de preços visando obter proposta mais vantajosa à Administração Pública, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE APOIO DO CAMINHO DE CORA CORALINA**, objeto do Contrato de Repasse nº 888186/2019/MTUR/CAIXA - Implantação de sinalização e infraestrutura turística no Caminho de Cora Coralina, conforme especificações constantes nos Projetos/Especificações e Anexos (processo 202100027000883), disponíveis para download no site <https://www.turismo.go.gov.br/> no link Licitações/Dispensas de Licitações. Os interessados deverão encaminhar suas propostas em meio digital, através do e-mail: conveniosgt@goiasturismo.go.gov.br, até o dia **20/07/2022**. As propostas recebidas integrarão a cotação dos procedimentos aquisitivos, que seguirão as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 9.666/20, Lei Estadual nº 17.928/12, Decreto Federal nº 10.024/2019, no que lhes for aplicável.

Projetos e Anexos - disponíveis para download no site <https://www.turismo.go.gov.br/>.

Fabrcio Borges Amaral
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 14/07/2022, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Protocolo 317165

ESTADO DE GOIÁS

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Espécie: Prestação de serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: TOTAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 06.088.000/0001-71.

Objeto: Contratação de serviços monitoramento em Circuito Fechado de Televisão (CFTV).

Processo nº: 202200027000299.

Data da Assinatura: 13/07/2022.

Valor: R\$ 423.283,20 (quatrocentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas: Pela Contratante: FABRICIO BORGES AMARAL. Pela Contratada: MILTON FELIX DE FREITAS.

Protocolo 316894

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

Extrato de Contrato Por Tempo Determinado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMATER - contratação de profissionais dos cargos previstos no EDITAL Nº 004/2022, (sub judice), em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança Nº 5342980.47.2022.8.09.0051.

CONTRATANTE: Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

REGIME DISCIPLINAR: regime jurídico dos servidores públicos



civis do Estado de Goiás (Lei Estadual nº. 20.756/2020)

VIGÊNCIA: 03 (três) anos, podendo ser prorrogado até o total de 05 (cinco) anos

DATA DE ASSINATURA: 12.07.2022

Nº. Contrato	Contratado	CPF	Município de Lotação
057/2022	Gabriel Fernandes dos Santos	005.293.301-64	Monte Alegre de Goiás

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, em 14 de julho de 2022.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

Protocolo 316884

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

INTIMAÇÃO POR EDITAL

INTIMAÇÃO Nº 9 / 2022 GOINFRA/PR-GECOR-CPARF-19336

1. Por meio desta INTIMAÇÃO, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores-CPARF, constituída nos termos da Portaria nº 128/2022-CPARF (000029890810), com sede na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, Rodovia BR-153, KM-3,5 - Goiânia-GO, com fundamento na Portaria 159/2021 - GOINFRA (000021505520), tendo em vista que o endereço da empresa é incerto e não sabido, INTIMA a empresa **LEFORTI TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.576.018/0001-85, na pessoa de seus representantes legais, para conhecimento do inteiro teor do Despacho Decisório nº 55/2022 - GOINFRA/PR (000030349304), em anexo, o qual, em síntese, determina: a) a **PENALIDADE de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no inciso IV, do artigo 87, ambos da Lei 8.666/93; b) o **RESSARCIMENTO da quantia de R\$ 418.516,98 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. 2. O PAF rege-se pela Lei 8.666/1993 durante sua vigência, Lei 17.928/2012 e demais legislações correlatas. 3. Conforme determina a Constituição Federal/1988, art. 5º, inciso LV, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes". Nesse sentido, garantir-se-á o devido processo legal, propiciando à empresa os prazos mais favoráveis ao exercício da defesa. 4. Fica a Contratada intimada do inteiro teor da decisão que declarou sua inidoneidade e, caso queira, **prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar as medidas administrativas cabíveis contra a referida decisão**. 5. Fica intimada ainda, para, no mesmo prazo, **efetuar o ressarcimento do Dano ao Erário apurado**. 6. Por fim, informo que a Comissão Processante encontra-se em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, no endereço sede da GOINFRA.

Em caso de qualquer dúvida, favor entrar em contato com a Comissão pelos canais de atendimento da PR-GECOR-CPARF: (62) 3265-4026 ou comissaopaf@goinfra.go.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

Protocolo 317145

PORTARIA Nº 208, de 12 de julho de 2022

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19 e suas alterações, e considerando o Decreto Estadual n. 9.063 de 04 de Outubro de 2017 que disciplina a

realização do inventário e a avaliação dos bens móveis, a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, referente à avaliação e depreciação dos Bens Móveis, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis nos termos do Decreto nº 9.063 de 2017 e Instrução Normativa nº 05 de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencente ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a presente Comissão Permanente encarregada de realizar o inventário dos bens móveis desta Agência, os seguintes servidores:

1. Emerson Santos Soffa, Gerente de Patrimônio, Presidente;

2. Rômulo Arlindo Stival, Assistente de Transportes e Obras, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;

3. Vitor Angrisani Berquó Ramalhão, Gerente de Apoio Administrativo e Logístico - Membro;

4. Welton Cardoso Nascimento, Técnico em Operações, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Membro;

5. Tatiana Lisita Ribera, Gerente de Tecnologia - Membro;

6. José Maria de Abreu, Assistente de Transportes e Obras, lotado na Gerência de Patrimônio - Membro;

7. Wheder Santos de Andrade, Técnico em Gestão Pública, lotado na Gerência de Execução Orçamentária - Membro;

8. Leonardo Oliveira de Andrade, Gerente de Transportes - Membro.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidos à Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 316/2021 - GOINFRA (000029647168).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 317025

PORTARIA Nº 209, de 12 de julho de 2022

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens Imóveis da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do art. 56 da



Lei Estadual nº 20.491/19 e suas alterações, e considerando o Decreto Estadual n. 9.063 de 04 de Outubro de 2017 que disciplina a realização do inventário e a avaliação dos bens móveis, a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário, e ainda a Instrução Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Imóveis desta Agência:

1. Maria das Dores Dolly Soares, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Presidente
2. Daniel Antônio Silveira, lotado na Diretoria de Obras Rodoviárias - membro;
3. Paulo Roberto Lucas Viana, lotado na Diretoria de Planejamento - membro;
4. Victor Hugo Lauriano Silva, CREA - 22263/D-DF, lotado na Gerência de Obras Cíveis - membro;
5. Morgana Amorim Furtado, CREA - 1015990444/D-GO, lotada na Diretoria de Manutenção - membro;
6. Luan Cordeiro Floranbel, Assessor, lotado na Diretoria de Manutenção.

Art. 2º Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidos à presente Comissão Permanente os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 361/2021 - GOINFRA (000029647047).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 317034

PORTARIA Nº 210, de 13 de julho de 2022

Institui a Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/19 e suas alterações, e considerando o Decreto Estadual n. 9.063 de 04 de Outubro de 2017 que disciplina a realização de inventário dos bens integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, a Instrução Normativa n. 05 de 30 de agosto de 2019 da Secretaria de Estado da Administração que determina a existência de Comissão Permanente de Inventário e ainda a Normativa Intersecretarial nº 01/2020, expedida pelas Secretarias de Estado da Administração e da Economia, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Inventário de Bens de Infraestrutura desta Agência, para a qual designa os seguintes servidores:

1. Maria das Dores Dolly Soares, Técnico em Gestão Pública, lotada na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - Presidente;
2. Victor Hugo Lauriano Silva, CREA - 11851/D - GO, Gestor de Engenharia, lotado na Gerência de Obras Cíveis - Membro;
3. Rander Emiliano Garcia, Gestor de Engenharia, lotado na Diretoria de Manutenção - Membro;
4. Daniel Antônio Silveira, Gestor de Engenharia, lotado na Diretoria de Obras Rodoviárias - Membro;
5. Felipe França Mário, Gestor de Engenharia, lotado na Diretoria de Obras Rodoviárias - Membro;
6. Flávio Cavalcante Reis, lotado na Diretoria de Obras Rodoviárias - Membro;
7. Paulo Roberto Lucas Viana, Analista de Transportes, lotado na Diretoria de Planejamento - Membro;
8. Luan Cordeiro Floranbel, Assessor, lotado na Diretoria de Manutenção;
9. Emerson Santos Sôffa, Gerente de Patrimônio, Membro.

Art. 2º Determinar a todos os titulares das unidades desta Agência, que sejam oferecidos à presente Comissão Permanente os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 335/2021 - GOINFRA (000029647318).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 317040

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 030/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento GI-GELIC - 13150 (000031831207), disponível no site da GOINFRA, o resultado da habilitação da Concorrência nº 030/2022-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CONTORNO VIÁRIO DO DAIA, EM ANÁPOLIS, NESTE ESTADO.** - Processo nº 202200036007107.

Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 317013

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 029/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento GI-GELIC - 13150 (000031804873), disponível no site da GOINFRA, o resultado da habilitação da Concorrência nº 029/2022-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA GO-156, TRECHO: UIRAPURU / ENTR. GO-239, EXTENSÃO DE 34,60 KM, NESTE ESTADO** - Processo nº 202200036005822.

Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 317016

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 215/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer



Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Julho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 316870

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções

299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 216/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Julho de 2022

Eduardo Machado e Silva Rodrigues

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 316871

PORTARIA Nº 663, de 28 de junho de 2022

O Presidente do **Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida na decisão liminar oriunda da 2ª Vara de Fazenda Pública Estadual desta Comarca, proferida nos autos da Ação Judicial de protocolo nº 5054964-43.2018.8.09.0051, proposta em desfavor desta Autarquia por Movida Locação de Veículos S/A;

Art. 1º Fica determinado o **cancelamento da transferência de UF e propriedade** do veículo marca/modelo 204178-JEEP/RENEGADE SPORT AT, ano fabricação/modelo 2016/2016, **placa PYN-0252**, nº de atendimento 103773868, concluído perante a CIRETRAN de Formosa/GO, em nome de MAGDA ALVES FERREIRA, CPF Nº 001.656.781-19, e, de consequência, todas as subsequentes, retornando-o para a titularidade de **Movida Locação de Veículos S/A, CNPJ nº 07.976.147/0022-95, sito à Avenida Bias Fortes, nº 704, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-011.**

Parágrafo único. Para integral cumprimento do disposto no *caput*, a Gerência de Veículos, por meio da Coordenadoria de RENAVAM, deverá:

I - tomar todas as providências junto às Entidades Executivas de Trânsito envolvidas, caso o veículo já tenha sido transferido para outra Unidade da Federação, bem como para conclusão do retorno para o DETRAN de domicílio da parte autora;

II - diligenciar junto às Gerências e Órgãos respectivos, para efetuar as desvinculações de todos os débitos ou qualquer outra prenotação no cadastro do veículo que, porventura, venha impedir o cumprimento desta Portaria;



Art. 2º Publique-se este Ato no Diário Oficial do Estado.
Art. 3º À Diretoria de Operações e Gerência de Veículos/
RENAVAM, para cumprimento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 316920

EXTRATO da portaria de revogação de suspensão cautelar e
preventiva
Portaria Nº 712/2022 DETRAN, Processo Nº 202200025022087
- RESOLVE: REVOGAR a suspensão cautelar do permissionário
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SPORT CAR LTDA
ME - CNPJ: 09.500.741/0001-06** aplicada pela PORTARIA Nº 599,
de 09 de junho de 2022.

Protocolo 316896

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 738/2022 DETRAN, Processo 202200025008177
- RESOLVE: Credenciar a empresa **AGIL VISTORIAS
VEICULARES(AGIL VISTORIAS VEICULARES)**, inscrita no CNPJ
sob o n.º **44.327.735/0001-08**, para atuar no segmento de VISTORIA
DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **INHUMAS/GO** pelo
prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 316909

Goiás Previdência – GOIASPREV

Processo: 202000010037602
Interessado (a): Vânia de Fátima Goulart Chagas Santos
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1141/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado
da Saúde. Cargo: Enfermeiro, Nível III, Ref. G. Tempo averbado:
RGPS. Averba com efeito exclusivo para aposentadoria o período:
10/10/1991 a 09/01/1995. Averba com efeitos para aposentadoria,
disponibilidade e gratificação adicional os períodos: 27/02/1984 a
26/12/1984, 01/07/1998 a 15/12/1998 e 16/12/1998 a 30/09/2001.
Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 11 de julho de 2022.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 316692

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1083, DE 07 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no
uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar
nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei
Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que
consta dos processos administrativos nº 201700002000942 e nº
202200003006061, notadamente do Ofício nº 4107/2022 - PGE
da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento
da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5242666-
64.2020.8.09.0051, materializada por meio do Decreto de 20 de maio
de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.802 de 25/05/2022,
RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada MARCELO

VIEIRA DA SILVA, RG. nº 18.991 PM/GO, CPF nº 455.871.081-04
para o Posto de 2º Tenente PM, a partir de 10/05/2019, em
decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio
do Decreto acima citado, cuja remuneração de inatividade passa a
corresponder ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros
no âmbito administrativo a partir de 25/03/2022, data do trânsito em
julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316928

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1085, DE 07 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no
uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar
nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei
Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que
consta dos processos administrativos nº 200900002000793 e nº
202200003005170, notadamente do Ofício nº 3385/2022-PGE
e o Despacho nº 1182/2022-PGE-PJ-10235, ambos da Pro-
curadoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão
judicial proferida na Ação de Obrigação de Fazer nº 5361499-
41.2020.8.09.0051, materializada por meio da Portaria nº 16.489, de
27/05/2022, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.817 de 15/06/2022,
RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada ALMIR
LELIS FERREIRA, RG. nº 11.032 PM/GO, CPF nº 218.704.621-49
para a Graduação de 1º Sargento PM, a partir de 04/07/2017, em
decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio
da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa
a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos
financeiros no âmbito administrativo a partir de 06/07/2022, data do
trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316929

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1086, DE 07 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no
uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar
nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei
Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que
consta dos processos administrativos nº 201400002000552
e nº 202200003007579, notadamente do Ofício nº 5351/2022/
PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento
da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5301390-
27.2021.8.09.0051, materializada por meio do Decreto de 10
de junho de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.815 de
13/06/2022, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada
AURÉLIO DIVINO PINTO DE OLIVEIRA, RG. nº 16.815 PM/GO,
CPF nº 306.671.781-04 para o Posto de 2º Tenente PM, a partir
de 20/10/2016, em decorrência da promoção por Ato de Bravura
concedida por meio do Decreto acima citado, cuja remuneração de
inatividade passa a corresponder ao subsídio do referido Posto, com
efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 10/03/2022,
data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316930



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1087, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200003010291, notadamente do Ofício nº 7524/2022/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação de Conhecimento nº 5012963-38.2021.8.09.0051, materializada por meio da Portaria nº 16.758, de 29/06/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 122/2022 de 04/07/2022, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada WILSON JOSÉ DE SOUZA, RG. nº 25.860 PM/GO, CPF nº 577.909.491-87 para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 01/06/2022, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 01/06/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316931

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1088, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002115658, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1249/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.785, de 04/07/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 124/2022, de 06/07/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ERMANO CARDOSO DA SILVA NETO, RG nº 25.881 PM/GO, CPF nº 585.017.971-20, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316933

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1089, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002126089, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1257/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.796, de 04/07/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 124/2022, de 06/07/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006,

combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ADNALDO SÉRGIO SANTANA, RG nº 27.206 PM/GO, CPF nº 780.714.451-34, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316934

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1090, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002115747, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1270/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.788, de 04/07/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 124/2022, de 06/07/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a FABIO ALVES MARTINS, RG nº 24.615 PM/GO, CPF nº 622.810.971-53, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316935

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1091, DE 07 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002147062, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1277/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.787, de 04/07/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 124/2022, de 06/07/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a MAURÍLIO PESSÔA DE ALMEIDA, RG nº 26.178 PM/GO, CPF nº 368.949.821-04, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316936



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1092, DE 07 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,**

no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002146124, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1185/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.781, de 04/07/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 124/2022, de 06/07/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ITAMAR ROSA DOS REIS, RG nº 25.170 PM/GO, CPF nº 588.936.441-34, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316939

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1094, DE 08 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,**

no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202211129006351, notadamente o Ofício nº 1845/2022/GOIASPREV da Procuradoria Setorial da GOIASPREV, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação de Conhecimento nº 5202419-75.2019.8.09.0051, RESOLVEM incorporar a gratificação nominada IP-20 à remuneração de inatividade de MARCIO VIEIRA DA SILVA, RG. nº 19.381 PM/GO, CPF nº 548.564.181-49, Coronel PM da Reserva Remunerada, a partir de 10/11/2017, em decorrência da promoção por Ato de Bravura determinada judicialmente, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 16/05/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316942

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1105, DE 08 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,**

no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201800003013725, nº 201300002000235 e nº 202200003011309, notadamente o Ofício nº 8396/2022-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5452097-46.2017.8.09.0051, RESOLVEM CONVERTER de proporcional a 19/30 avos para integral e correspondente ao subsídio da Graduação de Soldado PM/GO, a remuneração de inatividade

de TALES WEDER AVELINO DOS SANTO, RG. nº 28.130 PM/GO, CPF nº 771.039.041-20, relativa à Reforma *Ex Officio*, concedida por meio da Portaria nº 3553 de 04/07/2013, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 128/2013, de 12/07/2013, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 28/10/2021, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316944

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1106, DE 08 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,**

no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201500002000114 e nº 202200003008096, notadamente do Ofício nº 5729/2022-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5604505.39.2021.8.09.0000, materializada por meio da Portaria nº 16.495, de 31/05/2022 publicada no Diário Oficial/GO nº 23.817 de 15/06/2022, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada CÉSAR AUGUSTO DA CRUZ, RG. nº 15.587 PM/GO, CPF nº 219.728.181-04 para a Graduação de Subtenente PM a partir de 18/11/2021, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 16/05/2022, data em que o Estado de Goiás foi intimado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316946

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1107, DE 08 DE JULHO DE 2022.

**A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022)
E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV,**

no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201400002000909 e nº 202200003007791, notadamente do Ofício nº 5501/2022-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5103679-14.2021.8.09.0051, materializada por meio do Decreto de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.807 de 01/06/2022, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada REINALDO DA SILVA RANGEL, RG. nº 18.527 PM/GO, CPF nº 357.844.311-53 para ao Posto de 1º Tenente PM, a partir de 31/01/2020, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio do Decreto acima citado, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 25/10/2021, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316948



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1113, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200003010232, notadamente o Ofício nº 7478/2022-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5607208-52.2019.8.09.0051, RESOLVEM incorporar a gratificação nominada IP-20 à remuneração de inatividade de DAVID PIRES DE SOUZA, RG. nº 19.577 PM/GO, CPF nº 401.387.801-10, Coronel PM da Reserva Remunerada, a partir de 29/09/2017, em decorrência da promoção por Ato de Bravura determinada judicialmente, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 11/05/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316949

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1114, DE 12 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200003009910, notadamente do Ofício nº 7239/2022-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5621859-14.2020.8.09.0000, materializada por meio da Portaria nº 16.784, de 04/07/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 125/2022 de 07/07/2022, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada RUI FERREIRA BORBA, RG. nº 16.729 PM/GO, CPF nº 270.011.131-15 para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 07/03/2022, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 07/03/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316950

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1117, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201500002000831 e nº 202200005000668, notadamente do Ofício nº 4294/2022-PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5006391-88.2022.8.09.0000, materializada por meio do Decreto de 20 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.802 de

25/05/2022, RESOLVEM REPOSICIONAR na reserva remunerada SÉRGIO FRANCISCO DA MATA, RG. nº 18.467 PM/GO, CPF nº 377.216.741-15 para o Posto de Coronel PM, a partir de 07/01/2022, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio do Decreto acima citado, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 12/04/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316951

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1118, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO EM SUBSTITUIÇÃO (Portaria nº 959/2022) E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002130966, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 1200/2022 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria nº 16.818, de 06/07/2022 publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 128/2022, de 12/07/2022, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a SÉRGIO DOS SANTOS MARQUES, RG nº 25.339 PM/GO, CPF nº 476.117.231-20, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316953

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1082, DE 06 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201611129000860, notadamente do Parecer PRS- 11684 nº 614/2022, de 30 de novembro de 2021 da Procuradoria Setorial desta Autarquia, aprovado pelo Despacho nº 84/2022 - GAB, de 19 de janeiro de 2022 do Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, adotado pelo Despacho nº 1900/2022 - GAB, de 27 de junho de 2022, e com base no Laudo Médico Pericial nº 006/2016 - GESPRES, de 04 de janeiro de 2016, da Gerência de Saúde e Prevenção, da então Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1036, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.047, de 07 do mesmo mês e ano, apenas quanto à data em que se deu a conversão, de proporcionais para integrais, dos proventos de aposentadoria de LIGIA MARIA RIBEIRO PESSOA, CPF nº 287.574.326-00, no cargo de Professor III, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, para considerá-la deferida, a partir de 10 de novembro de 2014.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316954

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1093, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006014282, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 716/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a ENEIDA FERNANDES BAILÃO, CPF nº 371.347.871-68, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316957

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1095, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006058744, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 658/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA ALVES CARVALHO DA SILVA, CPF nº 462.857.921-00, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316959

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1096, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000004073178, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1403/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a VOLME ALVES FELIX, CPF nº 445.797.566-49, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316960

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1097, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006078966, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 798/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a TELMA DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 385.818.925-15, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316961

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1098, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006076500, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 678/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a SÔNIA GUIMARÃES DE REZENDE GARCIA, CPF nº 431.262.271-04, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316962

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1099, DE 08 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010017430, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 783/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDUARDO PIMENTA MARTINS, CPF nº 216.544.251-68, aposentadoria no cargo de Médico, Nível IV, Referência "O", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316963



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1100, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006000039, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1460/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CLEMERSON LOPES DA SILVA, CPF nº 292.249.501-91, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316964

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1101, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010023316, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1066, de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial no 23.833, de 08 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a DALTON BIACCHI PFEIFER, apenas quanto ao número do CPF, onde se lê: "301.137.320-00", leia-se: "303.137.320-00".

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316965

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1102, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006080926, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 672/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARLY FERNANDES, CPF nº 779.141.631-04, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316966

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1103, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006041484, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 790/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a HILZA MENDONÇA DE SOUSA FERREIRA, CPF nº 589.053.401-72, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316967

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1104, DE 08 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 201900017000668 e 202200003007055, especialmente da decisão proferida na Ação Declaratória nº 5621775-88.2019.8.09.0051, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 1793, de 22, de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.121, de 23 do mesmo mês e ano, apenas quanto ao Padrão do cargo em que se concedeu a aposentadoria a ODÁLIA MACHADO FERNANDES, CPF nº 159.914.231-72, para considerá-la deferida no mesmo cargo, Assistente de Gestão Administrativa, Classe "B", porém, Padrão "IV", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316978

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1108, DE 11 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200004034976, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 1266/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIO SOARES BARROS, CPF nº 333.311.031-87, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 316980



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1109, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20190006055500, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 522/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ISAIAS JOSÉ DA SILVA, CPF nº 228.861.841-87, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "G-III", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 317008

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1110, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006003409, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 664/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELZA MOREIRA DA SILVA, CPF nº 251.010.721-68 aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 317011

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1111, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006018240, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 785/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MILCA ALVES RABELO, CPF nº 341.711.931-68, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 317045

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1112, DE 11 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006010585, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 833/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDNA LUIZA MONTEIRO DE ASSUNÇÃO, CPF nº 521.697.741-49, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 317049

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1116, DE 13 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007007913, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 819/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARA CRISTINA TOLEDO LIMA, CPF nº 233.211.991-49, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 317053

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 1120, DE 14 DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007008178, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 749/2022, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIO RUBENS DE MORAES, CPF nº 350.404.081-53, aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível X, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 317093

Processo: 199400006016868
Interessado (a): Maria de Fátima Maciel da Trindade
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 1034/2022/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Tempo averbado: Pró-labore. Averba com efeitos para aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional dentro da regra especial do magistério o quantitativo de 189 (cento e oitenta e nove) dias efetivamente trabalhados, referentes ao ano de 1992. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 20 de junho de 2022.

DÉLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Geral do IPASGO

Protocolo 317153

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº: 201800020010048. **Identificação do Instrumento:** Termo de Doação nº 2/2022 - UEG. **Partes:** Doadora - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Donatário - **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, CNPJ nº 02.291.730/0001-14. **Objeto do Termo:** Doação de 1 (um) EQUIPAMENTO DE GEOFÍSICA GEORADAR - GPR, Marca: GSSI, incluindo seus acessórios e softwares. **Data de Assinatura do Termo:** 14/07/2022. **Prazo de vigência:** Início: 14/07/2022. Anápolis - GO, 14 de julho de 2022. Coordenação de Contratos.

Protocolo 316937

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº: 201800020010853. **Identificação do Instrumento:** Termo de Doação nº 3/2022 - UEG. **Partes:** Doadora - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71; Donatário - **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, CNPJ nº 02.291.730/0001-14. **Objeto do Termo:** Doação de 1 (um) EQUIPAMENTO DE GEOFÍSICA RESISTIVÍMETRO (ELETRORESISTIVÍMETRO), incluindo seus acessórios e softwares. **Data de Assinatura do Termo:** 14/07/2022. **Prazo de vigência:** Início: 14/07/2022. Anápolis - GO, 14 de julho de 2022. Coordenação de Contratos.

Protocolo 316938

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO Nº 202100020013927. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG. TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 15/07/2022 às 9h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br, até o início da sessão pública. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2022 às 09h, através do Portal www.comprasnet.go.gov.br. OBJETO: Aquisição de kits de testes psicológicos para usos em disciplinas de testagem de personalidade e avaliação psicológica, a saber, disciplinas de estágios e clínica-escola, como componente curricular práticos para os discentes do curso de Psicologia da Unidade Universitária de Inhumas. **VALOR TOTAL MÁXIMO AUTORIZADO: R\$ 60.289,91** (sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2022.31.62.12.364.1038.3108.04. **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.30. **FONTE:** 15000100. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br/conteudo/14507/, Sistema Eletrônico de Informações de Goiás - SEI www.sei.goias.gov.br/ (para usuários cadastrados). Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS,** 14 de julho de 2022. **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA** - Coordenador.

Protocolo 317022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Goiás, por meio de seu representante legal, o Reitor Prof. Antonio Cruvinel Borges Neto, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 031/2020 da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - órgão gerenciador do registro de preços - para contratação da empresa N.C. CARVALHO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 04.745.673/0001-21, visando à aquisição de equipamentos Laboratoriais e Hospitalares (modelo para treino de intubação em adultos e simulador de cateterismo venoso central) para atender à Unidade Universitária de Itumbiara da Universidade Estadual de Goiás, no valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), conforme Processo n. 202200020009032. Dotação Orçamentária: 2022.31.62.12.364.1038.3108.04, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.02, Fonte de Recurso: 15000100. Itens aderidos: 51 e 61. Anápolis, 13 de julho de 2022.

Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 316888

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Quadra F-14, Lote Área, nº 150, Setor Sul, Goiânia-Go, ora representada por seu Presidente, Dr. Robson Domingos Vieira, brasileiro, casado, domiciliado em Goiânia-GO, RG nº 2100270 - SSP/GO e CPF/MF nº 893.403.291-04, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo 202210267000304, aderiu a Ata de Registro de Preço nº 002/2022-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021 -SEAD/GEAC - Processo nº 202000005023605, na condição de "órgão participe" para contratação da empresa: **Total Vigilância e Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.088.000/0001-71, detentora do registro visando à aquisição do objeto descrito a seguir:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de monitoramento em Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para atender a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, pelo período de 12 (doze) meses.	83.040,12

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 317092

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25/2022/DIRAD, de 12 de julho de 2022

O Diretor Administrativo DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso das competências que lhes são conferidas pela Portaria nº 76/2022/PRESII/AGEHAB e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202200031002545.



RESOLVE:

I - DESIGNAR: **VANESSA DE FÁTIMA LUCAS DE SOUZA**, CPF nº 635.365.959-87, Gerente Administrativa, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **gestora** no Contrato nº 079/2022, firmado entre a AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB e a empresa **TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA EPP**, CNPJ nº 07.818.845/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, **URBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 02.266.468/0001-58, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Avenida República do Líbano, nº 1.875, Edifício Vera Lúcia, quadra D-3, lote 22-E, Setor Oeste, CEP 74.115-030, Goiânia/GO, registrado sob a matrícula nº 69.382, para ampliar a sede da AGEHAB, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Vinicius Ferreira Lima
Diretor Administrativo
(assinando eletronicamente)

Protocolo 316850

ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26/2022/DIRAD, de 12 de julho de 2022

O Diretor Administrativo DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso das competências que lhes são conferidas pela Portaria nº 76/2022/PRESI/AGEHAB e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202200031003399.

RESOLVE:

I - DESIGNAR: **ANALBERGA MORAIS DA SILVA**, CPF nº 547.958.181-34, empregada desta Empresa, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **gestora** na Dispensa de Licitação nº 28/2022, firmada entre a AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB e a empresa **DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.199.011/0001-03, cujo objeto é a aquisição de fragmentadora de papel para atender à demanda da Agência Goiana de Habitação S/A, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

Vinicius Ferreira Lima
Diretor Administrativo
(assinado eletronicamente)

Protocolo 316864

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o extrato dos seguintes contratos:

Processo nº 202200031003906

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 085/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Jandaia - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**

CNPJ nº: 02.156.313/0001-69

Valor do contrato: **R\$ 6.399.298,55**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003833

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 104/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Serranópolis - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Valor do contrato: **R\$ 6.399.354,24**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003952

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 137/2022

Objeto: Construção de 28 unidades habitacionais de interesse social, no município de Edeia - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **ON INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 23.061.020/0001-78

Valor do contrato: **R\$ 3.581.426,15**

Prazo de execução: **165 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003840

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 119/2022

Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Lagoa Santa - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Valor do contrato: **R\$ 3.840.502,41**

Prazo de execução: **165 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003905

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 086/2022

Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itarumã - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.325.535/0001-59

Valor do contrato: **R\$ 3.836.389,91**

Prazo de execução: **165 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003831



Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 110/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Helena - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.401.506,70**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003810
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 97/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Cezarina - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GOL CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº: 21.698.331/0001-17
Valor do contrato: **R\$ 3.841.904,98**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003807
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 90/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Carmo do Rio Verde - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº: 07.721.416/0001-48
Valor do contrato: **R\$ 6.396.797,49**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003819
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 118/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Mineiros - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.396.441,40**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003829
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 101/2022
Objeto: Construção de 34 unidades habitacionais de interesse social, no município de Rubiataba - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **VR BRASIL CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ nº: 13.959.253/0001-39
Valor do contrato: **R\$ 4.359.763,27**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003808
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 113/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Castelândia - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **TRUST DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI**
CNPJ nº: 20.514.671/0001-88
Valor do contrato: **R\$ 3.841.277,35**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003836
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 131/2022
Objeto: Construção de 55 unidades habitacionais de interesse social, no município de Urutaí - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 17.920.217/0001-12
Valor do contrato: **R\$ 7.037.886,79**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003830
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 88/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Cruz de Goiás - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **AMÉRICA INCORPORAÇÃO, PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 17.920.217/0001-12
Valor do contrato: **R\$ 3.837.719,08**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003815
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 94/2022
Objeto: Construção de 47 unidades habitacionais de interesse social, no município de Indiará - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.014.508,68**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003832
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 133/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de São Francisco de Goiás - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59
Valor do contrato: **R\$ 6.400.929,44**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003824
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 127/2022
Objeto: Construção de 38 unidades habitacionais de interesse social, no município de Panamá - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-94
Valor do contrato: **R\$ 4.866.064,09**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003839
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 84/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Bom Jardim - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06
Valor do contrato: **R\$ 6.403.600,04**

Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003823
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 109/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Palmeiras de Goiás - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.398.932,98**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003805
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 116/2022
Objeto: Construção de 36 unidades habitacionais de interesse social, no município de Anicuns - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93
Valor do contrato: **R\$ 4.616.508,22**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003818
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 102/2022
Objeto: Construção de 36 unidades habitacionais de interesse social, no município de Mazargão - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86
Valor do contrato: **R\$ 4.611.324,41**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003817
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 117/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itajá - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47



Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59
Valor do contrato: **R\$ 6.399.470,30**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003821
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 124/2022
Objeto: Construção de 51 unidades habitacionais de interesse social, no município de Mundo Novo - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06
Valor do contrato: **R\$ 6.525.816,36**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003816
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 98/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itaguará - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86
Valor do contrato: **R\$ 6.396.048,21**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003827
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 95/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Posse - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Valor do contrato: **R\$ 6.399.768,46**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031004057
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 142/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Senador Canedo - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.398.909,23**

Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003909
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 130/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Simolândia - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Valor do contrato: **R\$ 6.396.383,46**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 02 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003813
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 108/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Heitorai - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93
Valor do contrato: **R\$ 3.843.857,26**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003834
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 132/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Taquaral - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Valor do contrato: **R\$ 3.835.551,87**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003812
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento



nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 93/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Guaraitá - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93
Valor do contrato: **R\$ 3.839.926,52**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003950
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 140/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Rita do Araguaia - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59
Valor do contrato: **R\$ 6.016.736,23**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003913
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 129/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Taquaral - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00
Valor do contrato: **R\$ 3.835.578,19**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003811
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 125/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Cromínia - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **INCORPORADORA MBC LTDA**
CNPJ nº: 06.341.708/0001-92
Valor do contrato: **R\$ 3.838.448,37**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003838

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 105/2022
Objeto: Construção de 39 unidades habitacionais de interesse social, no município de Aloândia - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **7LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04
Valor do contrato: **R\$ 4.992.917,15**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031004058
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 141/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Senador Canedo - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.393.400,76**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003903
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 89/2022
Objeto: Construção de 34 unidades habitacionais de interesse social, no município de Aragoiânia - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59
Valor do contrato: **R\$ 4.357.470,21**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003804
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 106/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Acreúna - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.398.308,58**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.
Processo nº 202200031003809



Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 107/2022

Objeto: Construção de 28 unidades habitacionais de interesse social, no município de Caturai - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93

Valor do contrato: **R\$ 3.586.733,42**

Prazo de execução: **165 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003845

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 115/2022

Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Novo Planalto - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EDIFICAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

Valor do contrato: **R\$ 3.845.218,19**

Prazo de execução: **165 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003907

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 134/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Rosa de Goiás - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.454.168/0001-93

Valor do contrato: **R\$ 6.394.787,36**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003841

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 112/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Novo Gama - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EDIFICAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

Valor do contrato: **R\$ 6.396.373,86**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art.

134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003908

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 135/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de São Miguel do Araguaia - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EDIFICAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

Valor do contrato: **R\$ 6.399.534,06**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003837

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 111/2022

Objeto: Construção de 34 unidades habitacionais de interesse social, no município de Varjão - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86

Valor do contrato: **R\$ 4.354.907,94**

Prazo de execução: **165 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003803

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 96/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Abadiânia - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EXCEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Valor do contrato: **R\$ 6.399.256,31**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 01 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003814

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 99/2022

Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Inaciolândia - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **7LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ nº: 12.655.348/0001-04

Valor do contrato: **R\$ 3.837.104,62**

Prazo de execução: **165 dias**



Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003842
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 120/2022
Objeto: Construção de 42 unidades habitacionais de interesse social, no município de Vianópolis - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86
Valor do contrato: **R\$ 5.375.940,26**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003843
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 91/2022
Objeto: Construção de 22 unidades habitacionais de interesse social, no município de Água Limpa - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86
Valor do contrato: **R\$ 2.819.873,03**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003806
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 92/2022
Objeto: Construção de 31 unidades habitacionais de interesse social, no município de Bonfinópolis - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **BELA MARES INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 11.325.535/0001-59
Valor do contrato: **R\$ 3.963.539,53**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003844
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 114/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santa Fé de Goiás - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **ROD EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**
CNPJ nº: 08.639.233/0001-40
Valor do contrato: **R\$ 6.402.716,21**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003828
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 103/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Quirinópolis - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.397.450,90**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 04 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003825
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 121/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Petrolina - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **VUE CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ nº: 26.466.241/0001-14
Valor do contrato: **R\$ 6.394.902,44**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 04 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003911
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 128/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Quirinópolis - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A**
CNPJ nº: 02.156.313/0001-69
Valor do contrato: **R\$ 6.397.091,18**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 04 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031004005
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: Contrato nº 145/2022
Objeto: Construção de 18 unidades habitacionais de interesse social, no município de Santo Antônio do Descoberto - GO.



Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86
Valor do contrato: **R\$ 2.136.849,18**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 04 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003951
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: Contrato nº 143/2022
Objeto: Construção de 46 unidades habitacionais de interesse social, no município de Barro Alto - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ nº: 07.721.416/0001-48
Valor do contrato: **R\$ 5.839.638,22**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 04 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003222
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 008/2021
Identificação do Termo: Contrato nº 146/2022
Objeto: Construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itaguaraú - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 11.379.044/0001-90
Valor do contrato: **R\$ 3.546.038,58**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 04 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003904
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022
Identificação do Termo: Contrato nº 87/2022
Objeto: Construção de 27 unidades habitacionais de interesse social, no município de Buriti Alegre - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
CNPJ nº: 08.310.501/0001-86
Valor do contrato: **R\$ 3.454.330,49**
Prazo de execução: **165 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 01 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003226
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: Contrato nº 152/2022
Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, no município de Bonópolis - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ nº: 10.677.952/0001-06
Valor do contrato: **R\$ 2.506.796,50**
Prazo de execução: **120 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 05 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031004045
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: Contrato nº 144/2022
Objeto: Construção de 36 unidades habitacionais de interesse social, no município de Joviânia - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **SERRA BRANCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº: 44.095.243/0001-26
Valor do contrato: **R\$ 4.574.144,41**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 05 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003820
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: Contrato nº 138/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Montividiu - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **SERRA BRANCA ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº: 44.095.243/0001-26
Valor do contrato: **R\$ 6.347.235,25**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 05 de julho de 2022
Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031004059
Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021
Identificação do Termo: Contrato nº 151/2022
Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Novo Brasil - GO.
Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47
Contratada: **EB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**
CNPJ nº: 07.721.416/0001-48
Valor do contrato: **R\$ 6.345.034,77**
Prazo de execução: **195 dias**
Prazo de vigência: 12 meses
Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE
Data da assinatura: 05 de julho de 2022



Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003244

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: Contrato nº 150/2022

Objeto: Construção de 27 unidades habitacionais de interesse social, no município de Padre Bernardo - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**
CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 10.677.952/0001-06

Valor do contrato: **R\$ 3.377.661,89**

Prazo de execução: **120 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 05 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031004002

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: Contrato nº 149/2022

Objeto: Construção de 19 unidades habitacionais de interesse social, no município de Buritinópolis.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 08.225.371/0001-83

Valor do contrato: **R\$ 2.384.231,70**

Prazo de execução: **120 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 11 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003070

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: Contrato nº 100/2022

Objeto: Construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, no município de Guarani de Goiás.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **BP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº: 08.225.371/0001-83

Valor do contrato: **R\$ 2.500.720,30**

Prazo de execução: **120 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 11 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003835

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021

Identificação do Termo: Contrato nº 122/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Turvelândia - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ nº: 12.260.240/0001-04

Valor do contrato: **R\$ 6.345.943,88**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 11 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031004035

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 147/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Itauçu - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ nº: 11.454.168/0001-93

Valor do contrato: **R\$ 6.400.599,22**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 12 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003822

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 009/2021

Identificação do Termo: Contrato nº 139/2022

Objeto: Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, no município de Ouidor - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **OPUS CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI**

CNPJ nº: 26.613.922/0001-68

Valor do contrato: **R\$ 6.353.721,55**

Prazo de execução: **195 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 12 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Processo nº 202200031003826

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 136/2022

Objeto: Construção de 24 unidades habitacionais de interesse social, no município de Porteirão - GO.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **RADAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**

CNPJ nº: 12.612.515/0001-21

Valor do contrato: **R\$ 3.071.320,02**

Prazo de execução: **165 dias**

Prazo de vigência: 12 meses

Recursos Financeiros: Fundo PROTEGE

Data da assinatura: 12 de julho de 2022

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 317061

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - AGEHAB
PROCESSO Nº 202200031003255**

A **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2022 FOI ADIADA** em virtude de **ALTERAÇÃO NO EDITAL**. Desta forma, a abertura da licitação prevista para o **dia 19 de julho de 2022 às 09:00 horas FICA ADIADA para o dia 28 de julho**



de 2022 às 09:00 horas. O NOVO EDITAL COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES SERÁ POSTADO NOS SÍTIOS www.agehab.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Goiânia, 15 de julho de 2022.

**AQUILINO ALVES DE MACEDO
PREGOIEIRO**

Protocolo 317154

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

ESTADO DE GOIÁS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
- CODEGO - Portaria 18, de 26 de abril de 2022

O PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o colaborador Irapuan Vargas, portador do CPF nº 588.597.211-72, para assumir a função de técnico de engenharia do comitê de Avaliação e Execução do Programa Rota Turística Comercial Goiana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

Manoel Castro de Arantes
Diretor-Presidente

Protocolo 316846

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022 - IQUEGO/GO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, torna público a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa DR ENGENHARIA E INVESTIMENTOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.457.046/0001-77, no valor de R\$ 41.149,02 (quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos), nos termos do Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.303/2016, conforme processo SEI nº 20200055000371, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação final dos resíduos e disposição final dos rejeitos pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 13 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

José Carlos dos Santos
Diretor Presidente

Protocolo 316872

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202100233 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021

OBJETO: prestação de serviços de publicações
Legais obrigatórias de interesse da Metrobus.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Editora Azul Eireli

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 17/06/2023

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna-
Metrobus e Regina Célia Cordeiro Rodrigues - Editora Azul

Protocolo 316868

PROCESSO Nº 202100423 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

OBJETO: fornecimento parcelado de piche (emulsão asfáltica)
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: Brasil Pav Com. e Transporte Eireli.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - REDUÇÃO DO
VALOR EM 11,660%. - VALOR DO CONTRATO R\$ 3.000,00.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna-
Metrobus e Katarine de Carvalho Ferreira - Brasil Pav.

Protocolo 317091

PROCESSO Nº 202100366 - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021

OBJETO: fornecimento materiais para carrocerias
Mega BRT Neobus.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A
CONTRATADA: MMP Vepel Dist. de Auto Peças Ltda.

ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE 2,68% DO VALOR
DO CONTRATO, ACRESCENDO R\$ 8.158,30.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna-
Metrobus e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepel

Protocolo 317135

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 107/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 29/07/2022

Horário: 09h00min

Processo nº 202100053000125

Objeto: Aquisição de cola e lubrificante para pneus e outros, com projeção de consumo para 02 (dois) meses.

Pregão Eletrônico nº: 110/2022

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 02/08/2022

Horário: 09h00min

Processo nº 202200053000389

Objeto: Aquisição de conexões e outros para sistema pneumático, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico nº: 112/2022

Tipo: Menor Preço Global

Abertura: 03/08/2022

Horário: 09h00min

Processo nº 202200053000445

Objeto: Prestação de serviços de recargas em extintores de incêndio com fornecimento de peças caso houver a necessidade, com projeção para 12 meses.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.gov.br ou www.metrobus.gov.br

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 316991

SANEAGO

ATA DA 47ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 07 de julho de 2022, às 08:30 horas, por meio de videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.

2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada por expediente.

3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do **Conselho de Administração:** Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, Ângelo Márcio Pereira, Eurico Velasco



de Azevedo Neto, Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Gilvan Cândido da Silva, José Antônio Tietzmann e Silva, Levi de Alvarenga Rocha, Mônica Cristina Mendes Galvão, Ricardo José Soavinski e Paulo Ernani Miranda Ortegá. **Convidados:** Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança, Mauro Zanon Marques (Gerente Executivo de Apoio a Governança), Cecília Ferreira Rodrigues (Administradora), Edson Sales de Azeredo Souza (diretor da Diretoria de Gestão Corporativa) e Luciana Marçal de Moura (Superintendente de Suporte Administrativo).

4. DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Francisco Sérvulo Freire Nogueira, Presidente do Conselho de Administração.

5. SECRETÁRIO: Foi designado Mauro Zanon Marques, para a função de Secretário *ad hoc*.

6. ORDEM DO DIA: 6.1. Processo 10188/2022: Prorrogação excepcional do contrato 1162/2017.

7. DEBATES E DECISÕES: Abertos os trabalhos, verificada a existência de "quórum", com a presença de 100% dos membros do Conselho, o Sr. Presidente deu início à reunião.

7.1. O Diretor Edson Sales de Azeredo Souza e a Superintendente Luciana Marçal fizeram o relato do Processo 10188/2022, que trata do sexto termo aditivo ao contrato 1162/2017, em caráter excepcional, com supedâneo no art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993. Após debates, o Conselho de Administração aprovou a prorrogação, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 251/2022.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário da Mesa.

Goiânia, 07 de julho de 2022.

MESA:

Francisco Sérvulo Freire Nogueira Presidente do Conselho	Eurico Velasco de Azevedo Neto Vice-Presidente do Conselho
Mauro Zanon Marques Secretário ad hoc	

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Ângelo Márcio Pereira
Gilvan Cândido da Silva	José Antônio Tietzmann e Silva
Levi de Alvarenga Rocha	Mônica Cristina Mendes Galvão
Paulo Ernani Miranda Ortegá	Ricardo José Soavinski

Protocolo 316882

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2021

Processo: 2041/2020 - Saneago

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELATIVOS À SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E DIAGNÓSTICO OPERACIONAL EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, EM 04 (QUATRO) LOTES, NO ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 11/08/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 11/08/2022 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 11/08/2022 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 317038

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
6.2- 8/2022

PROCESSO Nº 17107/2021

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, através da Diretoria de Produção e da Diretoria da Presidência, torna público que, com base nos termos do artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e artigos 58 e 55 do Regulamento dos Procedimentos de Contratação da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago (RPC), publicado no DOE-GO em 22/11/2017 e DOU em 20/12/2017, **DECLARA** inexigível a licitação para contratação direta da empresa **ANDRITZ SEPARATION INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE FILTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.916/0001-38, visando a contratação de serviços para manutenção corretiva do Decanter Centrifugo, marca Andritz, modelo D5L - CP 100019/08, patrimônio 14019-0038, utilizada na Estação De Tratamento De Esgoto Hélio Seixo De Brito - ETE Goiânia, com prazo de execução e de vigência contratual de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do Contrato, no valor total de **R\$ 464.634,38 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, tudo de acordo com Parecer Jurídico nº 122/2022 da J-SLC, págs. 158 a 174, e demais documentos, constantes do Processo nº 17107/2021. Goiânia, 14 de julho de 2022.

Mauro Aparecido Lessa de Souza - Diretor DIPRO - Diretoria de Produção	Ricardo José Soavinski - Diretor DIPRE - Presidência
---	---

Protocolo 317035

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 15.3-029/2020 - Saneago

Processo: 687/2020 - Saneago

Forma: Presencial

Destinação: Ampla Participação

Modo de Disputa: Fechado

Regime de Execução: Contratação Semi-Integrada

Critério de Julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS AO SISTEMA DE PRODUÇÃO RIO CLARO COM IMPLANTAÇÃO DE CAPTAÇÃO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, RESERVATÓRIO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA (LOTE 1), NO MUNICÍPIO DE JATAÍ, NESTE ESTADO

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Licitação com **Data de Abertura prevista para o dia 04/08/2022, às 14h30min, fica adiada sine die**, por motivo de alterações, nos termos do Comunicado nº 07, constante dos autos do processo.

Goiânia, 14 de julho de 2022.

Victor Leandro Arantes Chaves
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 317176



TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 401 / 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR, GLEYDSON FERREIRA DE MELO para exercer o cargo comissionado de Assessor IV - AS TCE IV.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 11 de julho de 2022.

Conselheiro Edson Jose Ferrari
Presidente

Protocolo 317155

ATO DO DIA 06 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta no **Processo de nº 202200047001589**, resolve conceder ao servidor **KLÉBER FRANÇA PEREIRA** aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, no cargo de **Analista de Controle Externo, Nível "A", Grau "9"**, do Quadro de Pessoal o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º, da EC nº 103/2019, combinado com o art. 6º, da EC nº 41/2003 e no art. 20, § 2º, II, combinado com o art. 4º, § 8º, todos da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Regra de Transição - Pedágio), nos termos delineados no Despacho anexado aos autos processuais no evento 37.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

Conselheiro Edson José Ferrari
PRESIDENTE

Protocolo 317152

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

PORTARIA Nº0553/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 70 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Anexo IV da Lei 13.251/98, alterada posteriormente pela Lei nº 21.194/21,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de agosto do corrente ano, o servidor **ALEX RESENDE GONÇALVES**, do cargo em comissão de Assessor Especial I, "símbolo "AE-I", constante do Quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

Art. 2º NOMEAR, a partir de 1º de agosto do corrente ano, **ALEX RESENDE GONÇALVES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial III, "símbolo "AE-III", constante do Quadro de Cargos em Comissão de Apoio a Presidência deste Tribunal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

Cons.º Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

Protocolo 317177

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail licitacao@tjgo.jus.br e rcpina@tjgo.jus.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Nº 202106000280022

Objeto: Aquisição de vestimentas apropriadas para as sessões de julgamento das Câmaras Cíveis e Criminais, do Tribunal de Justiça de Goiás.

Recebimento das Propostas a partir das 08h00 do dia 01/08/2022
Abertura das Propostas a partir da 08h00 do dia 02/08/2022
Início da Disputa de Preços às 13h00 do dia 02/08/2022

Rogério Castro de Pina
Pregoeiro

Protocolo 317015

MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata Julgamento de Proposta e Documentação
Edital de Licitação nº 079/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

Aos 13/07/2022, na cidade de Goiânia - GO, na sede do MPGO, sala 235, ala B, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, para julgamento da Proposta e da Documentação do Edital de Licitação nº 0079/2022, que trata da contratação de empresa concessionária autorizada pela fabricante FORD, durante o período de garantia, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças/materiais e acessórios originais para 31 (trinta e um) veículo pertencente à frota do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO. Foi credenciada, como única empresa, a empresa **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA**. Após a fase de abertura do envelope de proposta, a empresa **NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA** ofertou, para os itens 01 e 02, o valor de R\$ 420,00 (mão de obra) e 0% (desconto sobre peças). A empresa foi convidada a negociar para os itens 01 e 02, no entanto não apresentou negociação, sendo a licitação declarada **fracassada**. Transcorridos os trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, lavrando-se esta ATA que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.
Lindaucy Siqueira de Oliveira - Pregoeira
Ramisa Borges e Silva - Equipe de Apoio
Miria Cristina Moraes e Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 317167



MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 037/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **26 de Julho de 2022**, às **14h00min**, no endereço eletrônico **www.slicx.com.br**, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO DO TIPO VAN/MINIBUS ORIGINAIS DE FÁBRICA, Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** e/ou pelo site: **www.acreuna.go.gov.br**.
Acreúna - Goiás, 13 de julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Protocolo 316606

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, através da **Secretaria Municipal Obras, Infraestrutura, Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**, por intermédio de sua CPL - Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará no dia **01 de Agosto de 2022**, às **09h00min**, na sala de licitações desta prefeitura no endereço da Avenida São Filipe, 34, setor Serra Dourada, a licitação na modalidade **Tomada de Preço do nº 008/2022**, do tipo menor preço por empreitada GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NA AVENIDA PARANOÁ, CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FEDERAL MDR/CEF 924650/2021, CONTRATO REPASSE CEF Nº 10.81568-88/2021 A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EVENTOS, PLANEJAMENTO PLE, PROJETOS EXECUTIVOS LOCALIZAÇÃO, RECAPEAMENTO ASFALTICO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO TRANSITO PD CONATRAN, CALÇADAS ACESSÍVEIS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo.** Maiores informações e aquisição do Edital junto a CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: **licitacao@acreuna.go.gov.br** e/ou pelo site: **www.acreuna.go.gov.br**.

Acreúna - Goiás, 13 de Julho de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 316811

Alto Horizonte

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 4819/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de reperfilamento de vias, pavimentação de vias urbanas não pavimentadas, pavimentação do Loteamento Bela Vista 02 e

Pavimentação do Setor parque das Araras no Município de Alto Horizonte Go. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Infraestrutura; INSCRITA NO CNPJ sob o nº 41.571.516/0001-73. CONTRATADO: Campos & Valente Construtora LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº: 19.500.998/0001-11; VALOR GLOBAL: R\$ 7.052.935, 89 (Sete Milhões, Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias de acordo com os valores aprovados pelos Gestores municipais, mediante emissão da nota fiscal emitida e acompanhada pelas cinco certidões fiscais, atestada pelo CONTRATANTE e protocolada. VIGÊNCIA: 01/07/2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2022 Alto Horizonte-GO, 01 de julho de 2022 FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Protocolo 317004

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE

Processo nº: 10258/2022 Número de Contrato: 50/2022 Pregão: 48/2022 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação serviço de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado, via web com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis Credenciada: PRIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30 Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO CNPJ: 11.154.875/0001-64 Valor: R\$ 764.304,94 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) Data da Assinatura do contrato: 13 de Julho de 2022. Período de Vigência: 13 de Julho de 2022 a 13 de Julho de 2023. LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL Contratos Portaria nº 134/2022

Protocolo 317042

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE

Processo nº: 1840/2022 Número de Contrato: 46/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para link de internet. Credenciada: IOT INTERNET CONECTADOS LTDA CNPJ: 44.203.648/0001-30 Credenciante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO CNPJ: 11.154.875/0001-64 Valor: R\$ 36.600,00 (Trinta e Seis Mil Seiscentos Reais) Data da Assinatura do contrato: 27 de Junho de 2022. Período de Vigência: 07 de Julho de 2022 a 07 de Julho de 2023. LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL Contratos Portaria nº 134/2022

Protocolo 317044

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE
EXTRATO DO CONTRATO No 40/2022 Processo no 10258/2022
Pregão Presencial no 40/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ no 05.340.639/0001-30 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado, via web com utilização de cartão magnético a ser utilizado no fornecimento de combustíveis, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 13 /07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 255.361,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil , trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). PRAZO/PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada. Marcelo Gonçalves de Souza Amargoso Decreto 043/2021 Secretário Municipal de Educação

Protocolo 317104



Amaralina

MUNICÍPIO DE AMARALINA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 28 de julho de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO**, para atender as demandas do Município de Amaralina - GO. Conforme especificações do Edital, Processo nº 2328/2022. Amaralina - GO, aos 14 de julho de 2022. Publique-se. **Carlos Rosa Alves**. Pregoeiro.

Protocolo 317067

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022

O Prefeito de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 033/2022, que objetivou a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A NOVA ESTRUTURA FÍSICA DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, conforme solicitação nº. 000237/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante do processo administrativo nº. 000018623/2022, em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide **HOMOLOGAR** os atos da Pregoeira, a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação, o lote único, pelos valores totais dos itens que compõem, à empresa: **MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** - Inscrita no CNPJ sob o nº 23.191.397/0001-41: **ITEM 001** R\$ 9.339,00; **ITEM 002** R\$ 28.463,58; **ITEM 003** R\$ 2.800,00; **ITEM 004** R\$ 10.327,50; **ITEM 005** R\$ 3.150,00; **ITEM 006** R\$ 75.390,00; **ITEM 007** R\$ 2.200,00; **ITEM 008** R\$ 7.800,00; **ITEM 009** R\$ 3.987,00; **ITEM 010** R\$ 1.743,00; **ITEM 011** R\$ 2.200,00; **ITEM 012** R\$ 2.099,92. GABINETE DO PREFEITO, em 14 de julho de 2022.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 317126

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **28/07/2022 às 09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 010/2022 (Republicação II), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS COMUM, MICRO-ÔNIBUS, VANS E ÔNIBUS CATEGORIA LEITO OU SEMI LEITO, PARA O TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, conforme as solicitações nº. 000756/2020 da S. M. de Integração Social, Esporte e Cultura; 000935/2020 da S. M. de Saúde e 000815/2021 da S. M. de Educação, constantes no processo administrativo nº 000000884/2022, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br/. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos:<https://>

transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf, www.anapolis.go.gov.br e www.compras/pt-br/. Anápolis-GO, 14 de julho de 2022.

Maressa Lima Oliveira
Pregoeira

Protocolo 317146

Anicuns

MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - SRP O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2022, às 09:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Massa Asfáltica (PRÉMISTURADA A FRIO - PMF DE GRADUAÇÃO DENSA NA FAIXA C - DNIT 153/2010), e CBUQ com DMT=400 (Participação Geral - 90%), de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha o Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br Anicuns-GO, aos 15 de julho de 2022. Ernane Luiz Tancredi Pregoeiro Oficial

Protocolo 317076

Aparecida de Goiânia

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022. Data de abertura: **19 de agosto de 2022, às 09 horas.** Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na execução do Programa de Reestruturação Viária na Bacia do Ribeirão Santo Antônio II - CAF/PMAP. Tipo: Menor preço global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal da Fazenda/ Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2021.395.050. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-7226/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com. **Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação. Virginia Oliveira - Presidente da CPL.**

Protocolo 317072

Buriti de Goiás

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de agosto de 2022, às 10:00 horas, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 tipo Maior Preço por Item, cujo objeto presente Concorrência, a Concessão Onerosa de Uso, a título precário, do espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, sendo 01 Quiosque na Praça Central Ari Vicente de Lima em Buriti de Goiás e 01 Quiosque na Praça central do Distrito de Campo das Perdizes, de uso exclusivo para a exploração comercial, por um prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, na forma da lei municipal n.º 579/2021. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, no protocolo da Prefeitura Municipal destinado a Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Dep. Solon Amaral-N 1154 Centro - Buriti de Goiás - CEP: 76.152-000, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. O Edital encontra-se disponibilizado no site <https://buritidegoias.com.br>



go.gov.br/, e no endereço acima mencionado. Buriti de Goiás, aos 15 de julho de 2022. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Presidente da Comissão Permanente de licitação

Protocolo 317009

CREENCIAMENTO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás torna público que estará realizando o CREENCIAMENTO Nº 002/2022 visando à Contratação de pessoa jurídica e física, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de Educador (a) Físico nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás- GO, em conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, no protocolo da Prefeitura Municipal destinado a Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Dep. Solon Amaral-N 1154 Centro - Buriti de Goiás - CEP: 76.152-000, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. O Edital encontra-se disponibilizado no site <https://buritidegoias.go.gov.br/>, e no endereço acima mencionado. Buriti de Goiás, aos 15 de julho de 2022. ROBIÇON ANTÔNIO BUENO Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 317010

Caçu

Aviso de edital de licitação município de Caçu/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o pregão eletrônico FMS Nº 008/2022, cujo objeto é aquisição de quatro (4) veículos tipo motocicleta ON-OFF-ROAD (Cross), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Plano de Trabalho Nº 202200010002677 - SES/GO. Data e horário do início da disputa: 28/07/2022 às 9h, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 14 de julho de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Pregoeira.

Protocolo 316971

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022 A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia 28 de julho de 2022, às 08h30min., sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 037/2022 - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de instrutores para o CEMEPAC - CENTRO MUNICIPAL DE ESTUDOS E PROGRAMAS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, para atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Campo Alegre de Goiás-GO, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, que será regida com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 059/2017, Decreto nº 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto nº 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de julho de 2022. Suraia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 317048

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. O Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME - CNPJ nº 22.781.167/0001-70, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 074/2022 - Processo nº 2022021882 - dia 29/07/2022 às 15h:00min - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, tintas, tecidos e não tecidos, bandeira e mastro, armarinho, gêneros de mercearia, que serão utilizados exclusivamente para a realização do desfile cívico em comemoração aos 163 (cento e sessenta e três) anos de emancipação política do Município de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 14 de julho de 2022. Marcel Augusto Marques. Decreto Municipal nº 997/2022. Pregoeiro Municipal.

Protocolo 317041

Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Catalão EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará no dia 18 de agosto de 2022, às 09h00min, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de barragem no córrego das Madres, nos termos do Edital Concorrência Pública nº 004/2022 e seus anexos, que poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizada na Rua Nassin Agel nº. 505 - Centro. Catalão - GO, 15 de julho de 2022. NireMBERG Antônio Rodrigues Araújo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 317043

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a seguinte licitação - Pregão Presencial nº 073/2022 - Processo nº 2022019617 - dia 28/07/2022 às 13h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para atendimento pré-hospitalar, a saber: material hospitalar; aparelhos e equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar; equipamento de proteção, segurança e socorro; material de proteção e segurança; e material de limpeza e produção de higienização para suprir a demanda das equipes que realizam o suporte básico de vida do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão para o período de 12 (doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 14 de julho de 2022. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 317050

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 Pregão Presencial - SRP nº 008/2022 - Objeto: Contratação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e fornecimento de peças de reposição e produtos/materiais de consumo, por demanda, contemplando a elaboração e execução do plano de manutenção, operação e controle - PMOC em 260 (duzentos e sessenta) aparelhos de ar condicionados (climatização e refrigeração), pelo período de 12 meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56. Contratada: Max Clima Engenharia Térmica Ltda - CNPJ nº



10.637.143/0001-62, Valor R\$ 1.369.884,79 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023.

Protocolo 317099

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 Pregão Presencial - SRP nº 028/2022 - Objeto: aquisição de utensílios de cozinha diversos, entre outros, destinados à Clínica de Dependentes Químicos Joana Gomides Margon - CDQC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, CNPJ nº 03.532.661/0001-56. Contratada: Benedito Evandro Bitencourt EPP, CNPJ nº 01.695.394/0001-02, Valor R\$ 7.063,19 (Sete mil, sessenta e três reais e dezenove centavos). Contratada: Distribuidora São Francisco Ltda, CNPJ nº 07.058.158/0001-61, Valor R\$ 20.765,50 (Vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2023.

Protocolo 317101

Ceres

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERES, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01/08/2022 às 09 horas, no auditório situado na sede da Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando à aquisição de 01 (um) veículo novo, zero Km, ambulância tipo UTI, para unidade SAMU, fabricação nacional, ano/modelo 2021/22, com ar condicionado e com todos os requisitos que compõem, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações e Edital contendo as normas, especificações e condições para participação poderão ser obtidas no site: www.ceres.go.gov.br e na Secretaria Municipal da Administração/Gerência de Licitações e Contratos, situado na Praça Cívica, s/n.º, Setor Centro, Ceres - GO, (062) 3307-7613, no horário de expediente. Publique-se. Ceres, 15 de julho de 2022. Anthonionny Silva dos Santos - Presidente da C.P.L.

Protocolo 317082

Chapadão do Céu

Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n.º 060/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu-GO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 27 de julho de 2022, às 09:00 horas, no sistema BNC, Pregão Eletrônico, visando à Aquisição de materiais hidráulicos, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 060/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 14 de julho de 2022. Ricardo Himuro-Pregoeiro

Protocolo 317147

Córrego do Ouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ISENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, torna público o Edital de Retificação da Relação de Solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público nº 01/2022. O Edital Completo com deferimento e indeferimento dos pedidos de isenção encontram-se nos sites www.aptaconcursos.com.br ou www.corregodoouro.go.gov.br e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro, localizada na Praça Cordeiro, n.º 40

- Centro - Córrego do Ouro GO. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, publique-se. Córrego do Ouro, 13 de julho de 2022. FRANCE BENEDITO LUIZ DE CARVALHO PRESIDENTE COMISSÃO DECRETO 26/2022

Protocolo 317000

Corumbaíba

PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Corumbaíba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 hs do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2022, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbaíba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- MAIOR DESCONTO, registro de preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos, baseados sobre os preços fixados no catálogo CMED, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº. 58, centro, CEP: 75.675-000, fone (064) 3447-7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 14 de julho de 2022 Fabricio Silva de Deus Pregoeiro.

Protocolo 317023

Edealina

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEALINA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE EDEALINA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Rua 21 Qd. 04 - Centro - Edealina-Go, às 09h00 min do dia 28 de julho de 2022, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, via Registro de Preços, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga, com fornecimento de links e pontos fixos para os prédios públicos da Prefeitura Municipal de Edealina, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site <https://edealina.go.gov.br/> Município de Edealina - GO, 14 de julho de 2022. JORDANA SILVA DE URZEDA Pregoeira

Protocolo 317125

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2022 O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de seu Pregoeiro, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 055/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos que compõem as frotas da Prefeitura Municipal de Edéia e suas secretarias; realizada no dia 13/07/2022 às 09h15min, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa participante. Município de Edéia - GO, 14 de julho de 2022. Ancelmo Lucas Gonçalves Buri.

Protocolo 317046

Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h00m do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de medicamentos - Processo nº 202200010004019. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 13 de julho de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

Protocolo 316985



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 13h00m do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para o hospital municipal de Faina - Processo nº 202200010002641. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 13 de julho de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

Protocolo 316986

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 15h30m do dia 28 de julho de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para a elaboração de pequenos projetos, levantamento arquitetônicos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memoriais de cálculo, memoriais descritivos para o município de Faina-GO. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 13 de julho de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

Protocolo 316987

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 13h00m do dia 01 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de cimento para o Município de Faina-GO - Processo nº 202100042004617. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 13 de julho de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

Protocolo 316989

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h00m do dia 01 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de um veículo automotivo 0 km, modelo sedan, através do processo nº 202100010009893. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 13 de julho de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

Protocolo 316990

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O Fundo Municipal de Educação de Faina - F.M.E, torna público para conhecimento dos interessados que às 09h30m do dia 01 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando a aquisição de um veículo automotivo 0 km, modelo hatch, através

do processo nº 202200006003302. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 13 de julho de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Pregoeiro

Protocolo 316993

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 15h30m do dia 01 de agosto de 2022, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor Central, Faina-GO (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, de serviços de construção de vertedouro no Lago do Município de Faina-GO, através de Emenda Parlamentar - Processo nº 202139000018. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 14 de julho de 2022. Leonardo Mendanha da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 317144

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 4868/2022. Modalidade: Tomada de Preços 009/2022. Contrato.º: 842/2022 - CPL. Contratante: Fundo Municipal de Cultura, CNPJ sob o nº 19.687.531/0001-22. Contratado: MSR ENGENHARIA - EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 15.006.573/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU) NO MUNICÍPIO DE FORMOSA. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/06. Prazo: 12/07/2022 à 12/07/2023. Valor total: R\$ 165.418,09. Dotação Orçamentária nº: 0775.11.1.13.122.0126.1142. - 4.4.90.51.00 - 0.100.0.

Protocolo 316996

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 15158/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2022. Contrato n.º: 843/2022 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: FORLOG LOCAÇÃO E LOGISTICA EIRELI ME, CNPJ sob o nº 27.630.683/0001-17. Objeto: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo utilitário tipo caminhão guincho com equipamento denominado asa delta contemplando motorista/operador, para atender as demandas da Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Formosa - GO. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e legislação pertinente. Prazo: 13/07/2022 à 13/07/2023. Valor total: R\$ 348.000,0000. Dotação Orçamentária nº: 0248.1.65.0 4.125.0104.2313.33903900.99.100.0

Protocolo 316998

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº:001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma **ELETRÔNICA**, do tipo proposta de Menor Preço Por ITEM, no **dia 01 de agosto de 2022 às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo como objeto a aquisição de **01 (um) Veículo, zero quilômetro, tipo pick up**, no mínimo 180 cv(g) - 185 cv(e), cap. mínima de carga 750 kg, 4 portas, através da



EMENDA PARLAMENTAR: Nº 39000008 - Min. Economia, para atender as necessidades do Município de Goiatuba/GO. O edital estará disponível no sítio do município www.goiatuba.go.gov.br e no portal: [comprasnet \(www.comprasgovernamentais.gov.br\)](http://comprasnet.com.br). Mural de licitações da Prefeitura Municipal, com sede a rua São Francisco nº: 570, Centro, Goiatuba/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077. Goiatuba, Goiás, 14 de julho de 2022. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, PREGOEIRO, GILSON ROSA BATISTA, GESTOR MUNICIPAL.

Protocolo 317080

Gouvelândia

MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA/GO

CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

O Município de Gouvelândia torna-se público aos interessados que FICA CANCELADO O PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022, com abertura para dia 19/07/2022 às 08h01min no www.bll.org.br, cujo objeto é a aquisição de: 01- UM VEICULO DE PASSEIO ZERO KM. Mais informações pelo (64)3653-1116 em horário de expediente. Gouvelândia/GO, 14/07/2022. José Mariano Filho/Pregoeiro.

Protocolo 317054

Guapó

EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESCISAO UNILATERAL

CONTRATANTE: Município de Guapo CNPJ 01373497000156
CONTRATADA: J. Lopes Construcao e consultoria eireli CNPJ: 28800473000192 FUNDAMENTAÇÃO: Processo Administrativo n 69002/2022. Artigo 78 inciso XII c/c artigo 79 paragrafo I da Lei 8.666/93 OBJETO: Rescisao unilateral do contrato administrativo n 088/2020 e seus aditivos objetivando recapeamento asfáltico de vias com pré-misturado a frio/PMF de 3,5 cm, com área total de 7.900,99 m2, drenagem superficial e sinalização horizontal e vertical, no Município de Guapó, Estado de Goiás, conforme termo SICONV nº 868578, OPERAÇÃO nº 1054358-99 GOV FED/MIN. DES.REGIONAL DATA DE CELEBRAÇÃO: 31 de maio de 2022

Protocolo 316995

MUNICÍPIO DE GUAPÓ-GO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

O Município de Guapó-GO, através de sua pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 046/2021, realizado no dia 29/09/2021, para futura, eventual e parcelada (SRP) aquisição de materiais permanentes (mobiliários), destinados a manutenção de TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS deste Município de Guapó, Estado de Goiás, nos termos do edital de licitação e seus anexos, Adjudicado e Homologado no dia 10/02/2021, tendo como vencedoras do certame as empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ sob nº 04.869.711/0001-58, BELCHAIR COMPERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP CNPJ sob nº 29.209.847/0001-62, visto que atendeu todos os requisitos do edital e anexos. Pregoeira Lucy Ávila dos Santos. 10/02/2021

Protocolo 317002

Indiara

EDITAL DE COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO

O Município de Indiara, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.005.959/0001-10, com sede administrativa na Rua Mizaél Machado, Centro, Indiara - GO, 75955-000, neste ato, representado pelo prefeito interino Sr. Wagner Cezar da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.089.021-52 e portador da Carteira de Identidade nº 4427652 DGPC/GO, vem através deste realizar o Comunicado/ Notificação, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, tornar pública o início do processo de regularização fundiária referente aos imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Indiara situados no núcleo urbano informal denominado SETOR JB

em Indiara-GO. Assim, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá àqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias a partir da publicação para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância em requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findado este prazo e não havendo impugnações, a prefeitura irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária. Wagner Cezar da Silva- Prefeito Interino. Indiara, 14 de Julho de 2022.

Protocolo 317148

Inhumas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - UASG 989395

O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que retomará, pregão eletrônico nº 039/2022, através do Portal de Compras do Governo Federal - Compras Net, tipo menor preço por item, visando o registro de preço para futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, no dia 29/07/2022 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/99145-0756, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 317140

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-GO AVISO DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022/SRP O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, GOIÁS, torna pública a realização de licitação-modalidade PREGÃO PRESENCIAL-Tipo Menor Preço-Sistema de Registro De Preços-SRP. Edital nº 34/2022, sessão 28/07/2022 as 09:00 hs. Objeto aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás, para o exercício de 2022. Devendo os proponentes atenderem as condições do edital e anexos. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal (Rua Rio Claro, 186, Centro, Israelândia-GO na Sala da Secretaria Municipal de Licitações), site <https://www.israelandia.go.gov.br/>, Informações e-mail pref.israelandia.licitacao@hotmail.com ou telefone 64 3678-1305. Devendo os interessados utilizarem máscaras e adotar o distanciamento mínimo e as práticas de proteção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) na sessão licitatória, conformes normas das autoridades sanitárias. Israelândia-GO. 14/07/2022. Lanna Silva Pires. Pregoeira.

Protocolo 317047

Itaguaru

AVISO DE TOMADA DE PREÇO EDITAL nº 005/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaguaru torna público que fará realizar às 09h30min do dia 01 de agosto de 2022, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos especializados de apoio administrativo e técnico operacional nos procedimentos licitatórios, atendendo as necessidades da Prefeitura de Itaguaru. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru/GO, 15 de julho de 2022. JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ Pregoeiro

Protocolo 317003

CRENCIAMENTO Nº 012/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CRENCIAMENTO Nº 012/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na



área de saúde pública no ano de 2022, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, nas seguintes especialidades: médico (a) cardiologista; médico (a) urologista; médico (a) ginecologista; médico (a) pediatra; médico (a) cirurgião geral; médico (a) ortopedista; médico (a) neurologista. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Itaguaru, 15 de julho de 2022. Darcimeire Fernandes de Lima Gestora do F.M.S. de Itaguaru

Protocolo 317012

Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR PRODUTOS E ALIMENTOS NA 68ª EDIÇÃO DA FESTA DO POVO DE ITAPURANGA O MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, por intermédio do Gestor Municipal, comunica a todos os interessados que o Edital de credenciamento para Comercializar produtos e Alimentos na 68ª edição da Festa do Povo de Itapuranga, teve alteração nos valores das taxas para uso provisório de áreas pública, o edital com os pontos retificados está publicada no site oficial da prefeitura, endereço eletrônico www.itapuranga.go.gov.br, e no mural de avisos da prefeitura em sua sede. Informações pelo fone (062) 3355-7200, das 7h às 11h e, das 13 às 17h, e-mail - licitacoesitapuranga@gmail.com. Itapuranga-GO, 14 de julho de 2022. Rogerio da Costa Miranda / Gestor Municipal.

Protocolo 317141

Jaraguá

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jaraguá/GO, torna público aos interessados que o Credenciamento nº 001/2022, com abertura no dia 01/08/2022 às 09h. Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para contratação por prazo determinado, conforme especificações do edital. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço, Av. Presidente Kennedy, nº 443, Centro, Jaraguá-Goiás, das 08:00h às 17:00h ou no site jaragua.go.gov.br. Jaraguá, 12 de julho de 2022. Glades Maria de Oliveira Souza Gestora do FMAS

Protocolo 316994

Luziânia

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 28/07/2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL ARP 033/2022. Objeto: Eventuais e futuras aquisições de óculos de grau (armação e lentes) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652/3524, email cpl.luziania@gmail.com, Luziânia, 14 de Julho de 2022. Ediomán A. G. dos Santos-Pregoeiro.

Protocolo 317014

Mambaí

MUNICÍPIO DE MAMBAÍ SECRETARIA PLANEJAMENTO E OBRAS

AVISO DE LICITAÇÕES Edital de Tomada de Preço 002/2022 O MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO, através de sua Pregoeira, torna público a publicação do Edital de Tomada de Preço 002/2022, no qual se realizará no dia 03 de agosto de 2022, às 09h:00min; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global, do tipo menor preço, para obras de pavimentação asfáltica no Povoado Machado no Município de Mambaí - Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br, tudo na forma da Lei nº 8.666/1993, e modificações posteriores. Mambaí - Goiás, 14 de julho de 2022. Solange Alves de Oliveira Pregoeira.

Protocolo 317116

Marzagão

Município de Marzagão - Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: Obra de reforma da Creche Municipal Tipo C. Processo 202100006080389, da Secretaria de Estado da Educação. Licitante Vencedor: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SARTOR ENGENHARIA LTDA, valor de R\$ 143.146,88. Marzagão, 15/07/2022. INÊS MARQUES DA SILVA=Presidente CPL=

Protocolo 317056

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2022 - Processo Administrativo Nº 5002022

O Prefeito Municipal de Marzagão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** os bens aos Arrematantes e **HOMOLOGA** o resultado do **Leilão Online nº 001/2022**, nos exatos termos informados pelo Leiloeiro Público Oficial, Ygor Ferreira Brasil, Matrícula Jucegnº 074, na Atalavrada em 24 de junho de 2022, conforme disposto: Arrematantes Lote 1 - MARCELO ANTÔNIO NAVES - CPF:884.374.261-20, Valor R\$ 20.000,00; Lote 2 - JEFERSON RODRIGO CAMILO DA COSTA SIVAL - CPF:066.125.811-40, Valor R\$ 8.700,00; Lote 3 - JEFERSON RODRIGO CAMILO DA COSTA SIVAL - CPF:066.125.811-40, Valor 10.100,00; Lote 4 - VALDECI RODRIGUES MUNIZ - CPF:644.935.631-68, Valor R\$ 13.700,00; Lote 5 - JEFERSON RODRIGO CAMILO DA COSTA SIVAL - CPF: 066.125.811-40, Valor R\$ 6.600,00; Lote 6 - PAULO ROBERTO AMARAL MAIA - CPF:926.921.171-15, Valor R\$ 11.400,00; Lote 7 - PAULO ROBERTO AMARAL MAIA - CPF:926.921.171-15, Valor R\$ 14.300,00; Lote 8 - MARCELO ANTÔNIO NAVES - CPF:884.374.261-20, Valor R\$ 24.000,00; Lote 9 - CLEOMAR HENRIQUE DE SOUSA - CPF:835.629.741-91, Valor R\$ 800,00; Lote 10 - JC COMERCIO DE PECAS E ACESOORIOS USADOS LTDA - CPF: 25.064.772/0001-18, Valor R\$ 1.400,00; Lote 12 - CENTRO SUL TRANSPORTE E COMERCIO DE ONIBUS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 20.400.492/0001-10, Valor R\$ 15.800,00; Lote 13 - JONNATHAN MICAEL SERAFIM DE OLIVEIRA - CPF: 382.125.008-96, Valor R\$ 4.500,00. Marzagão(GO), 27 de junho de 2022. Solimar Cardoso de Souza, Prefeito.

Protocolo 317074

Montes Claros de Goiás

Estado de Goiás município de Montes Claros de Goiás. Aviso do resultado de habilitação da tomada de preço Nº003/2022. O município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que



após análise da documentação apresentada na tomada de preço nº003/2022, restou habilitada somente a empresa alves construtora e serviços ltda e foram consideradas inabilitadas as empresas valle construtora de edificios eireli, lg gestão e assessoria eireli, imex construtora eireli e plana projetos e serviços eireli. Encontra franqueado vista ao processo e aberto o prazo de 05(cinco) dias uteis para interposição de recursos contra a decisão da CPL, iniciando a contar o prazo na data da publicação deste aviso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, maiores informações à disposição no núcleo de licitações e contratos, situado à avenida Santos Dumont nº511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás - GO, onde poderá ser visto, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 14 de julho de 2022. Dayanna Karla Dutra Lima Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 317094

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Empresas vencedoras: Cafe Caseiro Industria E Comercio Ltda-Me; Sacolao Da Economia De Verdura Ltda - Epp; Soto Comércio Eireli Epp; Wellington Jose De Souza Tom; Grow Comércio De Produtos Alimentícios Eireli; Panificadora Veja Ltda; Bekim Lanches E Frios Ltda; Comercial Monteiro Eireli; Canaa Comercio E Distribuição Ltda Me; Prime Distribuição Ltda - Me; Banana Panificadora E Confeitaria Eireli.

Morrinhos, 13 de julho de 2022.

Ana Paula Amaro da Silva
=Pregoeira=

Protocolo 316736

Mozarlândia

02º ADITIVO DE CONTRATO SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME. CONTRATO ORIGINAL Nº 127//2020 DATA: 11/11/2020

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS E A EMPRESA SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 22.915.633/0001-62, PELO PERÍODO DE 12 MESES, A SOLICITAÇÃO DEVE SE AO FATO DA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER EXECUTADOS DE FORMA CONTINUA POR SER CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. Por este instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ com o nº. 11.271.688/0001-60 com sede a Rua São Paulo s/n - Centro- Mozarlândia-Go, tendo como representante legal a Gestora Ana Cristina Borges Romão, brasileira, inscrito no CPF/MF: 818.478.311-68, residente e domiciliada em Mozarlândia/GO doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.633/0001-62, com sede na Rua Palmito, Nº 314, Qd.T, Lt. 10, Vila Moraes CEP: 74.620-060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. ISIDRO MENDES ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 553.672.915-20 e RG 2079310 SSP/GO, residente em Goiânia/GO, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente contrato de ADITIVO DE PRAZO objeto CARTA CONVITE nº 021/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: Valcirene Pereira Nascimento Presidente CPL

Protocolo 317005

3º ADITIVO DE CONTRATO NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONTRATO ORIGINAL Nº 127/2020 DATA: 11/11/2020

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF III DEIDTH DO CORAÇÃO DE JESUS, NO MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA CARTA CONVITE E SEUS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FÍSICO, FINANCEIRO E PROJETOS, E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL CONVITE 21/2020 Por este instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ com o nº. 11.271.688/0001-60 com sede a Rua São Paulo s/n - Centro- Mozarlândia-GO, tendo como representante legal a Gestora Ana Cristina Borges Romão, brasileira, inscrito no CPF/MF: 818.478.311-68, residente e domiciliada em Mozarlândia/GO doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.633/0001-62, com sede na Rua Palmito, Nº 314, Qd.T, Lt. 10, Vila Moraes CEP: 74.620-060, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. ISIDRO MENDES ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 553.672.915-20 e RG 2079310 SSP/GO, residente em Goiânia/GO, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente contrato de ADITIVO objeto CARTA CONVITE nº 021/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: Valcirene Pereira Nascimento Presidente CPL

Protocolo 317006

4º ADITIVO DE CONTRATO NA FORMA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CONTRATO ORIGINAL Nº 127/2020 DATA: 11/11/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO PSF III DEIDTH DO CORAÇÃO DE JESUS, no município de Mozarlândia, estado de Goiás, conforme especificações constantes na Carta Convite e seus anexos: termo de referência, memorial descritivo da obra, especificações técnicas, planilha orçamentaria, cronograma físico, financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital Convite 21/2020. Por este instrumento particular de ADITIVO DE CONTRATO, que entre si fazem de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada no CNPJ com o nº. 11.271.688/0001-60 com sede a Rua São Paulo s/n - Centro- Mozarlândia-Go, tendo como representante legal a Gestora Ana Cristina Borges Romão, brasileira, inscrito no CPF/MF: 818.478.311-68, residente e domiciliada em Mozarlândia/GO doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.915.633/0001-62, com sede na Rua Palmito, Nº 314, QD., Lt. 10 Vila Moraes CEP: 74.620-060, Goiânia-GO, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. ISIDRO MENDES ROCHA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 553.672.915-20 e RG 2079310 SSP/GO, residente em Goiânia/GO, doravante denominada "CONTRATADA", resolvem celebrar o presente contrato de ADITIVO objeto CARTA CONVITE nº 021/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes: Valcirene Pereira Nascimento Presidente CPL

Protocolo 317007

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14368/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) - Nº 024/2022

O Município de Mozarlândia-GO, em atendimento a Secretaria de Administração, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma PRESENCIAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PRODUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA 21º EXPOMOZAR DE MOZARLÂNDIA-GO ENTRE OS DIAS 04 A 07 DE AGOSTO DE 2022. conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura www.mozarlandia.go.gov.br. Abertura: 28/07/2022 - às 08:00h. Local: Na Sede da Prefeitura,



na sala do Departamento de Licitação, situada na Rua São Paulo s/n - Centro - Mozarlândia-GO. Maiores Informações no fone (62) 3348-6333, ou no e-mail pregaomozarlandia@hotmail.com. Mozarlândia aos 15 dias do mês de julho de 2022, Maria Cristina Rodrigues Silva - Pregoeira.

Protocolo 317090

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12733/2022**

OBJETO: CONTRATO O SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO. Pelo presente instrumento particular de contrato fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.135.227/0001-07, sede na Rua São Paulo, s/n, Centro, Mozarlândia-GO, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR VALTER ALEIXO inscrito no CPF nº CPF:016.200.528-81 RG: 104.83.89 SSP/GO, nomeado através do decreto nº 06 de 04 de janeiro de 2021, residente e domiciliado nessa cidade doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante denominado "CONTRATADO", ajustam o presente contrato de prestação de serviços.

Protocolo 317150

Niquelândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 251/2021 de 20/07/2021, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 01 de AGOSTO de 2022, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022, objetivando contratação de empresa para executar os serviços de varrição das vias públicas e coleta de resíduos sólidos no povoado do Muquém, no período de 05 a 20 de agosto de 2022. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 14 de julho de 2022. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Pregoeiro

Protocolo 317032

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 251/2021 de 20/07/2022, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02 de AGOSTO de 2022, às 09:00hrs licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022, objetivando a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, acondicionamento e embalagens e Material de Proteção e Segurança para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 14 de julho de 2022. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Pregoeiro

Protocolo 317033

Palminópolis

**MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS-GO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 033/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS - GO, inscrita no CNPJ: 01.178.573/0001-72, faz saber aos interessados, que estará realizando na sua sede, sito na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, nesta cidade, no dia 28 de Julho de 2022, às 08hs00min, Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, para Aquisição de Material de Construção para atender a demanda da Secretaria de Administração desta Municipalidade; que reger-se-á sob as normas da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666. de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, demais alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço acima citado. Palminópolis - GO, 15 de Julho de 2022. Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPL.

Protocolo 317058

Paraúna

AVISO TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022

GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚNA, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 03 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações, Praça Eugênio Sardinha Costa, nº 02, centro, nesta cidade, modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, com objetivo de contratação de empresa para execução do dreno e grama sintética no Campo Society da Praça Setor Ponte de Pedra em Paraúna/GO, sob o regime de empreitada global. Obra custeada com Recursos Próprios. Edital e anexos disponíveis no site www.parauna.go.gov.br. Informações: (64) 3556-1800 - Sala de Licitações. Paraúna/GO, aos 15 de Julho de 2022. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 317108

Porteirão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº
013/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 03 de agosto de 2022 as 08 horas e 30 minutos, na sala de licitações do Município, situado Rua Goiatuba - Qd. 39 - Lt. 03 - Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias - Porteirão - GO, tendo por objeto para a Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construções diversos, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3643 - 1144. Porteirão - Goiás, 14 de julho de 2022. ADÃO MARTINS JÚNIOR - Gestor Municipal. ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE -Pregoeiro

Protocolo 317130

Rubiataba

**O MUNICIPIO DE RUBIATABA - GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

O MUNICIPIO DE RUBIATABA - GOIÁS, torna público que realizará na sede do município, no dia 29 do mês de julho de 2022, às 13:30hs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, sendo: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MUPIS- para difusão de mensagens e



conteúdos informativos para uma determinada campanha, apresenta claras vantagens para a organização que está a investir no âmbito de comunicação. o MUPI, localizado em ruas e avenidas principais de uma cidade é capaz de atingir grandes massas de pessoas que irão reter a informação partilhada por este tipo de mobiliário urbano, como consequência, da evolução na área informática, hoje em dia, podem incorporar-se equipamentos tecnológicos no MUPI que vão desde o painel TOUCH SCREEN, câmara de vídeo, ligação WI-FI, sistema de áudio facilitando a divulgação e campanhas realizadas no MUNICÍPIO, conforme especificação e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 14 de julho de 2022. Samela Adna da Silva Borba- Pregoeira.

Protocolo 317115

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE PROCESSO SELETIVO N. 002/2022

O Município de Santa Terezinha de Goiás-GO, através da Comis são Organizadora torna público que realizará Processo Público Seletivo destinado a contratação temporária de para preenchimen to de cargos diversos. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 15 a 25 de julho de 2022. O atendimento aos interessados será na sede da Prefeitura, sito a Rua Dona Julia, s/nº, Centro-Santa Terezinha de Goiás/GO, entre 08h00min e 11h00min horas e 13h00min e 17h00min horas, de segunda a sexta-feira. Edital e Regulamento no Placar da Prefeitura e no sítio www.santa-terezinhadegoias.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone 62-98103-2623. Santa Terezinha de Goiás-GO, 13/07/ 2022. Adriana Mab da Gama Moreira - Presidente da Comissão

Protocolo 316956

São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO) AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: PP 098/2022- - PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS- Às 09:00 Horas do dia 08/08/2022 (SEGUNDA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GOIAS DURANTE O ANO 2022 DATA DO EDITAL: 14/07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 291/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TP 099/2022- - TOMADA DE PREÇOS- Às 09:00 Horas do dia 09/08/2022 (TERÇA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE DA ALDEIA SOBRE O RIO SÃO MATEUS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GOIAS, NÚMERO DO EDITAL: PP "099-2022" DATA DO EDITAL: 14/07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1500/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. Delvan dos Santos Araujo/ PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 317026

São Luiz do Norte

AVISO DE LICITACAO

O FMAS do Município de São Luiz do Norte, através da pregoeira torna público que a sessão publica, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licita ção: Modalidade: Pregão Presencial n. 021/2022; Data e Horário:

19/07/2022 as 08h30min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de (Moveis/Acessórios/Equipamentos de Informática/ Materiais Permanentes), para atendimento as necessidades do Abrigo público do Município de São Luiz do Norte - GO, por motivo de viagem da pregoeira, teve sua abertura ADIADA para o dia 02/08/2022 as 08h30min. Mantidas as determinações do edital. Informações no sítio www.saoluizdonorte.go.gov.br. São Luiz do Norte/GO, 14/07/2022. Neuma Simonia Vasconcelos - Pregoeira

Protocolo 316955

São Miguel do Araguaia

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, com sede na Av. José Pereira do Nascimento, nº 3.851, setor Oeste, Prédio, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, às 08:00 horas, no dia: 28/07/2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br, OBJETIVANDO à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO (0KM), ANO/MOD 2022, MOTOR MÍNIMO 1.4, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) LUGARES, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de São Miguel do Araguaia-GO, conforme a Emenda Parlamentar Nº 734/2022, por meio do processo nº 202200010002248. O Edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no endereço acima, no site: www.bll.org.br ou no site oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br, em horário de expediente ou pelo telefone: (62) 3977-7111. São Miguel do Araguaia-GO, 15 de julho de 2022. PAULO ALBERTO DIAS SILVA PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 317001

São Miguel do Passa-Quatro

CONCURSO PÚBLICO01/2022 EXTRATO DO EDITAL 05/2022

O Município de São Miguel do Passa Quatro/GO, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo a homologação definitiva das inscrições, a convocação para as provas objetiva e de produção escrita, as quais serão realizadas em 24/07/2022, e informações relativas à publicação do gabarito preliminar em 25/07/2022, o respectivo período de recursos e vista de prova padrão (26 a 28/07/2022), bem como a respeito da leitura de cartões (04/08/2022) e identificação da prova de produção escrita, após a sua correção desidentificada (11/08/2022) poderá ser consultado nos sites www.saomigueldopassaquatro.go.gov.br, www.saomigueldopassaquatro.go.leg.br e www.objetivas.com.br e no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal. Gilmar Pereira de Souza, Prefeito Municipal e Helivaldo Luiz da Costa, Presidente da Câmara Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

Protocolo 317149

Senador Canedo

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO

AVISO DE CANCELAMENTO

O Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo-GO, Cainã Dias de Souza Teodoro Ferreira, no uso de suas atribuições, torna público o CANCELAMENTO dos Itens 478 R\$23,80; 480 R\$508,00, homologadas a empresa MPS SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA, e Itens: 366 \$:164,91; 393 \$:10,50; 399 R\$5,88; 401 R\$7,97; 469 R\$7,20; homologadas a empresa LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 25.102.635/0001-20, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.649.635/0001-00, referente ao Pregão 062/2022, no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO publicado nos Jornais "O POPULAR, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO" no dia 17 de maio de 2022. Cainã Dias de Souza Teodoro Ferreira Presidente da Agência de Saneamento de Senador Canedo-GO

Protocolo 317097



Silvânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, tipo TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, COM COMODATO DE ENXOVAL, COLETA E ENTREGA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS, DO CONTROLE E PROCESSAMENTO DO ENXOVAL DO HOSPITAL NOSSO SENHOR DO BONFIM, NESTE MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO, CONFORME NORMAS DA ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 006/2012, RDC Nº 015/2012 E RDC Nº 222/2018, o certame acontecerá às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2022. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº440, Centro, e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitasilvania2021@gmail.com. Silvânia, 15 de julho de 2022. Keith Alessandra Cotrim Silva - Presidente da Comissão de Licitações - CPL.

Protocolo 317095

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, tipo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, QUE APRESENTAM RISCO A SAÚDE PÚBLICA E POSSAM CAUSAR DANOS AMBIENTAIS OU QUAISQUER DEGRADAÇÃO À NATUREZA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DA SAÚDE (GRUPOS A,B,E), CORRESPONDENTE À RETIRADA SEMANAL, PARA O ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS, o certame acontecerá às 13:30 horas do dia 27 de julho de 2022. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº440, Centro, e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitasilvania2021@gmail.com. Silvânia, 15 de julho de 2022. Keith Alessandra Cotrim Silva - Presidente da Comissão de Licitações - CPL.

Protocolo 317098

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

NOVA DATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

O Município de Silvânia, Estado de Goiás, no interesse da Administração Municipal, torna público o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, tipo TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA-GO, o certame acontecerá às 15:00 horas do dia 27 de julho de 2022. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, sediada na Praça do Rosário, nº440, Centro, e através do site www.silvania.go.gov.br ou e-mail licitasilvania2021@gmail.com. Silvânia, 15 de julho de 2022. Keith Alessandra Cotrim Silva - Presidente da Comissão de Licitações - CPL.

Protocolo 317100

Três Ranchos

Município de Três Ranchos - GO aviso pregão eletrônico 011/2022. O município de Três Ranchos-Go, situado na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizada a sessão pública às 09:00 horas da manhã, do dia 28 de julho de 2022. Três Ranchos-GO, 14 de junho de 2022. Clair Roberto da Silva Presidente

Protocolo 316910

Município de Três Ranchos - GO pregão presencial 020/2022. O município de Três Ranchos-Go, situado na Avenida Coronel Levino Lopes, nº 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 13:00 horas da tarde, do dia 28 de julho de 2022, pregão presencial, do tipo menor preço por Item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, descartáveis, produtos de limpeza, utensílios de copa, cozinha entre outros, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Três Ranchos-GO, sendo publicado:, conforme anexo I - termo de referência do edital. A cópia completa do edital e seus anexos estão disponíveis na sede administrativa do município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 14 de julho de 2022. Clair Roberto da Silva Presidente

Protocolo 316975

Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. PROCESSO Nº 2410/2022.

MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pelo Decreto nº 049/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16/08/2022, às 14:00 horas, na sala da CPL, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços especializados para seleção de pessoal do quadro de cargos efetivos da Prefeitura. O edital completo está disponível no site: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitacoes. Cidade de Uirapuru-Go, aos 13 de julho de 2022. Aginaldo Chagas Parreira Presidente da CPL.

Protocolo 317017

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022 O Município de Uruaçu-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 01/08/2022 às 15:00 na modalidade Tomada de Preço nº 020/2022, Processo Administrativo Nº 17458/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, na sala de Licitações, na Avenida Goiás, Esq. c/ Rua Goiânia, Centro, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE URUAÇU-GO, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.uruaçu.go.gov.br ou no e-mail: pregoes@uruaçu.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone (62) 3357-3066. Uruaçu - GO, 14 de julho de 2022. MAIANE CAROLINA BATISTA DA SILVA Presidente da CPL

Protocolo 317069

Vila Boa

MUNICÍPIO DE VILA BOA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 OBJETO: Registro de preço para futuras Aquisições de Pneus e Câmara de Ar, para atender as necessidades de todas as Secretarias do município. A Prefeitura Municipal DE Vila Boa, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Revogação da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º10/2022, publicado no DOE pg. 197, DOU Seção 03 em 14/07/2022. devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente. Maiores informações via e-mail: pmbvlicitacao@gmail.com ou telefone (61)34661221 Vila Boa-GO, 14 de julho de 2022. Maria Rivaní de Sousa, *Pregoeira*.

Protocolo 317112



FUNDOS MUNICIPAIS

Rubiataba

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS, torna público que realizará na sede do município, no dia 09 do mês de agosto de 2022, às 08:30hs, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, sendo: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS DIVERSOS, ACONDICIONAMENTOS E EMBALAGENS, COPA E COZINHA E OUTROS), AQUISIÇÃO DE RECARGOS DE GÁS DE COZINHA GPL (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO E SEUS FUNDOS (SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL E MEIO AMBIENTE), COM ENTREGA PARCELADA, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 14 de julho de 2022. Samela Adna da Silva Borba- Pregoeira.

Protocolo 317121

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.382.836/0001-23, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede, às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 016/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 1639/2020, PROCESSO DE Nº 202100042000890, em regime de empreitada global: material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no PROJETO BÁSICO, Planilhas Orçamentárias, MAPA, BDI, Curva ABC, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo, Memorial Descritivo e demais documentos informativos - ANEXO I, parte integrante do edital. Informações: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 14 de julho de 2022. Samela Adna da Silva Borba - Presidente da CPL.

Protocolo 317127

CÂMARAS MUNICIPAIS

Catalão

Aviso de licitação - pregão presencial SRP Nº 006/2022. A Câmara Municipal de Vereadores de Catalão-GO, através de sua pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial srp do tipo maior desconto, por item, para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum) diretamente na bomba na cidade de Catalão, conforme quantidade, especificações e exigências indicadas no edital e seus anexos, disponíveis na página www.camaracatalao.go.gov.br, a ser realizado no dia 05/08/2022 às 09:00h no auditório da Câmara Municipal de Catalão. Maiores informações pelo e-mail: licitacaocamaracatalao2021@gmail.com. Catalão, 15 de julho de 2022. Ana Paula Gomes Galdino. Pregoeira.

Protocolo 316922

Rio Quente

Estado de Goiás Rio Quente aviso de licitação. A Câmara Municipal de Rio Quente, Estado de Goiás, situada na Avenida José Dias Guimarães, Centro, Rio Quente, através do seu presidente da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar tomada de preços Nº001/2022, do tipo menor preço global, com abertura no dia 01/08/2022, às 09h00min, para contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Rio Quente. Os interessados poderão adquirir cópia do referido edital na sede da Câmara Municipal, no horário de 07h00min às 13h00min em regime de plantão, ou pelo site eletrônico www.rioquente.go.leg.br, tudo na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Rio Quente, 15 de julho de 2022. Sergio Caixeta de Queiroz Presidente da CPL

Protocolo 317089

Silvânia

Aviso de licitação pública tomada de preços Nº001/2022. A Câmara Municipal de Silvânia torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 1º de agosto de 2022 às 14:00 horas, em sua sede, sessão pública, na forma da Lei nº8666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de tomada de preços, tipo menor preço global, regulado por edital e seus anexos. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção, reforma e ampliação, para execução de projeto executivo de construção dos gabinetes para vereadores, nos termos dos anexos constantes do edital. O edital poderá ser retirado pelo site www.silvania.go.leg.br, maiores informações poderão ser obtidas na sede da câmara, situada à Av. Mário Ferreira, nº140, Centro, no horário das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (62)3332-1202. Silvânia, 14 de julho de 2022. Elizene Alves de Souza Presidente da CPL

Protocolo 316972

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DE CONTRATO

O COORDENADOR OPERACIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS - CRCGO, com sede em Goiânia-GO, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento do processo de Dispensa de Licitação PIN nº 000175/2022, da qual sagrou-se vencedora a empresa **JADOC GESTÃO DOCUMENTAL SEGURA EIRELI** CNPJ nº 12656949/000123, no valor total de R\$ 29.985,00 (vinte nove mil novecentos oitenta cinco reais) para os serviços de **RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO DO CRCGO**, para um período de 12(doze) meses.

Goiânia, 13 de julho de 2022.

Fabício Santos Ferreira
Coordenador Operacional do CRCGO

Protocolo 316866

O Empreendimento **AG TEIXEIRA**, CNPJ: 23.668.799/0001-94, nome fantasia **DIMETAL SERRALHERIA**, situado na Av. Caldas Novas, s/n, Qd.62 Lt.14ª, setor Caldas do Oeste, em Caldas Novas/GO, CEP-75.690-000, torna Público que solicitou à **SEMMARH-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** em CALDAS NOVAS/GO à sua **LICENÇA AMBIENTAL-REGISTRO AMBIENTAL** das suas atividades.

Protocolo 316593

URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A
CNPJ 21.743.490/0001-96

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores em Reais R\$

A T I V O	dez/21	dez/20	AH %	P A S S I V O	dez/21	dez/20	AH %
CIRCULANTE	9.806.221	7.578.628	29	CIRCULANTE	3.047.382	5.183.879	(41)
DISPONIBILIDADES	558.415	1.847.632	- 70	Empréstimos e financiamentos	1.142.664	265.305	331
Caixa	369	4.296	- 91	Fornecedores	525.199	451.266	16
Bancos	551.353	443.759	24	Obrigações sociais e trabalhistas	1.337.874	3.034.985	(56)
Aplicações Financeiras	6.693	1.399.578	- 100	Provisões Trabalhistas	-	1.052.025	(100)
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	9.247.806	5.730.995	61	Obrigações tributárias	17.102	279.049	(94)
Créditos de clientes	10.770	3.470.352	- 100	Outras conta a pagar	24.543	101.250	(76)
Empréstimos a Terceiros	8.023.797	1.764.258	355	NÃO CIRCULANTE	2.901.404	2.038.889	42
Impostos a recuperar	1.213.238	330.234	267	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.901.404	2.038.889	42
Adiantamentos internos	0	117.871	- 100	Empréstimos e financiamentos	2.710.030	1.946.402	39
Consórcios	0	48.281	- 100	Empréstimos nacionais	-	-	-
NÃO CIRCULANTE	6.677.003	15.708.177	- 57	Obrigações Fiscais	191.375	92.487	107
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	764.937	- 100	Outras Obrigações	-	-	-
Operações Partes Não Relacionadas	0	764.937	- 100	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.236.638	9.594.637	(14)
IMOBILIZADO	4.379.203	8.538.241	- 49	CAPITAL	10.000.000	10.000.000	-
Imobilizações de uso	4.842.213	8.553.594	- 43	Capital social	10.000.000	10.000.000	-
(-) Depreciações acumuladas	-463.010	-15.354	2.916	CAPITAL SUBSCRITO - SOCIO 01	10.000.000	10.000.000	-
				RESULTADOS ACUMULADOS	-1.763.362	-405.363	335
				Resultado Acumulados	-1.763.362	-405.363	335
				Resultado Corrente	-	-	-
Compensações Ativas	2.297.800	6.405.000	- 64	Compensações Passivas	2.297.800	6.469.400	-
TOTAL DO ATIVO	16.483.224	23.286.805	- 29	TOTAL DO PASSIVO	16.483.224	23.286.805	(29)

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021 e 31/12/2020				
Valores em Reais R\$				
	2021	AH %	2020	AH %
RECEITA BRUTA	53.193.643	100	25.707.469	100
Serviços Prestados	53.193.643	100	25.707.469	100
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS	7.021.724	13	1.427.742	6
Impostos S/Receita	7.021.724	13	1.427.742	6
RECEITAS LÍQUIDAS	46.171.919	87	24.279.728	94
CUSTOS	65.588.182	123	9.765.983	38
Custo das Mercadorias	65.588.182	123	9.765.983	38
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	-19.416.263	-37	14.513.745	56
DESPESAS OPERACIONAIS	11.512.255	22	14.672.298	57
Despesas Administrativas/Gerais	10.473.246	20	15.053.799	59
Despesas Tributárias	76.074	0	-	-
Despesas Comerciais/Marketing	756.862	1	188.880	1
Resultado Financeiro	528.536	1	-	-
Outras Receitas/Despesas	-322.464	-1	-570.382	-2
RESULTADO OPERACIONAL	-30.928.518	-58	-158.553	-1
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL	-	-	-	-
IRPJ	-	-	-	-
CSLL	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-30.928.518	-58	-158.553	-1

DRA- Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2019 e 31/12/2020		
Valores em Reais		
	2020	2019
Resultado Líquido do Exercício		
Lucro Líquido do Exercício	-30.928.518	-158.553
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Custo Atribuído/Líquido de tributos	-	-
Variações em reservas de Reavaliação	-	-
Ganhos/ Perdas Atuariais	-	-
Resultado Abrangente do Exercício	-30.928.518	-158.553

Indicadores Econômicos/Financeiros 31/12/2020 E 28/02/2019		
	dez/20	dez/19
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	3,22	1,46
Ativo Circulante	9.806.221	7.578.628
Passivo Circulante	3.047.382	5.183.879
Índice de Liquidez Absoluta (ILA)	0,18	0,36
Disponível	558.415	1.847.632
Passivo Circulante	3.047.382	5.183.879
Índice de Liquidez Seca (ILS)	3,22	1,46
Ativo Circulante (-) Estoque	9.806.221	7.578.628
Passivo Circulante	3.047.382	5.183.879
Índice de Liquidez Geral (ILG)	1,65	1,16
Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo	9.806.221	8.343.564
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo	5.948.786	7.222.769
Índice de Solvência Geral (ISG)	2,77	3,22
Ativo Total	16.483.224	23.286.805
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo	5.948.786	7.222.769
Índice de Imobilização do PL (IIPL)	0,53	0,89
Imobilizado	4.379.203	8.538.241
Patrimônio Líquido	8.236.638	9.594.637
Índice de Endividamento Total (IET)	0,36	0,31
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo	5.948.786	7.222.769
Ativo Total	16.483.224	23.286.805
	%	%
Taxa de Retorno do Investimento	-187,64	-0,68
Lucro Líquido	-30.928.518	-158.553
Ativo Total	16.483.224	23.286.805
	%	%
Margem de Lucro Líquido	(66,99)	(0,65)
Lucro Líquido	-30.928.518	-158.553
Vendas Líquidas	46.171.919	24.279.728
Índice de Endividamento Geral (IEG)	0,72	0,75
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo	5.948.786	7.222.769
Patrimônio Líquido	8.236.638	9.594.637

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31/12/2019 a 31/12/2020 - Valores em Reais R\$

Notas	Capital social	Reserva de lucros	Reserva Legal	Reserva de reavaliação	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	10.000.000				(405.363)	9.594.637
Lucro líquido do exercício					(30.928.518)	(30.928.518)
Aumento/Diminuição de Capital						-
Realização da Reserva de Reavaliação						-
Lucros Distribuídos						-
Ajustes Exercícios Anteriores					-	-
Constituição de reserva legal						-
Constituição de reservas (Reversão)						-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	10.000.000	-	-	-	31.333.882	21.333.882

Continua...



DFC - Demonstração Fluxo de Caixa 31-12-2020	
	dez/20
Das atividades operacionais	
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	(30.928.518)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:	
Depreciações e amortizações	(463.010)
Decréscimo (acréscimo) em ativos	
Contas a receber	10.770
Tributos a recuperar	1.213.238
Adiantamentos	-
Outros créditos	8.023.797
(Decréscimo) acréscimo em passivos	
Fornecedores	525.199
Obrigações tributárias	17.102
Obrigações trabalhistas	1.337.874
Outros passivos - contas a pagar	-
Lucros a Distribuir	-
Caixa proveniente das operações	(20.263.547)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(20.263.547)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Acréscimo do imobilizado/intangível/diferido	3.711.381
Investimentos	-
Partes Relacionadas	-
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento	3.711.381
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Obrigações Partes Relacionadas	(1.640.986)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	(1.640.986)
Das atividades de financiamento com acionistas	
Capital Social	10.000.000
Distribuição de Lucros	-
Caixa líquido utilizado pelas atividades de financiamento com acionistas	10.000.000
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(8.193.152)
Caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	4.296
No final do exercício	369
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(3.927)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis	

Protocolo 316605

A empresa **IUBTRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **42.919.601/0001-42**, torna público que requereu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a renovação da **Licença Ambiental de Instalação - LI e de Operação - LO**, para as atividades de manutenção elétrica e de lavagem em veículos, situada à Via Expressa Júlio Borges de Souza, nº2990, Setor Nossa Senhora da Saúde, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 316651

INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA., CNPJ n.º 28.689.723/0004-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para atividades de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo., com localidade na Avenida Sebastião Lemes Viana, s/n, Complemento Quadra 10, Lote 004B, Setor 407, Armazém 1C, CEP 74.993-550, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, no Município Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 316858

USICAMP IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu da Agência Ambiental de Goiás, a licença de instalação para fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação, sito à Via Primária 03, s/nº, lotes 01/49, Qd. 05, Distrito Agroindustrial, Município de Itumbiara - GO.

Protocolo 316873

CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA - CNPJ: 02.137.259/0001-04, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMARHUR**, a LAMI - Licença Ambiental Municipal de Instalação e a LAMF - Licença Ambiental

Municipal de Funcionamento para a atividade de pavimentação asfáltica do anel viário de Pires do Rio - GO

Protocolo 316874

SANTA HELENA ENERGIA S.A., CNPJ 12.150.746/0001-60, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Renovação da Licença para Monitoramento da Fauna do processo n.º 202000017014528, localizada na Rodovia GO 325, s/n.º, Zona Rural, município de Santa Helena de Goiás - GO.

Protocolo 316876

DIEGO CARAFFINI

CPF:872.180.621-72

Torna público que **RECEBEU** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perolândia - GO - SEMMAP**, a Licença Ambiental de Operação, para realizar a atividade de armazém geral, localizado na Rodovia GO 516, Zona Urbana Equiparada, Perolândia - GO

Protocolo 316878

A Agropecuária Jupia Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.131.730/0001-21, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Corretiva (LC) de Funcionamento n.º 191/2022 referente a barragens instaladas na Fazenda Jupia, município de Nova Crixás - GO. Esta licença substitui a Licença n.º 318/2021.

Protocolo 316887

BATERSHOPP COM BATERIAS EIRELI CNPJ 01.116.655/0001-92 torna público que requereu à Sec Mun Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para o Comércio a var. de peças e acessórios novos para veículos automotores e Comercio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, em Aparecida de Goiânia,GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 316889

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO DERIVADOS CARGAS E PASSAGEIROS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 05.575.361/0001-80

NIRE: 52400009059

O presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PETRÓLEO DERIVADOS CARGAS E PASSAGEIROS - COOPERTRANSP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são 25 (vinte e cinco), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, à Rua Bernardo Elis Qd APM 09 Lt. 04 nº 37 - Residencial Jardim Canedo - Senador Canedo - GO, no dia 28/07/2022 as 13:00hs, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; as 14:00hs, com a presença da metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou as 15:00hs, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre o seguinte assunto:

ORDEM DO DIA:

- 1 - Documentação de cooperados/motoristas/agregados;
- 2 - Processos jurídicos em andamento;
- 3 - Valores de frete e recusas de viagens;
- 4 - Outros assuntos de interesse social

Senador Canedo, 14 de Julho de 2022.

Rubenslei Dias de Almeida
Diretor Presidente

Protocolo 316893



O Complexo do Cerrado LTDA, inscrito no CNPJ nº44.267.221/0001-04, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Bela Vista de Goiás**, as Licenças Prévia e de Instalação Nº 052/2022, para Camping, Hotéis, Parque de Diversão e Autódromo, localizado na Fazenda Suçupara, Zona Rural do município de Bela Vista de Goiás. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 316913

SAO ROQUE MORRINHOS COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 26.609.432/0001-98 torna público que requereu da Superintendência Municipal de Meio Ambiente - SMMA/MORRINHOS, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento nº 79/2018 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores localizado a ROD BR 153, S/Nº, KM 598 ZONA RURAL - MORRINHOS -GO CEP: 75.650-000.

Protocolo 316916

A M DE MELO LTDA - CNPJ: 11.186.706/0004-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a Atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns local: PC DA BANDEIRA, CENTRO, S/N, QUADRA 65 LOTE 27, PIRENÓPOLIS, 72980000.

Protocolo 316923

A empresa **SWISS PARK NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ. Nº 22.673.414/0001-14, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis/GO(SEMMA), a renovação da Licença Ambiental de Instalação(LI) do Processo nº 000082634/2018, Licença nº277/2022 para atividade de parcelamento de solo urbano - Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma, denominado "SWISS PARK ZÜRICK RESIDENCIAL", situado na Fazenda Olhos D'Água, Zona Urbana, Município de Anápolis-GO.

Protocolo 316927

NICE DE DEUS TRINDADE, cadastrada no CPF n. 135.023.951-87, torna público que **REQUEREU** da **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE INHUMAS** a Licença de Instalação e Operação para criação de frangos para corte, na Fazenda Capoeirão Inhumas-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 317029

RCD CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 10.530.586/0001-50 torna público que requereu à SEMMA/Anápolis, licença ambiental de implantação de habitação residencial coletiva, sito a Rua 14 Qd 64, Lt05, JD das Américas II etapa -Anápolis -GO CEP 75070415

Protocolo 317096

Wilmar Benk, inscrito no CPF nº 171.797.260-87 e Moacir Adailson Benk, inscrito no CPF nº 561.407.540-20, tornam público que requereram junto a SEMMA - Secretaria Municipal de Rio Verde-GO, a Licença de Instalação para a atividade de Bovinocultura de Leite, localizada na Fazenda Lage - Boa Vista, Rod. BR 060, Km 369, zona rural, Município de Rio Verde-GO.

Protocolo 317123

LUCAS GABRIEL RIBEIRO DE JESUS, inscrito no CPF nº 053.469.291-50, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Niquelândia/GO - SEMMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS**, localizada na Rua Dona Maria Francisca, nº 32, Quadra B, Lote 02, Bairro Alto Paraíso, Niquelândia, Goiás.

Protocolo 317173

AMERICEL S.A. (GOGNA1L), torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a renovação de sua Licença de Operação, para Telefonia Móvel Celular pelo prazo

de validade, localizada na Rua Teresina, Quadra 11, Lote 10E, nº 457, Condomínio Residencial Venize Trieste, Setor Alto da Glória, Goiânia-GO.

Protocolo 317151

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou os seguintes processos seletivos no HEAPA - Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia: 005/2022 - HEAPA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço serviços médicos em anestesiologia e 006/2022 - HEAPA, objetivando a contratação de empresa especializada em serviço serviços de nutrição. Os editais estarão disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

Protocolo 316926

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20220001.01131 - CRER [REPUBLICAÇÃO]	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Cardiologia Clínica e Cardiologia com especialização em Ecocardiografia
20220001.01194 - CRER [REPUBLICAÇÃO]	Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em odontologia hospitalar bucomaxilofacial.
20220003.02805 - HUGOL [REPUBLICAÇÃO]	Contratação de empresa para o fornecimento de insumos para a Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue - UCT, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato
20220010.01482 - HECAD	Contratação de serviços médicos especializados em exames de diagnósticos neuro-fisiológicos
OCP01.2022.000.18948-HUGOL	Aquisição de materiais de higiene e descartáveis

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no *site* <http://www.agirsaude.org.br/>, no link [compras](#) e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995 - 5473, (62) 3995-5485 - Contato somente através de WhatsApp.

Serviço de Compras

Protocolo 317157

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D CNPJ: 01.543.032/0001-04 RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Celg Distribuição S.A. - CELG D torna público que recebeu pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMA de Aparecida de Goiânia, a Licença de Supressão Vegetal nº 21/2022

para implantação da LDAT 138 kV Anhanguera - Aparecida e SDAT 138 kV Aparecida, no município de Aparecida de Goiânia, com validade até 24 de junho de 2023. Os empreendimentos não se enquadram na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 316647

RG MADEIRAS LTDA (Casa da Madeira), CNPJ 31.263.498/0001-09, Torna Público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Planaltina- Go, a Licença de instalação e Funcionamento, para comercio varejista de madeira e artefatos, na QD 09, LT 02 Setor Leste, Bairro Santa Rita, Planaltina-GO.

Protocolo 316865

RINALDO DEL SARTO MELO, CPF nº 908.347.551-49, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental, SMMA/CO, as Licenças de Instalação e Funcionamento para extração de cascalho para uso in natura direto na construção civil, totalizando 150.000 metros cúbicos por ano, situado na fazenda mesquita ou Xavier, Zona Rural, Cidade Ocidental-GO. Processonº2022004181.

Protocolo 316892

HUMANIZAR EMPREENDIMENTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 29.077.367/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, e atividades secundárias, em Av. Goiás, Nº 181, Anexo Esq. c/ Avenida Brasil, Vila Santana, Anápolis-GO.

Protocolo 316947

SOBERANO IND. E COM. DE CEREAIS E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, CNPJ: 33.231.537/0001-11, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para atividade de Fabricação de alimentos para animais e atividades secundárias, em Rua Israel Pinheiro, S/N, Quadra 01, Lote 02, Jardim Tesouro, Anápolis-GO.

Protocolo 316952

WERLON ALVES CORDEIRO ME, CNPJ n.º 13.157.337/0001-59 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Firminópolis, as **Licença de Instalação e Licença de Funcionamento N. 001/2022** para a atividade de extração de areia no leito do rio São Domingos, lugar denominado Sítio Paraíso zona rural, com uso e ocupação do solo no município de Firminópolis-GO. A atividade não enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 316984

OCIDENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 34.157.707/0001-28, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Cidade Ocidental, SMMA/CO, a Licença de Instalação para Shopping Center e Similares, localizado na SQ 6, QUADRA 2, LOTE 4, CENTRO- Cidade Ocidental-GO. Licença Nº002/2021.

Protocolo 316997

OCIDENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 34.157.707/0001-28, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Cidade Ocidental, SMMA/CO, a Licença Prévia para Shopping Center e Similares, localizado na SQ 6, QUADRA 2, LOTE 4, CENTRO- Cidade Ocidental-GO. Licença Nº015/2018.

Protocolo 316999

ENILTON KENNEDY LOPES, CPF Nº. 331.592.701-49, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Luziânia - SEMARH-LUZ, a Licença Ambiental de Instalação e ampliação de um Barramento que terá área inundada de 200.000,00 m² e volume acumulado de 1.016.961,83 m³. Localizado na Fazenda Indaiá e São Caetano, zona rural de Luziânia-GO.

Protocolo 317139

